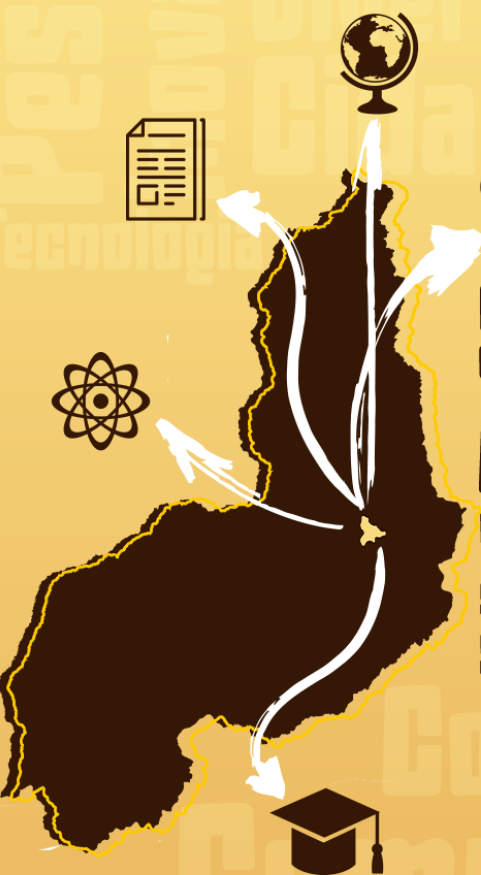


ORGANIZADORES:

Flávia Marcelly de Sousa Mendes da Silva

Isael de Sousa Pereira

Jackeline da Silva Moura



Sertão em Movimento:

Diálogos Interdisciplinares sobre Pesquisas no Semiárido Piauiense



FACULDADE RSÁ
Desenvolvendo com educação

Flávia Marcelly de Sousa Mendes da Silva
Isael de Sousa Pereira
Jackeline da Silva Moura



FACULDADE R.S.Á
Desenvolvendo com educação

Picos-PI

Conselho Editorial

Conselho Editorial da Editora Oxente

Cordenação:

Dr^a Rosiane Rocha Oliveira Santos (FACAPE)

Membros:

Dra. Cláudia Maria Lourenço da Silva Melo (FACAPE)

Dra. Luzineide Dourado Carvalho (UNEB)

Dra. Fabíola Moura Reis Santos (UNEB)

Dr. Adelson Dias de Oliveira (UNIVASF)

Dra. Andréa Alice Rodrigues Silva (UFRB)

Dr. Phablo Freire Paiva (FACESF)

Dra. Deise Cristiane do Nascimento (FACAPE)

Dra. Elnora Maria Gondim Machado Lima (UFPI)

Me. Manuela Pereira de Almeida (UNEB)

Me. Simone Salvador de Carvalho Meneses (AESB)

Dra. Rita Regina Marques Costa (UNEB)

Me. Maria Rosa Almeida Alves (SEDUC-BA)

É proibida a reprodução total ou parcial da obra, de qualquer forma ou qualquer meio, sem autorização prévia ou por escrito do autor. A violação dos direitos Autorais (Lei nº 9610/98) é crime estabelecido pelo Artigo 184 do Código Penal.

Editor Responsável:

Rubervânio Lima

Diagramação:

Iago Vinícius

Capa e coordenação editorial:

Rubervânio Lima

Editoração:

Editora Oxente



editoraoxente@gmail.com

@editoraoxente

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S586s Silva, Flávia Marcelly de Sousa Mendes da, Pereira, Isael de Sousa, e Moura, Jackeline da Silva : Organização.
Sertão em Movimento: diálogos interdisciplinares sobre pesquisas no semiárido piauiense / – 1.ed.

Picos - PI : Oxente, 2025. - Livro Digital.

ISBN: 978-65-5100-278-6

1 – Educação 2 - Práticas educacionais

3 - Produções de discentes 4 - Semiárido piauiense

I. Título

05-2025/164

CDD 370

Biblioteca: Aline Grazielle Benitez CRB-1/3129

Organizadores

Flávia Marcelly de Sousa Mendes da Silva

Psicóloga formada pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Possui especialização em Avaliação Psicológica pelo Instituto de Pós-Graduação e Graduação (IPOG) e Mestrado em Psicologia Social pelo Departamento de Psicologia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). É Doutora em Psicologia Social pela mesma instituição. Atualmente, é docente e coordenadora do curso de Psicologia do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (IESRSÁ), onde também exerceu a função de coordenadora de Pós-Graduação e Extensão. Seus interesses de pesquisa incluem as áreas de Psicologia Social, Psicologia Clínica, Psicologia Organizacional e do Trabalho (POT), além de Avaliação Psicológica.

Isael de Sousa Pereira

Possui graduação em Bacharelado em Jornalismo pelo Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (2018); Especialização em Gestão de Marketing e Mídias Digitais pelo Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (2023); Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), (2022). Possui experiência profissional como repórter de jornal impresso, online e rádio. Atua como assessor de comunicação na Prefeitura Municipal de Picos. Dirige uma agência de marketing político, a Sertões Comunicação. Na docência atua como professor e coordenador do Curso de Bacharelado em Jornalismo do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (IESRSA) e no curso de Bacharelado em Jornalismo da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), como professor substituto. Integra grupos de pesquisa do Programas Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da IESRSA desde 2023.

Jackeline da Silva Moura

Possui Graduação em Serviço Social pelo Instituto de Educação Superior Raimundo Sá IESRSA (2012). Mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco UFPE (2016). Professora do Curso de Serviço Social do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá IESRSA. Principais temas de estudos e atuação: trabalho; transformações no mundo do Trabalho; judicialização da política e das relações sociais e processo de trabalho do assistente social.

Autores e autoras

Alekssandro Souza Libério

Mestre em Direito Constitucional (2020). Especialista em Direito Penal e Direito Processual Penal (2013). Professor efetivo da Universidade Estadual do Piauí (UESPI). Professor do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (IESRSA). Pesquisador do Laboratório de estudos e pesquisas em ciências criminais da (LEPCCrim-UESPI), e no Grupo de Pesquisa Esperança Garcia (GPEG-UESPI). Editor da Revista Esperança Garcia.

Ana Beatriz Pereira dos Reis

Graduada em Psicologia pelo Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (IESRSA).

Ana Paula de Sousa Costa

Possui graduação em História pela Universidade Federal do Piauí (2015) e Bacharelado em Direito pelo Instituto de Educação Superior Raimundo Sá-IERSA (2022). Atualmente é mestranda em Sociologia pela Universidade Federal do Piauí (Biênio 2025-2027) e professora substituta do curso de Direito da Universidade Estadual do Piauí, Campus Barros Araújo (Picos-PI). Possui ainda especialização em Língua Brasileira de Sinais pelo Instituto Faveni e é especialista em Direito Civil e Processo Civil pela Facuminas. Realiza pesquisas que abarcam as seguintes temáticas: Direitos Humanos, Sociologia Jurídica, Língua Brasileira de Sinais, Inclusão e Direito Público.

Anderson Veloso Leal

Graduado em Psicologia pela Universidade Federal do Vale do São Francisco. Em sua trajetória acadêmica, interessou-se por áreas diversas, fazendo parte de projetos de extensão como a ParaSer - Empresa Junior de Psicologia Organizacional e do Trabalho e do Projeto Queixa Escolar - com base na Psicologia Escolar e Educacional. Além disso, possui especialização em Sexualidade e Psicologia pela Faculdade Venda Nova do Imigrante. Em sua trajetória profissional, atua com o viés da Psicanálise, onde tem experiência clínica, assim como tem forte engajamento nas Políticas Públicas, onde, a partir da Psicologia Social, esteve inserido em contextos profissionais como o CREAS, CRAS e o Sistema Prisional.

Erika Pereira da Silva

Bacharel em Psicologia (Instituto de Educação Superior Raimundo Sá – IESRSA).

Érika Ravena Batista Gomes

Graduada em Psicologia (FACID); Mestre e Doutora em Saúde Coletiva (UNIFOR); Docente do curso de Psicologia no Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (IESRSA).

Felipe Almondes Silva

Bacharel em Psicologia (Instituto de Educação Superior Raimundo Sá – IESRSA). Pós-graduando em Psicologia Organizacional e do Trabalho (FAVENI). Mestrando em Psicologia Social (Universidade Federal da Paraíba – UFPB).

Gabriela Daniel Vieira

Bacharelanda do curso de Direito, cursa o 6º período no Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (IESRSA), participação em projeto de extensão, participação em PIBIC, artigos publicados e submissões de iniciação científica. Diretora de ensino da Liga Acadêmica de Direito Constitucional Esperança Garcia (LADICEG). Membro das Comissões de Direito Eleitoral, Direito Penal e Segurança Pública e OAB na universidade da Subseção da OAB Picos-PI, estagiária no escritório de advocacia especializada Dra. Maria Rita Barros e do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (IESRSA).

Glória Maria de Carvalho Brito Borges

Estudante de Psicologia no Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (IESRSA). Durante sua trajetória acadêmica, exerceu a função de monitora na disciplina de Psicologia e Ética, colaborando para o aprofundamento das reflexões sobre os fundamentos éticos da atuação psicológica. Ao longo de sua formação, realizou estágios em diversas instituições, tais como CAPS AD, CREAS, CRAS, Hospital e Escolas Públicas. Nesses contextos, desenvolveu competências em escuta ativa, intervenções psicossociais e promoção da saúde mental em ambientes diversos. Seus principais campos de interesse na Psicologia são a Psicologia Jurídica e a Psicologia Hospitalar, com ênfase em práticas que promovam a justiça e o cuidado integral à saúde.

Iasmim Santana Xavier Lopes

Bacharelada em Direito, cursa o 6º período no Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (IESRSA). Monitora da disciplina de Direito Constitucional I em 2023.2. Diretora de pesquisa da Liga Acadêmica de Direito Constitucional Esperança Garcia (LADICEG). Artigos publicados no evento de Iniciação Científica da Faculdade Rsá. Estagiária da Vara do Trabalho de Picos- TRT 22ª Região.

Lídia Rocha Araújo

Bacharel em Ciências Contábeis pelo Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (IESRSA). Pós-graduada em Contabilidade Pública pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI) e Pós-graduanda em Docência do Ensino Superior Professora no curso de Ciências Contábeis – IESRSA.

Odayarlli Ribeiro do Nascimento

Graduanda em Psicologia pelo Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (IESRSA), com formação voltada para a ênfase em Psicologia, Políticas Públicas e Sociedade. Durante sua trajetória acadêmica, desenvolveu estágios em contextos escolares, hospitalares, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas II (CAPS-AD II). Atuou também em Plantão Psicológico na Penitenciária Feminina Regional de Picos-PI. Participou de grupo de estudo em Psicanálise e concluiu curso de especialização em Acompanhamento Terapêutico. Publicou capítulo acadêmico sobre Saúde e Família em evento científico na área da Atenção Primária à Saúde. Atuou como voluntária em projetos sociais. Atualmente, integra a monitoria da disciplina "Compreensões Clínicas e Psicoterápicas no Humanismo". Tem como principais áreas de interesse a Psicologia Clínica, com foco no atendimento à população LGBTQ+, Avaliação Psicológica, Psicologia Social, Psicologia Jurídica, Políticas Públicas e Saúde Mental, além de interesse pela docência.

Riquelme de Sousa Nascimento

Bacharel em Ciências Contábeis pelo Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (IESRSA), Técnico em Administração pelo Centro Estadual de Educação Petrônio Portela, exerceu o cargo de Diretor Administrativo na Contiesrsa Consultoria Júnior, e atua na contabilidade empresarial há mais de um ano.

Rodrigo de Lima Leal

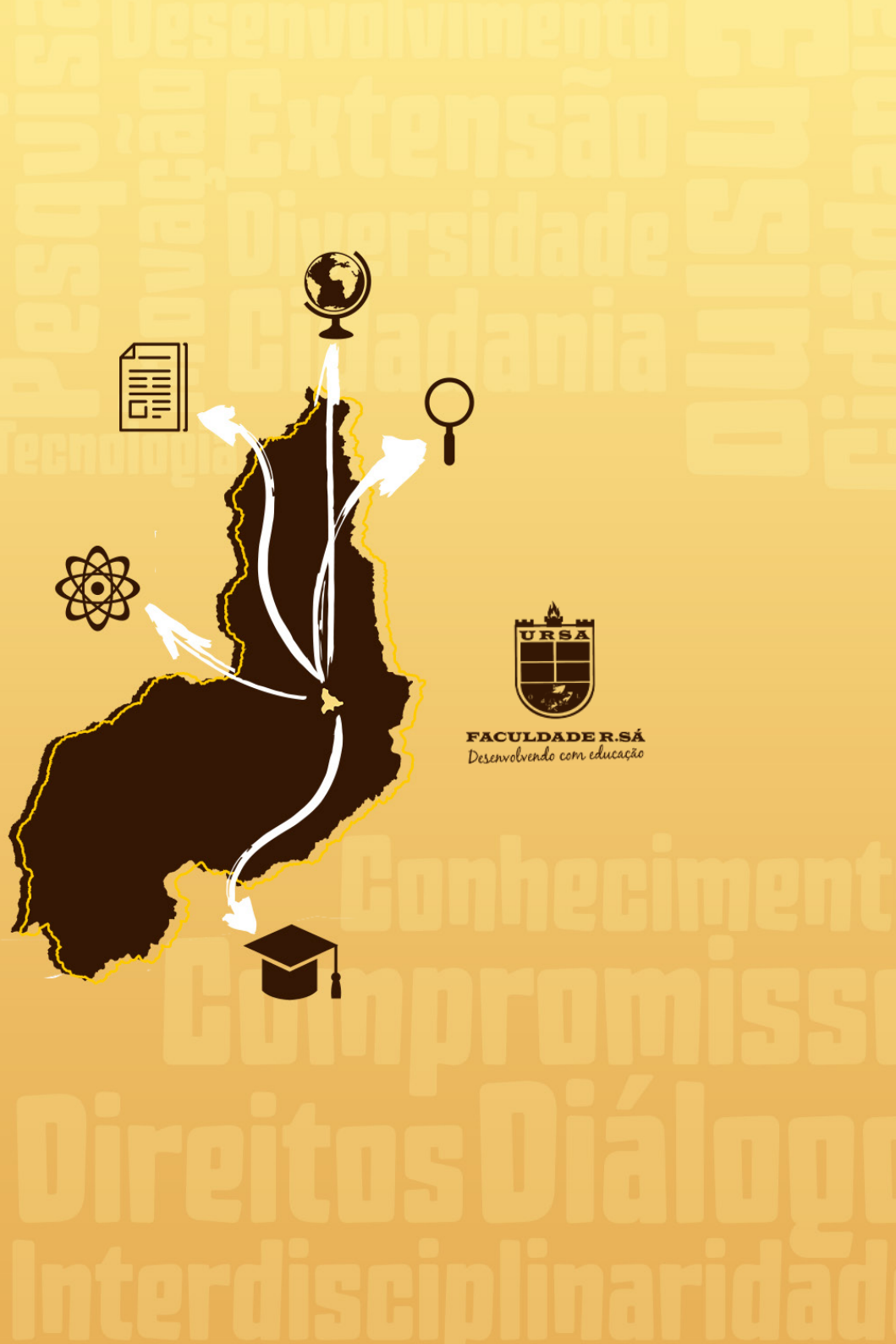
Doutorando em Direito pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas). Professor na Secretaria da Educação e Cultura (SEDUC) do Piauí e no Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (IESRSA).

Victória Aguiar Costa

Graduanda em Psicologia pelo Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (IERSÁ). Ao longo da sua formação acadêmica, atuou como monitora da disciplina Psicologia e Ética, contribuindo para o fortalecimento das discussões teóricas e éticas da prática psicológica. Participou de eventos científicos com a apresentação de trabalhos voltados a temas como violência de gênero e experiências em contextos hospitalares, demonstrando interesse em questões sociais e na articulação entre teoria e prática. Realizou estágios em diversas instituições, incluindo CAPS AD, CREAS, CRAS, Hospital, Escolas Públicas e um estágio remunerado em Psicologia Escolar no SESC – Serviço Social do Comércio. Nessas experiências, atuou com escuta qualificada, práticas psicossociais e promoção da saúde mental em diferentes contextos. Suas principais áreas de interesse na Psicologia incluem Psicologia Social, Políticas Públicas e Psicologia Escolar e Educacional, com foco em práticas que promovam inclusão e transformação social.

Vinícius da Silva Coutinho

Mestre em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB); Especialista em Gestão de Marketing e Mídias Digitais pelo Instituto de Educação Superior Raimundo Sá; Graduado em Jornalismo pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI); integra a Rede de Estudos e Pesquisas em Folkcomunicação e o Grupo de Pesquisa 'Educação Contextualizada, Cultura e Território'; integrou a Liga Acadêmica de Jornalismo, Educação e Memória (Joeme); já atuou como Assessor de Comunicação, Social Media e Monitor de programas de Rádio e TV. É autor do livro "Entre verdades e memórias jornalísticas sobre a pandemia da Covid-19" e, atualmente, dá início à carreira como docente nos cursos de Jornalismo em Multimeios da UNEB, em Juazeiro-BA, e de Jornalismo da UESPI, em Picos-PI.



FACULDADE R.S.A.
Desenvolvendo com educação



Sumário

	Prefácio	♦ 13
	Apresentação	♦ 15
1	Accountability Eleitoral: Um estudo sobre os julgamentos de prestações de contas nas eleições ordinárias entre os anos de 2018 e 2022 no estado do Piauí	♦ 18
	<i>Riquelme de Sousa Nascimento</i> <i>Lídia Rocha Araújo</i>	
2	TECNOLOGIA E SEGURANÇA PÚBLICA NO PIAUÍ: o impacto do projeto CellGuard nos índices de criminalidade piauiense	♦ 42
	<i>Alekssandro Souza Libério</i>	
3	A PENA QUE TRANSCENDE O APENADO: Estigmatização e vulnerabilidade familiar em contextos de encarceramento no Brasil	♦ 60
	<i>Ana Paula de Sousa Costa</i>	
4	A Mácula Ao Princípio Medular Da Separação Dos Poderes E O Efeito Backlash À Brasileira: Implicações Do Ativismo Judicial E Violação Da Jurisdição Constitucional	♦ 77
	<i>Rodrigo de Lima Leal</i> <i>Gabriela Daniel Vieira</i> <i>Iasmim Santana Xavier Lopes</i>	

5 O QUE É O NOROESTE A PARTIR DAS REPRESENTAÇÕES? ♦ 99

Vinícius da Silva Coutinho

6 VIVÊNCIAS FEMININAS NA HEMODIÁLISE: Desafios de mulheres adultas em tratamento para Insuficiência Renal Crônica ♦ 123

*Ana Beatriz Pereira dos Reis
Érika Ravena Batista Gomes*

7 TRAÇOS DE PERSONALIDADE, VALORES HUMANOS E ATITUDES HOMOFÓBICAS: um estudo de revisão bibliométrica ♦ 151

*Felipe Almondes Silva
Erika Pereira da Silva
Flávia Marcelly de Sousa Mendes da Silva*

8 RELATO DE EXPERIÊNCIA DE PLANTÃO PSICOLÓGICO EM UMA PENITENCIÁRIA FEMININA NO INTERIOR DO PIAUÍ: Reflexões sobre Escuta Qualificada, Saúde Mental e Direitos Humanos no Contexto Prisional Feminino em Picos – PI. ♦ 166

*Victória Aguiar Costa,
Glória Maria de Carvalho Brito Borges,
Odayarlli Ribeiro do Nascimento,
Anderson Veloso Leal*

9 VOZES SILENCIADAS, HISTÓRIAS COMPARTILHADAS: relato de experiência sobre extensão interdisciplinar e debate étnico-racial no ensino superior ♦ 181

*Flávia Marcelly de Sousa Mendes Silva
Isael de Sousa Pereira
Jackeline da Silva Moura*

Prefácio

O Semiárido piauiense também é lugar de produção de conhecimento. É deste território, com suas singularidades históricas, sociais e culturais, que emergem as reflexões reunidas no e-book *Sertão em Movimento: diálogos interdisciplinares sobre pesquisas no semiárido piauiense*. As produções aqui apresentadas foram desenvolvidas por estudantes, professores e egressos do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá, localizado em Picos-PI, e refletem uma diversidade de temas que atravessam o cotidiano e os desafios contemporâneos da nossa sociedade.

Esta coletânea é um convite ao deslocamento. Um deslocamento epistemológico, político e afetivo que nos impele a olhar com mais cuidado para aquilo que muitas vezes passa despercebido. As nove produções reunidas aqui são frutos do esforço de estudantes, professores e egressos que decidiram escavar sentidos no cotidiano — não para romantizá-lo, mas para compreendê-lo em sua complexidade, contradições e potências.

O sertão, longe de ser uma paisagem estática, é movimento. É lugar de práticas, saberes, desafios e disputas. Os textos que compõem esta obra tratam de saúde, política, justiça, cultura, segurança, direitos humanos, comunicação e

subjetividades. Cada capítulo representa um gesto de escuta, de denúncia e, sobretudo, de esperança. Porque produzir conhecimento, neste contexto, é também uma forma de cuidar do mundo à nossa volta.

Não se trata aqui de um exercício meramente acadêmico. O que se encontra nestas páginas é o compromisso ético de quem acredita que o conhecimento não pode se restringir às salas de aula ou aos muros da universidade. Ao contrário: ele precisa pulsar nas comunidades, reverberar nos debates públicos e se tornar instrumento de transformação social.

Este prefácio é, portanto, uma saudação. Uma saudação às vozes que aqui se levantam, aos temas que nos atravessam e às perguntas que ainda não conseguimos responder. É também um lembrete de que pensar a partir do semiárido é, inevitavelmente, pensar o Brasil — com suas desigualdades estruturais, suas ausências históricas e sua vibrante capacidade de reinvenção.

Que este e-book toque quem lê. Que provoque, desestabilize, mobilize. E que, sobretudo, inspire outras caminhadas no terreno fértil — ainda que árido — do sertão que resiste, sonha e se move.

Profª. Dra. Remédios Beserra

Apresentação

“A educação não pode ignorar o chão que ela pisa.”

(Josemar Martins Pinzoh)

Iluminados pela reflexão do professor Josemar Martins Pizoh, fomos instigados a publicizar os diversos conhecimentos produzidos no âmbito acadêmico do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (IESRSA), localizado no Semiárido Piauiense.

Ao longo dos seus quase 20 anos de existência, a IES tem assumido o compromisso de fomentar a pesquisa científica como um dos pilares fundamentais para a formação acadêmica e para a contribuição social, por meio dos retornos que as descobertas podem oferecer à sociedade. A partir dessa premissa, nasce o e-book SERTÃO EM MOVIMENTO: Diálogos Interdisciplinares sobre Pesquisas no Semiárido Piauiense.

Na esteira dessa discussão, é fundamental destacar a trajetória da Faculdade R. Sá, que hoje reúne nove cursos presenciais: Administração, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Direito, Fisioterapia, Jornalismo, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social. Esses cursos, ao longo dos anos, têm contribuído para a transformação da realidade social de inúmeras famílias da grande macrorregião de Picos. A inserção dos egressos formados pela instituição no mercado de trabalho promoveu uma nova dinâmica regional, enaltecendo a qualidade ética, crítica, política e técnica do fazer profissional. Como evidência dessa transformação, vale

destacar que 75% dos servidores da IES são ex-alunos, o que atesta, de forma expressiva, a qualidade da formação oferecida pela instituição.

Comprometida com a democratização do ensino superior e a formação de novos profissionais, a Faculdade R. Sá oferece uma variedade de bolsas, que funcionam como importantes instrumentos de acesso e permanência, possibilitando parcerias e financiamentos para estudantes em diferentes realidades socioeconômicas.

No campo do ensino, especialmente no que se refere ao alinhamento entre teoria e prática, a IES mantém convênios com instituições públicas e privadas, garantindo que os alunos possam atuar em diversos campos de estágio, tanto na modalidade obrigatória quanto na não obrigatória.

Este e-book reúne nove trabalhos científicos produzidos a partir das mais diversas interações acadêmicas da Faculdade R. Sá, elaborados por discentes, egressos e docentes dos cursos de graduação e pós-graduação lato sensu. Esta coletânea nasce em um momento de significativo reconhecimento institucional: a obtenção da nota máxima (5) na avaliação do MEC, resultado de um conjunto de ações voltadas ao fortalecimento das competências e habilidades exigidas para a formação superior.

As pesquisas aqui apresentadas abordam temáticas variadas, oriundas do cotidiano, por meio de reflexões críticas e imersões práticas. São estudos que dão visibilidade aos problemas reais da região e apontam caminhos possíveis para superá-los.

Ancorada no tripé ensino, pesquisa e extensão, a Faculdade R. Sá promove ações formativas, técnicas e sociais que ultrapassam os muros da instituição, impactando

comunidades e territórios com os saberes produzidos nas áreas das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e da Saúde.

Desde 2019, a IES conta com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), oferecendo até 10 bolsas para docentes com titulação mínima de mestrado e até 20 bolsas para discentes selecionados por meio de editais semestrais. Além disso, a instituição estimula a publicação de artigos científicos em periódicos nacionais e internacionais, fortalecendo a difusão do conhecimento gerado localmente.

Esta primeira coletânea representa uma semente de resistência aos modelos hegemônicos de produção científica concentrados nos grandes centros universitários. Ao florescer no Semiárido nordestino, por meio de uma faculdade privada de ensino presencial situada no Centro-Sul do Piauí, o e-book valoriza pesquisas que nascem no sertão e retornam a ele — com profundidade, pertinência e compromisso transformador.

Os Organizadores!

Accountability Eleitoral: Um estudo sobre os julgamentos de prestações de contas nas eleições ordinárias entre os anos de 2018 e 2022 no estado do Piauí

Riquelme de Sousa Nascimento
Lídia Rocha Araújo

INTRODUÇÃO

O julgamento das contas eleitorais é um procedimento essencial para garantir a lisura do processo eleitoral brasileiro e fortalecer a Democracia do país, visto que proporciona transparência e igualdade entre os candidatos, além do combate a corrupção nas eleições. Destarte, esta pesquisa tem como tema, *Accountability* Eleitoral: Um estudo sobre os julgamentos de prestações de contas nas eleições ordinárias entre os anos de 2018 e 2022 no estado do Piauí.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) realiza a publicação de resoluções e instruções normativas, no qual dispõe sobre a realização da prestação de contas eleitoral, a mais recente é a resolução nº 23.607/2019, no entanto entende-se que os candidatos possuem complicações na realização das prestações de contas, em razão não só da má aplicação das receitas, como também ao pagamento indevido de despesas (BRASIL, 2019). Sendo assim, a problemática dessa pesquisa abordará o seguinte questionamento: Os candidatos do estado do Piauí estão utilizando os recursos

adequadamente de acordo com as instruções normativas que regem a prestação de contas eleitoral?

Para isso, o estudo define como objetivo geral: analisar os julgamentos das prestações de contas dos candidatos nas eleições ordinárias entre os anos de 2018 e 2022 no estado do Piauí. De forma específica o estudo concentra-se em descrever a utilização adequada dos recursos, com base nas normas eleitorais aprovadas e divulgadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE); analisar o contexto das eleições estaduais; realizar um comparativo durante esse período levantando os julgamentos das prestações de contas eleitorais.

Esse estudo justifica-se pela sociedade possuir função essencial no controle social, não apenas durante o período eleitoral, mas também depois da realização das eleições, pois a partir dos dados acerca das aplicações e gastos eleitorais realizados pelos candidatos, o destino da política brasileira será escrito instantaneamente pelo cidadão.

A metodologia implementada neste estudo, compreende em uma pesquisa de cunho quantitativo, através do procedimento documental e explicativo, complementado-se ao método dedutivo, tendo como fontes os dados colhidos dos relatórios e planilhas provenientes do Sistema de Divulgação de Candidaturas e Prestação de Contas Eleitorais (DivulgaCandContas) e o Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO), referente as eleições ordinárias entre os anos de 2018 e 2022 no estado do Piauí.

Esse estudo está dividido em capítulos compostos por seções, o primeiro capítulo relaciona-se ao referencial teórico, no qual aborda sobre a legislação contábil eleitoral, integrando as seções de prestação de contas eleitoral, eleições estaduais, transparência e *accountability*. O segundo capítulo, por sua vez, apresenta os aspectos metodológicos. Por fim, o terceiro discorre sobre os resultados e discussões obtidos na análise e no desenvolvimento da pesquisa.

1. Legislação Contábil Eleitoral

1.1 Prestação de contas eleitoral

A legislação eleitoral é regida pela Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, também chamada de Lei das Eleições, na qual estabelece normas para as eleições. Ademais, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a cada eleição realiza a atualização da resolução que dispõe sobre a arrecadação, gastos de recursos por partidos políticos, candidatos e a prestação de contas nas eleições, a mais recente é a Resolução nº 23.607, de 17 de dezembro de 2019. Essa resolução continua em vigor, entretanto, o TSE emitiu algumas adições pela Resolução nº 23.665, de 9 de dezembro de 2021 e pela Resolução nº 23.731, de 27 de fevereiro de 2024 (TSE, 2024).

A prestação de contas eleitoral é a transparência em divulgar os valores arrecadados e gastos durante a campanha, seja pelos candidatos ou partidos. Dessa forma, a Justiça Eleitoral realiza o julgamento das contas, e consequentemente faz a divulgação com a respectiva situação das contas prestadas para a sociedade. Essa nova ferramenta utilizada nas eleições foi monitorada e acompanhada por uma ciência social aplicada, isto é, a ciência contábil, devido abranger as técnicas e as atividades exercidas pelo profissional contador (Cantanhede, 2022).

O profissional da contabilidade tornou-se obrigatório na prestação de contas eleitoral, no ano de 2014, no governo de Dilma Vana Rousseff. Assim, o TSE, por intermédio do relator Ministro José Antonio Dias Toffoli publicou no dia 27 de fevereiro de 2014, a Resolução nº 23.406, na qual determinava a obrigatoriedade desse profissional (BRASIL,

2014). Nesse sentido, surge uma nova ramificação das ciências contábeis, chamada contabilidade eleitoral, em virtude dessa nova área de atuação do contador.

A contabilidade eleitoral é uma aplicação que se originou para controlar o patrimônio dos candidatos e partidos durante o período eleitoral, conseqüentemente, se integra juntamente com a legislação eleitoral a cada nova eleição, registrando e controlando os recursos arrecadados e gastos (Cantanhede, 2022). Assim, o contador executa a contabilidade eleitoral para assegurar a fidedignidade das informações dos candidatos e partidos políticos, e se houver irregularidades detectadas responde solidariamente pela prestação de contas (Souza Junior, 2019).

A Justiça Eleitoral determina a realização da prestação de contas dos candidatos que solicitarem o registro de candidatura e tiverem os seus registros deferidos, indeferidos, cassados, renunciantes, substitutos, substituídos ou falecidos, esse último, através do administrador financeiro da campanha ou pelo partido político (BRASIL, 2019, 2024). Os órgãos partidários também estão obrigados, desde que estejam vigentes, recuperar a vigência ou devem prestar pelo período da vigência, mesmo por um dia de atuação (BRASIL, 2019).

A prestação de contas dos candidatos obrigatoriamente deve ser realizada pelo Sistema de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral (SPCE), a qual é um programa que recebe todas as informações preenchidas pelo contador, referente as arrecadações e gastos efetuados pelos candidatos (TSE, 2024). Ademais, nas eleições os candidatos precisam abrir contas bancárias em instituições financeiras, sejam públicas ou privadas para receberem os recursos da campanha eleitoral, com excessão dos candidatos a vice e a suplente,

porém se abrirem, os extratos da movimentação financeira devem estar inclusos na prestação de contas do candidato principal (BRASIL, 2019).

É obrigatória a abertura da conta Doações para Campanha, e como facultativa as contas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), visto que os candidatos somente vão abrir essas contas se forem receber esses tipos de recursos (BRASIL, 2019). A conta bancária é a parte mais importante das eleições, pois a partir das movimentações financeiras o contador poderá transmitir as informações no SPCE.

Realizada a prestação de contas final no SPCE, o contador realiza a extração das informações no programa contendo todos os documentos digitalizados, e entrega o relatório a Justiça Eleitoral, no qual está integrado automaticamente no Processo Judicial Eletrônico (PJE). O contador realiza a entrega da prestação de contas final, seja pessoalmente, via *pen-drive*, via *e-mail* ou pelo Sistema de Entrega de Mídia Eletrônica (SIEME), obrigando-se conter a procuração do advogado. Dessa forma, apresenta-se a prestação de contas final até 30 dias após o primeiro turno e 20 dias após o segundo turno (BRASIL, 1997).

Para a realização do julgamento das contas eleitorais, a Justiça Eleitoral emite uma convocação para os servidores públicos dos municípios, com a devida formação estabelecida, além de profissionais técnicos dos Tribunais de Contas em todas as esferas. Na análise das contas se houver alguma evidência de omissão na prestação, a Justiça Eleitoral pode solicitar mais documentos comprobatórios, ou seja, diligências para esclarecer e corrigir alguma falha (BRASIL, 1997).

Concluído o prazo para o cumprimento das diligências, a prestação de contas será encaminhada para o responsável

pela conferência, assim, após a análise emite-se um parecer com a devida fundamentação técnica (BRASIL, 1997). O parecer sendo entregue aos Tribunais ou nas Zonas Eleitorais, o Ministério Público possui o período de 2 dias para o expedir (BRASIL, 2019). Nesse sentido, após a emissão do parecer, a Justiça Eleitoral julgam as contas como aprovadas, aprovadas com ressalvas, desaprovadas e não prestadas (BRASIL, 1997).

As contas são julgadas pela aprovação, quando estão de acordo com o regulamento eleitoral; aprovação com ressalvas, quando existem irregularidades que não comprometem as contas, porém podem ser exigidos a devolução de recursos para o Tesouro Nacional; desaprovação, quando as contas possuem irregularidades graves comprometendo a sua integridade (BRASIL, 1997).

A não prestação ocorre pelos motivos de não serem apresentados todos os documentos exigidos, a parte não cumprir as diligências solicitadas para sanar algo que impeça a verificação da prestação de contas, a parte ser omissa em relação a apresentação da prestação de contas parcial e final ou a sua justificativa não ser aceita (BRASIL, 1997). Além disso, em alguns casos as contas podem ser julgadas sem resolução de mérito, ou seja, quando o magistrado extingue a prestação de contas sem possuir uma decisão do processo, por falta de documentos (TSE, 2024).

As contas dos candidatos que integram o sistema majoritário serão julgadas de forma consolidada, ou seja, a prestação de contas dos candidatos ao poder executivo, seja presidente, governador ou prefeito e ao poder legislativo, esse último referente ao cargo de senador inclui também os candidatos a vice e a suplente, mesmo que substituídos. Se o candidato principal da chapa não apresentar as contas no prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral, o candidato a

vice e a suplente, mesmo que substituídos, no período de 3 dias, a contar da divulgação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), poderão prestar contas separadamente, exceto se o candidato titular em igual período também apresentar as contas, dessa forma, a prestação será analisada de maneira única (BRASIL, 2019).

A divulgação da decisão sobre o julgamento das contas dos candidatos eleitos serão realizados até 3 dias antes da posse, por meio de publicação em sessão ou no mural digital (BRASIL, 1997). Já os candidatos que não conseguiram ganhar as eleições a divulgação da sentença do julgamento de suas contas serão realizados no DJE (BRASIL, 2019).

1.2 Eleições estaduais

As eleições no Brasil acontecem no primeiro domingo de outubro e o segundo turno no último domingo do respectivo mês, esse período também é conhecido como eleições ordinárias, no qual acontecem a cada quatro anos (BRASIL, 1997). Além disso, os candidatos ganham as eleições quando obtiverem a maioria simples ou absoluta dos votos (TSE, 2024).

Na maioria simples, ganha o candidato que conseguir atingir a maioria dos votos, já a maioria absoluta ganha o candidato que conseguir a metade dos votos válidos mais um, ou seja, não fazem parte da consolidação os votos brancos e os nulos (TSE, 2024). A maioria absoluta nas eleições gerais estaduais abrange a corrida eleitoral para o cargo de governador no estado que possuir mais de 200.000 mil eleitores, em contrapartida quando a maioria não é alcançada intercorre um segundo turno com os dois melhores colocados (BRASIL, 1997).

A maioria simples compõe o cargo para senador nas eleições gerais estaduais, assim, cada estado brasileiro possui três senadores, no qual possuem o mandato de oito anos diferentemente de outros cargos políticos, entretanto em uma eleição geral os candidatos concorrem somente a uma vaga para o respectivo cargo e na eleição estadual seguinte concorrem a duas vagas, dessa maneira, os senadores não são todos eleitos em um mesmo período (TSE, 2024).

O número de representantes na Câmara de Deputados Federais pode variar de 8 a 70 cargos por estado, ou seja, é proporcional à sua população, assim, o estado do Piauí possui 10 vagas para o respectivo cargo. Outrossim, para definir a quantidade de deputados estaduais por estado, a Constituição estabeleceu que quando os estados possuem até 12 deputados federais, a quantidade de vagas para o cargo de deputado estadual deve triplicar. Dessa forma, como o estado do Piauí possui 10 deputados federais, logo, são 30 vagas para o cargo de deputado estadual (TSE, 2024).

1.3 Transparência e *accountability*

A Constituição Federal do Brasil promulgada em 1988 estabeleceu garantias, direitos e deveres essenciais para a população, no qual deu-se início ao percurso de atuação, colaboração e participação da sociedade no processo de desenvolvimento do Estado Democrático de Direito.

Nesse sentido, a Redemocratização no Brasil ajudou no surgimento da *accountability* no país (Santos, 2020).

A princípio, a *accountability* surge para efetuar e proporcionar transparência nas ações da administração pública, fazendo com que a população acompanhe o andamento da destinação dos recursos realizados por seus governantes,

garantindo a correta aplicação do dinheiro público para que possa atender de fato as suas necessidades. Desse modo, é necessário haver uma real mobilização da sociedade para que possa assim auxiliar nos controles institucionais do governo, visto que a população se torna o órgão fiscalizador mais próximo dos gestores públicos (Santos, 2023).

A palavra *accountability* possui diversos significados, em vista da multiplicidade de sua tradução do inglês para o português. O termo, pode ser compreendido como a responsabilização dos gestores públicos em relação aos seus comportamentos, através da prestação de contas, isto é, deve haver fiscalização, por consequência punição aos agentes públicos que infringirem a legislação (Klein Junior, 2020).

2. ASPECTOS METODOLÓGICOS

Essa pesquisa, tem como objeto de estudo as planilhas e os relatórios referentes aos julgamentos das prestações de contas nas eleições ordinárias entre os anos de 2018 e 2022 no estado do Piauí, estado este, povoado a partir de 1674, em razão da expansão e desenvolvimento da pecuária na região, tendo como principal colonizador o capitão Domingos Afonso Mafrense.

O estado do Piauí está localizado na região nordeste do Brasil, faz limite territorial com os estados do Maranhão, Tocantins, Bahia, Pernambuco e Ceará, possui 251.755,481 km², com uma área urbanizada de 900,03 km², 224 municípios e uma população de 3.271.199 habitantes (IBGE, 2022). No ano de 2018 e 2022 o estado do Piauí teve respectivamente, 2.370.894 e 2.573.810 eleitores aptos a votar.

Os candidatos do estado do Piauí nessas eleições concorreram para os cargos de governador, vice-governador,

senador, 1º suplente de senador, 2º suplente de senador, deputado federal e deputado estadual. Logo, as contas eleitorais dos candidatos foram julgadas como aprovadas, aprovadas com ressalvas, desaprovadas, não prestadas e em algumas situações sem resolução de mérito.

Determinou-se que essa pesquisa teve abordagem quantitativa, e foi utilizado a natureza secundária com a devida apresentação dos dados por meio de tabelas e gráficos, tendo fontes coletadas no mês de outubro do ano de 2024, mediante os relatórios e planilhas provenientes do Sistema de Divulgação de Candidaturas e Prestação de Contas Eleitorais (DivulgaCandContas) e o Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO), sistemas esses ligados ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) do Brasil.

O DivulgaCandContas realiza a publicidade de dados sobre as eleições, desde o registro da candidatura até a devida prestação de contas, informando em tempo hábil todos os recursos utilizados e aplicados nas campanhas. O SICO possibilita a divulgação dos resultados dos julgamentos das prestações de contas eleitorais e a fase de análise que se encontra (TSE, 2024). De acordo com Pitanga (2020), a abordagem quantitativa realiza uma análise de dados objetiva, por meio da coleta informações, utilizando instrumentos estatísticos definidos. A pesquisa quantitativa fornece informações estruturadas e quantificadas que condizem com a realidade proposta, permitindo uma análise precisa e confiável, evitando interpretações tendenciosas.

Além disso, a análise dos dados foi realizada através do programa *Microsoft Excel*, utilizando fórmulas para quantificar as informações, bem como o *software* foi utilizado para o desenvolvimento e apresentação das tabelas e gráficos, por intermédio dos dados obtidos pelos julgamentos de prestações

de contas. Sendo assim, explica-se que a análise é regida pela pesquisa documental e explicativa.

Na pesquisa documental as fontes são amplas, diversificadas e fidedignas, no qual auxiliam o direcionamento da pesquisa, por meio de diversas opções de abordagens que os autores podem escolher para o embasamento da mesma. São documentos que referem-se a órgãos públicos e instituições privadas, como relatórios, contratos, gravações, tabelas, planilhas, entre outros documentos comprobatórios. Dessa forma, a pesquisa documental possui uma base real e verificável de informações dispostas que formulam a definição e alcance do problema (Marconi; Lakatos, 2002).

Por fim, a pesquisa explicativa segundo Gil (2010) realiza uma análise minuciosa e detalhada para atingir a identificação dos fenômenos definidos. Nesse sentido, a pesquisa explicativa direciona o entendimento da causa para o alcance do propósito estabelecido, e complementa-se ao método dedutivo por partir de uma análise holística até se chegar as particularidades específicas do processo.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A Democracia é considerada como um regime de governo proveniente do poder da sociedade, em razão de possuir o direito de escolher seus representantes e dispor do acesso às informações que garantem a lisura do processo eleitoral. Dessa forma, as eleições ordinárias de 2018 e 2022 no estado do Piauí são a base de análise dessa pesquisa, com abordagem sobre os julgamentos de prestações de contas eleitorais.

Logo, a pesquisa pretendeu realizar um estudo aprofundado sobre as informações fornecidas pelos relatórios

e planilhas do Sistema de Divulgação de Candidaturas e Prestação de Contas Eleitorais (DivulgaCandContas) e do Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO). A verificação das contas eleitorais entre os anos de 2018 e 2022 possibilitou averiguar a situação dos candidatos em relação ao cumprimento da legislação eleitoral e permitiu apresentar um comparativo durante esse período, seja de evolução ou regressão.

A sociedade possui um papel essencial nas eleições, pois a partir do direito ao voto exercido pelos eleitores, os governantes chegam ao poder e podem passar 4 anos ou mais, conforme o cargo. Logo, é dever do eleitor monitorar e fiscalizar os recursos que são empregados nas campanhas, visto que somente dessa maneira o exercício da cidadania e o controle social são colocados em prática. Nesse sentido, entende-se a relevância dessa pesquisa pelo fato da prestação de contas configurar-se fundamental para o acompanhamento das eleições e ter o poder de decisão para o futuro do país, estado ou município.

À vista disso, na análise destes resultados pretende-se investigar os julgamentos de prestações de contas eleitorais, levando-se em consideração os anos de 2018 e 2022, em virtude de serem as eleições mais recentes a nível estadual. Dessa maneira, os dados poderão retratar uma melhor realidade de acordo com a legislação eleitoral vigente.

O julgamento de prestações de contas garante a transparência e a legitimidade das eleições no processo eleitoral brasileiro, pois os candidatos são obrigados a prestar contas de toda a movimentação financeira para a Justiça Eleitoral e, sobretudo, para a população que confiou nas suas promessas de campanha. Desse modo, a prestação de contas é a etapa principal das eleições, em razão de ser a peça essencial para o devido julgamento.

Destarte, o estudo parte para o cumprimento de seus objetivos expondo os dados que foram coletados mediante os relatórios e planilhas oriundas dos sites disponibilizados pelo TSE, enfatizando a prestação de contas em sua conjuntura.

Isto posto, primeiramente, a pesquisa aborda a quantidade de processos de prestações de contas eleitorais julgadas e não julgadas entre os anos de 2018 e 2022 no estado do Piauí, apresentado na tabela 01.

Tabela 01 – Quantidade de processos de prestações de contas eleitorais julgadas e não julgadas entre os anos de 2018 e 2022 no estado do Piauí

PRES	TAÇÕES DE CONTAS ELEITORA			IS		
	2018			2022		
	Julgadas	Não Julgadas	Total	Julgadas	Não Julgadas	Total
Governador e Vice-Governador	2	8	10	7	2	9
Senador, 1º Suplente de Senador e 2º Suplente de Senador	2	16	18	7	1	8
Deputado Federal	27	116	143	151	26	177
Deputado Estadual	26	192	218	191	19	210
Total	57	332	389	356	48	404

FONTE: Adaptado do Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO), 2018 e 2022.

A tabela 01 apresenta a quantidade de processos de prestações de contas eleitorais julgadas e não julgadas entre

os anos de 2018 e 2022 no estado do Piauí. As contas dos candidatos referente ao sistema majoritário, no qual envolve titular e vice, como também titular e suplente são prestadas, analisadas e julgadas de maneira consolidada, apesar da ocorrência de substituições de candidatos aos cargos. Dessa forma, a prestação de contas se torna única para os cargos a governador e vice-governador, bem como para senador, 1º suplente de senador e 2º suplente de senador (BRASIL, 2019).

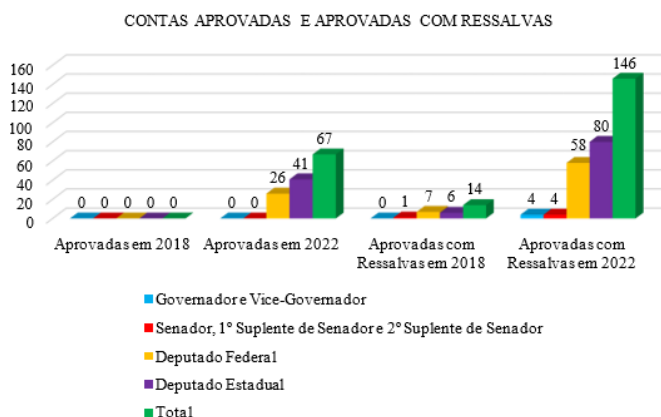
Todavia, se o candidato titular não apresentar a prestação de contas dentro do prazo de 3 dias, a partir da divulgação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), o candidato a vice ou a suplente, mesmo que substituídos podem apresentar a prestação de contas de forma independente. Entretanto, se o candidato titular manifestar-se no mesmo intervalo de tempo, a prestação de contas se torna em conjunto novamente (BRASIL, 2019). Além disso, a prestação de contas dos candidatos do sistema proporcional são prestadas, verificadas e julgadas de forma separada, assim, os cargos para deputado federal e deputado estadual possuem prestações de contas distintas.

Na campanha de 2018, onde os candidatos concorreram para os cargos de governador, vice-governador, senador, 1º suplente de senador, 2º suplente de senador, deputado federal e deputado estadual, os processos de prestações de contas julgados pela Justiça Eleitoral foram inferiores no tocante aos processos que ainda não houveram julgamentos em ambos os cargos. Dessa forma, a Justiça Eleitoral ainda não iniciou o processo de julgamento na maioria das contas dos candidatos, ou os processos encontram-se na fase inicial de análise para suceder o devido julgamento das contas.

No entanto, nas eleições estaduais de 2022 o cenário se inverteu para todos os cargos, visto que os processos de prestações de contas julgados pela Justiça Eleitoral foram maiores, no que concerne aos processos que ainda não houveram julgamentos. Desse modo, a Justiça Eleitoral realizou o procedimento de análise e, consequentemente, o julgamento de maneira mais ágil e eficiente.

Dando sequência à pesquisa, o gráfico 01 apresenta a quantidade de prestações de contas eleitorais julgadas como aprovadas e aprovadas com ressalvas entre os anos de 2018 e 2022 no estado do Piauí.

Gráfico 01 - Quantidade de prestações de contas eleitorais julgadas como aprovadas e aprovadas com ressalvas entre os anos de 2018 e 2022 no estado do Piauí



FONTE: Adaptado do Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO), 2018 e 2022.

O gráfico 01 apresenta a quantidade de prestações de contas eleitorais julgadas como aprovadas e aprovadas com ressalvas entre os anos de 2018 e 2022 no estado do Piauí.

As prestações de contas são aprovadas, quando os candidatos seguem as normas eleitorais e executam as suas campanhas conforme a determinação da legislação (BRASIL, 1997). Dessa forma, a regularidade e a estabilidade das contas são um fator primordial para o resultado de aprovação.

Nas eleições em 2018 para os cargos de governador e vice-governador ocorreu um fato interessante, no qual não houve nenhuma prestação de contas julgada como aprovada. Do mesmo modo, essa mesma situação se repetiu na eleição estadual seguinte. Além disso, obteve-se o mesmo resultado para os cargos de senador, 1º suplente de senador e 2º suplente de senador, ou seja, não ocorreu nenhum julgamento na situação de aprovação, nem nas eleições em 2018, tampouco em 2022.

Em relação ao cargo de deputado federal, em 2018 não registrou nenhum julgamento com status de aprovação e houve a ocorrência de prestações de contas aprovadas na eleição posterior. Simultaneamente, em 2018 não aconteceu nenhuma aprovação referente aos julgamentos para o cargo de deputado estadual, porém na campanha de 2022 os candidatos obtiveram aprovações na análise das contas.

Nesse sentido, pode-se perceber que os candidatos aos respectivos cargos tiveram dificuldades na execução da prestação de contas, conforme o regimento das normas. Sobretudo, nas eleições estaduais em 2018, visto que registrou-se nenhuma prestação de contas aprovada para nenhum cargo concorrido. Nas eleições em 2022, houve uma melhora, todavia somente para os cargos de deputado federal e deputado estadual.

Ademais, as prestações de contas podem ser aprovadas com ressalvas, isto é, quando os candidatos cometem erros que não prejudicam as contas. Dessa forma, a Justiça

Eleitoral considera válido os processos, mesmo existindo inconsistências cometidas pelos candidatos, pois não afeta as prestações de contas no todo. Contudo, a Justiça Eleitoral poderá exigir informações complementares (BRASIL, 1997).

Na campanha de 2018, não se teve prestações de contas aprovadas com ressalvas para os cargos de governador e vice-governador. Em contrapartida, na eleição subsequente registrou-se julgamentos nessa situação mencionada. Cabe ressaltar que, uma dessas prestações de contas eram compostas por um titular e três vices.

Nas eleições em 2018 e 2022, em referência aos cargos de senador, 1º suplente de senador e 2º suplente de senador, ocorreram prestações de contas aprovadas com ressalvas. Durante esse período, também houve registros de prestações de contas aprovadas com ressalvas para o cargo de deputado federal e deputado estadual.

Assim, analisou-se que houve um crescimento significativo de aprovações com ressalvas entre ambos os anos, principalmente para os cargos de deputado federal e estadual. Essa situação pode ser explicada pela maior incidência de irregularidades nas contas pelos candidatos, sem comprometer o conteúdo da prestação. Além disso, o progresso observado nas prestações de contas aprovadas e aprovadas com ressalvas também podem ter acontecido em virtude da quantidade superior de processos julgados nas eleições em 2022.

Em continuidade à pesquisa, o gráfico 02 apresenta a quantidade de prestações de contas eleitorais julgadas como desaprovadas e não prestadas entre os anos de 2018 e 2022 no estado do Piauí.

Gráfico 02 - Quantidade de prestações de contas eleitorais julgadas como desaprovadas e não prestadas entre os anos de 2018 e 2022 no estado do Piauí



FONTE: Adaptado do Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO), 2018 e 2022.

O gráfico 02 apresenta a quantidade de prestações de contas eleitorais julgadas como desaprovadas e não prestadas entre os anos de 2018 e 2022 no estado do Piauí. As contas são julgadas como desaprovadas, quando possuem anormalidades que afetam a sua regularidade, ou seja, a Justiça Eleitoral, após analisar minuciosamente as informações apresentadas, constatou falhas nas contas de campanha (BRASIL, 1997).

Em primeiro lugar, identificou-se a ocorrência de contas desaprovadas para os cargos de governador e vice-governador nas eleições em 2018, analogamente essa mesma situação ocorreu na eleição seguinte. Nesse ínterim, também registrou-se prestações de contas na situação de desaprovação para os cargos de senador, 1º suplente de senador e 2º suplente de senador.

Além disso, na campanha de 2018 e 2022 para o cargo de deputado federal verificou-se a existência de julgamentos de contas desaprovadas, bem como também tiveram resultados de desaprovação para o cargo de deputado estadual.

Dessa maneira, percebeu-se que nas eleições em 2022 registrou-se uma maior quantidade de prestações de contas desaprovadas em relação à eleição anterior. Pode constatar-se que os candidatos cometeram mais erros de uma eleição estadual para outra, especialmente, para os cargos de deputado federal e estadual, o que prejudicou a análise das contas. Cabe salientar, que a campanha de 2022 teve mais julgamentos concluídos.

A não prestação, acontece quando os candidatos são notificados, por meio de intimação e continuam ausentes, ou as suas explicações não forem admitidas pela Justiça Eleitoral, bem como quando não forem prestadas informações complementares, e os candidatos não sanarem as diligências que impedem a análise das contas (BRASIL, 1997).

Nas eleições em 2018 para os cargos de governador e vice-governador não houve nenhuma prestação de contas julgada como não prestada. Similarmente, essa mesma circunstância se refletiu na eleição estadual posterior. Em relação aos cargos para senador, 1º suplente de senador e 2º suplente de senador, obteve-se também nenhum registro em 2018 e 2022, referente aos julgamentos em situação de não prestação.

Verificou-se a existência de julgamentos de contas não prestadas para o cargo de deputado federal, tanto nas eleições estaduais em 2018, quanto em 2022. Assim como, ocorreu prestações de contas não prestadas, nesse mesmo decurso, para o cargo de deputado estadual.

Destaca-se um caso isolado que aconteceu em um dos julgamentos nas eleições em 2018 para o cargo de deputado federal, onde um candidato teve seu julgamento como sendo sem resolução de mérito, isto é, a Justiça Eleitoral não pode realizar a análise definitiva, em razão da complexidade da prestação da conta.

Destarte, observou-se que houve uma pequena evolução na quantidade de prestações de contas não prestadas entre ambas as eleições. Pode-se entender que os candidatos tiveram os mesmos empecilhos no momento das diligências, justificativas e documentos solicitados pela Justiça Eleitoral para esclarecer as dúvidas que surgiram. Desse modo, a quantidade de processos de prestações de contas julgadas não influenciou tanto nessa situação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo trouxe a relevância da prestação de contas eleitoral nas campanhas dos candidatos, apresentando esta como a base para a efetivação da fiscalização e acompanhamento nas eleições por parte da Justiça Eleitoral e da sociedade. Dessa forma, as prestações de contas aprovadas e aprovadas com ressalvas em comparação com as contas desaprovadas e não prestadas no ano de 2018 indicam que os candidatos tiveram uma certa dificuldade no gerenciamento de suas campanhas e, por conseguinte, no cumprimento da legislação eleitoral. Isso reflete no mau preparo dos pretendentes aos cargos públicos na utilização das verbas eleitorais.

Nas eleições estaduais em 2022, os candidatos obtiveram mais julgamentos positivos, ou seja, as contas aprovadas e aprovadas com ressalvas tiveram uma superioridade

em relação aos outros resultados. Desse modo, os candidatos estavam mais dispostos e empenhados a seguir as normas de campanha com o devido manuseio das receitas e despesas eleitorais.

Nesse sentido, mostrou-se uma evolução entre as eleições de 2018 e 2022 na aplicação correta de recursos eleitorais, como também no cumprimento das normas, mediante a análise de processos julgados. Dessa maneira, os candidatos estão atendendo os esforços da Justiça Eleitoral na realização de eleições mais limpas, sem a ocorrência de fraudes e irregularidades.

Assim sendo, os resultados da pesquisa foram satisfatórios podendo atender os seus objetivos. Logo, entender a importância da prestação de contas eleitoral e do profissional contador nas eleições, resulta em campanhas mais limpas e fortalece o processo eleitoral brasileiro. A contabilidade é uma área que auxilia e fornece informações, sobretudo, para as empresas e os órgãos públicos, todavia como sendo parte das ciências sociais, a ciência contábil está cada vez mais presente no cotidiano das pessoas e até mesmo nas eleições, ajudando a construir um futuro melhor para o país.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições.

Diário Oficial da União, Brasília, 30 set. 1997.

_____. Resolução nº 23.406, de 27 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos, candidatos e comitês financeiros e, ainda,

sobre a prestação de contas nas Eleições de 2014. **Tribunal Superior Eleitoral**, Distrito Federal, 27 fev. 2014.

_____. Resolução nº 23.607, de 17 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições. **Tribunal Superior Eleitoral**, Distrito Federal, 17 dez. 2019.

_____. Resolução nº 23.731, de 27 de fevereiro de 2024. Altera a Resolução-TSE nº 23.607, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições. **Tribunal Superior Eleitoral**, Distrito Federal, 27 fev. 2024.

CANTANHEDE, F. M. Accountability na contabilidade eleitoral: a perspectiva do eleitorado. **Revista Ambiente Contábil**, Natal, v. 14, n. 2, p. 430-456, jul./dez. 2022. GIL, A. C. **Metodologia do ensino superior**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

KLEIN JUNIOR, V. H. Gestão de riscos no setor público brasileiro: uma nova lógica de accountability?. **Revista de Contabilidade e Organizações**, São Paulo, v. 14, p. 1-12, jun. 2020.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

PITANGA, Â. F. Pesquisa qualitativa ou pesquisa quantitativa: refletindo sobre as decisões na seleção de determinada abordagem. **Revista Pesquisa Qualitativa**, v. 8, n. 17, p. 184-201. 2020.

SANTOS, H. Y. R. **Prestação de contas eleitorais: Um estudo sobre as inconsistências apresentadas nas prestações de contas eleitorais**. 2020. Monografia (Graduação de Bacharelado em Ciências Contábeis) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2020.

SANTOS, K. P. **A ideologia afeta o accountability eleitoral de candidatos corruptos? Uma análise das eleições para prefeitos de 2008 e 2012**. 2023. Dissertação (Pós-Graduação em Ciência Política) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2023.

SOUZA JUNIOR, S. A. **Papel do contador na estrutura institucional para prestação de contas pertinentes ao financiamento de partidos e eleições**. 2019. Monografia (Graduação de Bacharelado em Ciências Contábeis) – Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Contas eleitorais (Normas e Regulamentos)**. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/eleicoes/contas-eleitorais/contas-eleitorais-normas-e-regulamentos>>. Acesso em: 28 abr. 2024.

_____. **Contas eleitorais (Sistema de Prestação de Contas Eleitorais)**. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/eleicoes/contas-eleitorais/contas->

eleitorais-normas-e-regulamentos>. Acesso em: 05 mai. 2024.

_____. **Sistema de Divulgação de Candidaturas e Prestação de Contas Eleitorais (DivulgaCandContas)**. Disponível em: <<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/home>>. Acesso em: 31 ago. 2024.

_____. **Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO)**. Disponível em: <<https://sico-consulta-web.tse.jus.br/sico-consulta-web/home.jsf>>. Acesso em: 07 set. 2024.

_____. **Se Liga: você sabe qual a diferença entre eleições majoritária e proporcional?**. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Maio/se-liga-voce-sabe-qual-a-diferenca-entre-eleicoes-majoritaria-e-proporcional>>. Acesso em: 04 out. 2024.

_____. **Entenda o que é aprovação com ressalvas ou desaprovação de prestação de contas eleitoral**. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Abril/entenda-o-que-e-aprovacao-com-ressalvas-ou-desaprovacao-de-prestacao-de-contas-eleitoral>>. Acesso em: 04 out. 2024.

TECNOLOGIA E SEGURANÇA PÚBLICA NO PIAUÍ: o impacto do projeto CellGuard nos índices de criminalidade piauiense

Alekssandro Souza Libério

Introdução

A incidência de infrações penais no Brasil, e particularmente no estado do Piauí, destaca-se pelos índices quase sempre crescentes. O Piauí se alinha à tendência observada no restante do país, onde furtos e roubos dominam as estatísticas de delitos. Entre esses crimes, o furto e roubo de celulares representam uma parcela considerável dos dados coletados pelas autoridades responsáveis pelo monitoramento criminal.

Nesse contexto, a Secretaria de Segurança do Piauí (SSPPI) lança em 2023 o projeto Cell Guard, uma iniciativa que visa reduzir o furto e roubo de celulares no estado, além de facilitar a localização e devolução desses aparelhos para seus proprietários. O projeto também busca identificar e punir aqueles que participam dessas atividades criminosas. Além disso, pretende romper o ciclo de crimes associados ao furto e roubo de celulares, incluindo latrocínio, contrabando e receptação.

Diante desse contexto é que trataremos do uso da tecnologia nas ações de enfrentamento ao crime pela

Secretaria de Segurança Pública do Piauí, investigando qual o impacto do projeto Cell Guard nos índices estaduais de criminalidade.

A pesquisa envolve primeiramente uma abordagem bibliográfica e documental acerca do projeto Cell Guard, explicando conceitos e categorias pertinentes ao tema; seguida de uma análise dedutiva e qualitativa, junto com uma avaliação quantitativa dos dados relevantes para então se chegar a uma conclusão que indica haver redução em alguns índices de registros criminais no estado do Piauí.

O Projeto *Cell Guard* da Secretaria de Segurança do Piauí

O Projeto Cell Guard foi lançado em setembro de 2023 seguindo a tendência do projeto federal lançado no mesmo período, o programa Celular Seguro. Segundo o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o aplicativo de celular *Celular Seguro* possibilita que o usuário que tenha seu aparelho furtado ou roubado possa “acionar bloqueios do próprio aparelho, dos aplicativos bancários e de eventuais acessos disponíveis no dispositivo móvel” (Brasil, 2025). O uso dessa tecnologia visa enfrentar o problema endêmico de furtos e roubos de celulares que para muitos especialistas na área de segurança pública são os crimes que iniciam uma cadeia de violência contra pessoas e seus patrimônios (Paes-Machado; Maltez, 2024).

O projeto piauiense CellGuard responsável pela identificação, rastreamento e devolução de celulares roubados tem como principal estratégia a integração de ações coordenadas entre Secretarias de Segurança Pública, operadoras de telefonia e os sistemas policiais (Piauí, 2025a).

O procedimento tem início com a extração dos

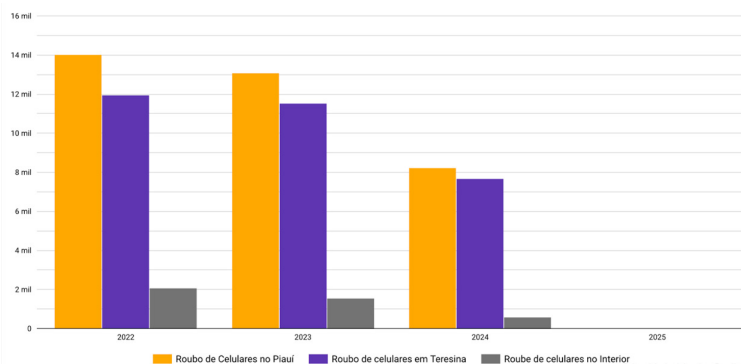
números de IMEI (*International Mobile Equipment Identity* - código único identificador do aparelho celular) por meio de Inteligência Artificial, permitindo a identificação de aparelhos roubados. Esses números são então inseridos em bancos de dados estaduais e federais. Em seguida, há uma comunicação automatizada com as operadoras, que são solicitadas a informar os novos números de celular vinculados aos aparelhos identificados. A partir dessas informações, são enviadas intimações automáticas, por meio do WhatsApp oficial da Secretaria, solicitando a devolução dos dispositivos recuperados. Ao receber a notificação, a pessoa que estiver na posse do celular tem a oportunidade de devolvê-lo voluntariamente às autoridades, para que, posteriormente, os legítimos proprietários sejam convocados a reaver seus aparelhos (Piauí, 2025a).

As autoridades responsáveis pela segurança pública acreditam que a execução do projeto terá diversos efeitos benéficos. Um dos principais efeitos é a rapidez na identificação e recuperação de telefones celulares furtados, o que possibilita respostas mais ágeis a essas situações. Ademais, a completa automatização do procedimento tende a diminuir consideravelmente a carga de trabalho das forças de segurança, melhorando a distribuição de recursos humanos. A iniciativa também ajuda a desencorajar delitos relacionados ao furto e roubo de celulares, uma vez que a venda e a circulação desses dispositivos se tornam mais complicadas devido ao monitoramento constante. Um aspecto relevante é a melhoria na comunicação entre a polícia, as operadoras de serviços de telefonia e as vítimas, promovendo uma colaboração mais integrada e eficaz. Finalmente, o projeto permite a criação de dados, estatísticas e painéis em tempo real, oferecendo

informações cruciais para o desenvolvimento de políticas públicas mais efetivas no combate à criminalidade (Piauí, 2025a).

Segundo dados fornecidos pela própria Secretaria, em 2022 foram registrados quatorze mil e vinte três (14.023) roubos de celulares em todo o Piauí, sendo onze mil novecentos e cinquenta e cinco roubos somente na capital Teresina. em 2023 foram treze mil e oitenta e sete registros, sendo onze mil quinhentos e trinta e sete (13.537) somente em Teresina. E, em 2024 os índices caíram para oito mil duzentos e quarenta e um roubos, sendo sete mil seiscentos e sessenta e oito somente na capital. A queda representa mais de quarenta por cento (40%) nos registros de roubo de celulares desde a implementação do projeto (Piauí, 2025a).

Gráfico 1: Número de roubos de celulares entre 2002 e 2024 no Piauí



Fonte: Secretária de Segurança Pública do Piauí | SSP - PI

Paralelamente a esta queda, o Anuário brasileiro de segurança pública elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública revelou que entre 2018 e 2023, enquanto os roubos de celular tiveram queda de 21%, os furtos de celular

tiveram crescimento de 13,7% (FBSP, 2024). Nesse mesmo anuário, Teresina aparece como a segunda cidade com maior número de registros de furto e roubo de celulares com uma taxa de 1.866 por 100 mil habitantes.

Essa realidade revelada em estatísticas criminais demonstra que o Piauí carecia de uma política criminal capaz de conter o elevado número de furtos e roubos. Isso justifica a adoção do projeto CellGuard pela Secretaria estadual.

Outros estados brasileiros passaram a adotar medidas semelhantes, como é o caso do Ceará que no mês de abril de 2024 anunciou o projeto Meu Celular, segundo a Secretaria de Segurança desse estado houve uma redução de 7,4% dos furtos de celular, e 15,3% de roubos entre maio e dezembro de 2024 (Ceará, 2025). O estado do Maranhão adotou em outubro de 2024 o Meu Celular de Volta (Maranhão, 2025), assim como o estado do Amazonas que implantou o RecuperaFone em 2024 (Amazonas, 2025). Além disso, o Governo Federal anunciou ainda em 2024 que iria adotar para o aplicativo Celular Seguro o mesmo protocolo do CellGuard do Piauí.

Durante as devoluções dos celulares, as pessoas convocadas a devolver são questionadas sobre como conseguiram comprar o aparelho celular. A partir disso, as autoridades vão colhendo provas de como esse comércio ilegal de celulares funciona. A par das informações já colhidas, a Polícia Civil piauiense deu cabo à Operação Interditados que visa autuar todos os envolvidos na comercialização dos celulares furtados ou roubados. Segundo a própria SSPPI os agentes de segurança já desativaram 65 estabelecimentos, entre lojas físicas e virtuais, e já prenderam dezenas comerciantes. Agentes da Receita Federal também integrados à operação apreenderam, em uma única loja localizada no Shopping

da Cidade, 26 sacos de 60 quilos cada, contendo eletrônicos importados sem qualquer documentação fiscal, encaminhados para os devidos procedimentos legais (Piauí, 2024).

A Operação, que é realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Piauí (SSPPI), por meio da Superintendência de Operações Integradas (SOI), Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio (DEPATRI) de Picos e a Força Estadual Integrada de Segurança Pública (FEISP), cumpriu nove mandados judiciais contra estabelecimentos comerciais e residências usadas pelos agentes ilegais (Cidade Verde, 2024).

Embora os dados sejam expressivos, a redução do número de registros de ocorrência relacionados aos crimes de furto e roubo de celulares não pode ser dado com uma relação direta de causa e efeito, pois diversos outros fatores podem influenciar nesse contexto (Shadish Jr.; Cook, Campell, 2002; Kleiman, 2009). As subnotificações (cifras negras) é uma variável imprescindível para análise.

No entanto, um ponto merece reconhecimento, a tecnologia. O caráter inovador reside no uso da tecnologia, integrando inteligência artificial, comunicação automatizada e uma exitosa articulação entre entidades estatais e privadas. Essa estratégia atua não apenas punindo os crimes já ocorridos, mas também atua de forma preventiva atacando diretamente o crime de receptação, ao tornar mais arriscado a revenda desses aparelhos rastreados, minando assim a lógica econômica da subtração de celulares. A racionalização do trabalho dos órgãos envolvidos e a capacidade de gerar dados indicadores também reforçam o caráter inovador do projeto CellGuard.

Não se olvida da necessidade de combate a todas as formas de criminalidade, mas o projeto CellGuard, cujo

propósito inicial é o enfrentamento aos crimes de furto e roubos de celulares no Piauí e que acaba desaguando em outras formas de crimes que acercam aqueles, ganhou tamanha notoriedade porque é crime de rua, aquele que é visível e sentido pela população de forma mais direta.

Embora se discuta que os crimes de rua não sejam necessariamente os que mais corroem as estruturas das democracias atuais, focar apenas em crimes de rua pode obscurecer a compreensão de dinâmicas criminais mais complexas e organizadas que influenciam a segurança pública (Machado da Silva, 1999).

Nesse sentido, a Secretaria de Segurança Pública do Piauí lança ainda em 2025 o Pacto pela Ordem, um programa que “visa ampliar e consolidar os resultados já alcançados, utilizando dados de inteligência e gestão integrada para otimizar recursos, fortalecer a atuação das forças de segurança e promover uma sensação concreta de proteção para a população piauiense” (Piauí, 2025b). O projeto prevê quatorze medidas diretas de combate a diversos crimes, como: Perda e destruição imediata de bens ligados a crimes violentos ou ao crime organizado; Multas e sanções administrativas para pessoas e empresas que facilitarem a prática de crimes; Revitalizar áreas afetadas por ações criminosas, incluindo reformas, abertura de vias, limpeza e remoção de pichações com apologia ao crime; Implementação de bônus para policiais com base no cumprimento de metas definidas pela SSP-PI, monitoradas por painel de dados públicos e pelo CONSET de cada AISP; Obrigatoriedade do uso de câmeras corporais por policiais do Piauí, seguindo diretrizes do Ministério da Justiça; Perdimento imediato de veículos utilizados atividades viárias ilegais como racha, grau,

rolezinho etc. (Piauí, 2025b).

A par de todos esses dados, é necessário traçar algumas reflexões na perspectiva da criminologia contemporânea.

Análise criminológica do uso de tecnologia no enfrentamento ao crime

Entre os pontos a serem ressaltados das atuais ações da nova política criminal do Piauí, podemos mencionar o uso da tecnologia para facilitar a identificação e recuperação de celulares furtados e roubados. O uso do IMEI permite acessar os dados pessoais, e além disso, estes são armazenados em bancos de dados tanto estaduais quanto federais, que pretensamente atendem à lei nº 13.709 de 20218, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). É a sociedade vigiada, nos termos criminológicos de David Garland é a cultura do controle (Garland, 2008; 1999).

Esses pontos ressaltados são para Garland (2008) aparato de controle social baseado na vigilância digital. O celular, item mais íntimo e cotidiano dos indivíduos, torna-se uma interface entre a vida privada e o olhar vigilante do Estado. Portanto, dentro desta perspectiva, as tecnologias empregadas para vigiar, prevenir, controlar e punir comportamentos sociais, mesmo antes que se tornem crimes efetivos, merece uma reflexão mais profunda para se compatibilizar com os direitos e garantias fundamentais esculpidos na Constituição Federal brasileira. A coleta e armazenamento desses dados exigem um controle rígido para evitar abusos, vazamentos ou violações de direitos fundamentais.

Mesmo que seja de se ressaltar que o uso de sistemas automatizados (como notificações via WhatsApp oficial, integração com operadoras e bancos de dados fiscais) reduz

a carga de trabalho burocrático dos agentes e permite que foquem em ações estratégicas e investigativas, a vigilância dos dados coletados permite desembocar numa sociedade vigiada e controlada.

O controle social por meio do policiamento tem se agigantado nas últimas décadas, como previa Garland (2008).

Mesmo que seja de se ressaltar que o uso de sistemas automatizados (como notificações via WhatsApp oficial, integração com operadoras e bancos de dados fiscais) reduz a carga de trabalho burocrático dos agentes e permite que foquem em ações estratégicas e investigativas, a vigilância dos dados coletados permite desembocar numa sociedade vigiada e controlada. O controle social por meio do policiamento tem se agigantado nas últimas décadas, como previa Garland (2008). Araújo Silva Júnior já trazia em 2010 dados do crescimento no número de estratégias de parcerias preventivas e as estratégias de segregação punitivas. Para o pesquisador “Esses dados parecem suficientes para demonstrar o direcionamento das políticas públicas de segurança”. E avalia que “Apesar de as duas estratégias de policiamento se apresentarem contraditórias, ambas convergem para o aumento do controle social tanto no âmbito informal como no formal, tendo como principais alvos os crimes e os criminosos considerados causadores da insegurança pública (Araújo Silva Júnior, 20210, p. 81).

Em recente estudo Dias e Santos (2023) concluem que, em um contexto de democracia frágil e avanço do autoritarismo, suspeitos e estigmatizados não são reconhecidos como sujeitos de direitos. Os instrumentos repressivos do Estado ganham legitimidade sob o pretexto de garantir a ordem e a segurança, e até mesmo a violência policial é naturalizada e justificada como forma de proteção

social. Logo, esse é outro ponto que merece destaque quanto à atual política criminal piauiense, o controle da legalidade dos órgãos da Segurança Pública na execução dos atuais programas de política de segurança pública.

Ademais, outro ponto que carece de atenção é o risco de migração da criminalidade para modalidades mais violentas ou sofisticadas. Como já mencionado, sobretudo nas ciências sociais a correlação entre causa e efeito não é absoluta, muitas variáveis devem ser consideradas. Mas, o risco é real. Entre 2022 e 2023, os estelionatos por meio virtual subiram 13,6%; o total de estelionatos cresceu 8,2% (FBSP, 2024).

Embora a diminuição dos furtos e roubos sejam um avanço em termos de segurança pública, é também um alerta quanto às dinâmicas da criminalidade. A criminalidade, por exemplo, no mundo tecnológico também é uma realidade, e, eventual migração do contingente criminal para referidos delitos pode desencadear novos desafios à segurança pública. Por outro lado, esse mesmo dado da realidade reforça o papel da tecnologia para as ações de políticas públicas de segurança. Os estados precisam estar munidos de material tecnológico e de pessoal capacitado para o uso legal da tecnologia.

O uso de tecnologias como estas no controle da criminalidade pode também ampliar os processos de seletividade penal que se mostram bastante evidentes no contexto brasileiro. A ampliação de práticas seletivas e discriminatórias consolida modelos autoritários de governança penal. O que se propõe refletir não é o uso legal, mas justamente o uso dentro dos marcos constitucionais de todo esse aparato da governança penal tecnológica.

O uso, por exemplo, de instrumentos de vigilância tecnológica baseada em algoritmos, pode reforçar vulnerabilidades estigmatizantes de determinados grupos

sociais. Isso porque, os algoritmos podem ser alimentados por fontes que reforçam preconceitos raciais, sociais e territoriais. E, nesse ponto, merece transigir que, embora algumas ações da Operação Infiltrados tenham se dado em um Shopping Center da capital Teresina, o principal grupo consumidor dos aparelhos a baixo custo são as populações economicamente vulneráveis.

Quanto ao aspecto prevencionista, previsões algorítmicas de zonas com altos índices de criminalidade frequentemente correspondem a áreas periféricas, intensificando a atuação policial nesses locais e ampliando a repressão direcionada a certos grupos sociais.

Segundo Chersoni, Pedrosa e Carvalho (2022) direitos fundamentais, sobretudo de populações vulneráveis, são frequentemente violados por meio de políticas públicas omissivas, abordagens policiais violentas e prisões precárias, compondo um cenário de extermínio cotidiano que acompanha esses corpos desde o nascimento até a morte.

Tudo isso indica que o cuidado estatal com referidas políticas criminais no Piauí precisa ser redobrado. A lógica jurídica, aliás, não pode ser corrompida, investir em tecnologia para vigiar, punir e conter populações marginalizadas, em vez de inclusão e cidadania, o Estado pode gerar insegurança jurídica de direitos fundamentais e dar condições para migração da criminalidade.

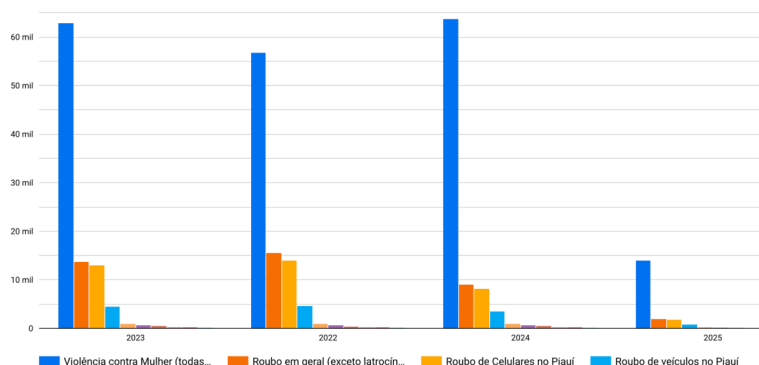
O impacto do projeto Cell Guard nos índices estaduais de criminalidade

Como demonstrado nos dados divulgados pela própria SSPPI (Gráfico 2), embora o projeto de enfrentamento ao furto e roubo de celulares seja relevante e uma iniciativa a ser

aprimorada, ela não evidencia um potencial de impactar nos dados gerais da criminalidade em relação ao Estado do Piauí.

Isso porque, as violências contra a mulher ainda constituem a maior índice de ocorrências policiais no Estado do Piauí.

Gráfico 2: Ocorrências policiais entre 2002 e 2025 no Piauí



Fonte: Secretária de Segurança Pública do Piauí | SSP - PI

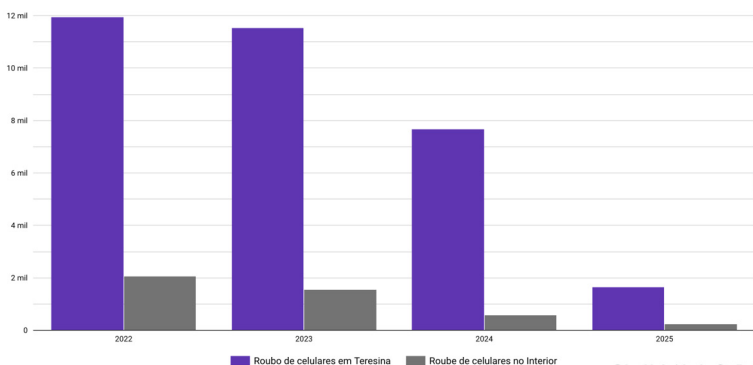
Logo, o impacto do referido projeto nos dados gerais não é suficiente para afirmar que o Piauí é um estado com a criminalidade de rua controlada. E, por criminalidade de rua se entende crimes praticados em locais públicos, frequentemente associados à violência nas cidades, pequenos roubos, assaltos, tráfico de drogas em menor proporção, vandalismo, e outros delitos que são evidentes e que costumam ser praticados por pessoas vulnerabilizadas. Loic Wacquant em sua obra *As prisões da miséria* (2001, p. 16) enfrenta o tema das pequenas e médias delinquências que para ele “as diretrizes da política policial e judiciária, que logo farão de Nova York a vitrine mundial da doutrina da “tolerância zero” ao passar às forças da ordem um cheque em branco para perseguir agressivamente a pequena delinquência e reprimir os mendigos e os sem-teto nos bairros

deserdados”.

Quando se considera que os furtos e roubos de celulares tanto na capital quanto no interior do Piauí estamos diante dessa chamada criminalidade de rua. O Cell Guard foca especificamente na repressão aos furtos e roubos de celulares, que estão entre os crimes mais comuns e visíveis nas cidades, especialmente em espaços públicos. Embora o foco inicial esteja em crimes patrimoniais diretos, como furtos e roubos, o projeto gera um efeito cascata. Isso porque, ao apreender esses dispositivos, torna-se viável dismantelar redes de receptação e, em diversas situações, atingir empresas, empresários e comerciantes que participam da venda ilegal de celulares, além de estabelecer ligações com delitos mais elaborados, como o contrabando de aparelhos e a venda de peças provenientes de atividades criminosas.

É preciso lembrar que os furtos e roubos de celulares se concentram na capital Teresina, onde representa mais de oitenta por cento (80%) das ocorrências. Nesse sentido, o impacto do projeto, a priori, não se mostra relevante quanto aos índices de criminalidade nas cidades do interior do Estado.

Gráfico 3: Número de roubos de celulares entre 2002 e 2025 no Piauí



Fonte: Secretária de Segurança Pública do Piauí | SSP - PI

Dessa forma, o projeto evidencia de que maneira a repressão ao crime de rua pode revelar as conexões ocultas entre a base e o topo da estrutura criminoso, demonstrando que abaixo de crimes que parecem isolados, perpetrados por pessoas das classes menos favorecidas, existe um mercado ilegal mais extenso, frequentemente dominado ou aproveitado por setores comerciais. Assim, embora o foco seja a pequena delinquência, os efeitos desencadeados tem o potencial de atingir outros crimes mais graves. No entanto, ainda é cedo para mensurar o real impacto do projeto nos índices de criminalidade do Estado do Piauí como um todo.

Considerações finais

O Projeto Cell Guard, nesse contexto, funciona como uma política de tecnologia e inteligência voltada ao rastreamento, bloqueio e recuperação de celulares roubados e furtados no Piauí e que revela ter potencial para chegar a crimes mais graves e complexos que o furto e roubo de aparelhos celulares. No entanto, a partir dos dados apresentados até o momento pela Secretaria de Segurança Pública do Piauí, não é possível avaliar o real impacto do projeto para a redução dos índices de criminalidade no interior do Estado, embora o projeto tenha bons resultados nessa primeira etapa de sua implementação.

Autores como David Garland, Loïc Wacquant ajudam a compreender que o Estado, ao adotar práticas de vigilância e controle sustentadas por tecnologias, corre o risco de ampliar a seletividade penal e institucionalizar mecanismos que atingem, em especial, populações historicamente marginalizadas.

O principal desafio, portanto, é construir uma política de segurança que não apenas combatam o crime com eficiência, mas que também estejam comprometidas com a legalidade, a igualdade e a dignidade humana. Isso exige uma compreensão crítica da cultura punitiva, dos limites da vigilância e do papel das políticas públicas na reprodução, ou superação, de desigualdades estruturais.

REFERÊNCIAS

AMAZONAS. Secretaria de Segurança Pública do Amazonas: RecuperaFone. 2025. Disponível em: <https://www.ssp.am.gov.br/governo-do-amazonas-entrega-mil-aparelhos-de-celulares-com-o-programa-recuperafone/>. Acesso em: 04 abr. 2025.

ARAUJO SILVA JUNIOR, Dequex. Segurança pública como cultura do controle. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, [S. l.], v. 4, n. 2, p. 72–85, 2010. DOI: 10.31060/rbsp.2010.v4.n2.75. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/75>. Acesso em: 5 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública: comunicar roubo/furto de aparelho pelo aplicativo celular seguro. Comunicar roubo/furto de aparelho pelo aplicativo Celular Seguro . 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/comunicar-roubo-furto-de-aparelho-pelo-aplicativo-celular-seguro>. Acesso em: 04 abr. 2025.

CEARÁ. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará: Meu Celular: Forças de Segurança do Estado recuperaram mais de 6 mil celulares. 2025. Disponível em:

<https://www.ceara.gov.br/2025/02/14/meu-celular-forcas-de-seguranca-do-estado-recuperaram-mais-de-6-mil-celulares/> . Acesso em: 04 abr. 2025.

CHERSONI, Felipe de Araújo; PEDROSO, Anayara Fantinel; CARVALHO, Thomaz Jefferson. Criminologia periférica: um ensaio sobre o centro do controle social. In: CHERSONI, Felipe de Araújo; PEDROSO, Anayara Fantinel; CARVALHO, Thomaz Jefferson (org.). **Criminologia periférica**. Foz do Iguaçu: Claec, 2022. Cap. 3. p. 37-47.

DIAS, Felipe da Veiga; SANTOS, Lucas da Silva. Práticas policiais autoritárias no controle penal pós-democrático: um retrato midiático. **Revista Húmus**, v. 13, n. 38, 17 Out 2024 Disponível em: <https://cajapio.ufma.br/index.php/revistahumus/article/view/24579>. Acesso em: 5 abr 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 04 abr. 2025.

KLEIMAN, Mark Albert Robert. **When Brute Force Fails: How to Have Less Crime and Less Punishment**. Princeton: Princeton University Press, 2009. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/287479006_When_Brute_Force_Fails_How_to_Have_Less_Crime_and_Less_Punishment Acessado em 04 mai. 2025.

MACHADO DA SILVA, Luís Antonio. Criminalidade violenta: por uma nova perspectiva de análise. **Revista de Sociologia e Política**, [S. l.], n. 13, p. 115–124, 1999. DOI: 10.5380/rsocp.v0i13.39248. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/39248>. Acesso em: 4 abr. 2025.

MARANHÃO. **Secretaria de Segurança Pública do Maranhão**: Meu Celular de Volta. 2025. Disponível em: <https://meucelulardevolta.ssp.ma.gov.br>. Acesso em: 04 abr. 2025.

PAES-MACHADO, Eduardo; MALTEZ, Juliana Campos. A segurança quotidiana contra roubos de telefones celulares. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 1-27, nov. 2024. Editora Cubo. <http://dx.doi.org/10.4322/dilemas.v17.n3.62784>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dilemas/a/VrsBGKFJHNBBkSqQT85kgmx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 04 abr. 2025.

PIAUÍ. **Secretaria de Segurança Pública do Piauí**: Cellguard. 2023. Disponível em: <https://www.ssp.pi.gov.br/projetos/cell-guard/>. Acesso em: 04 abr. 2025.

PIAUÍ. **Secretaria de Segurança Pública do Piauí**. Estatísticas criminais. 2025a. Disponível em: <https://www.ssp.pi.gov.br/datassp/estatisticas-criminais/>. Acesso em: 04 abr. 2025.

PIAUÍ. **Secretaria de Segurança Pública do Piauí**: Estratégia desenvolvida pela Polícia do Piauí para recuperação de celulares é referência nacional. 2024. Disponível em: <https://www.pi.gov.br/estrategia-desenvolvida-pela-policia-do>

piaui-para-recuperacao-de-celulares-e-referencia-nacional/. Acesso em: 04 abr. 2025.

PIAUÍ. **Secretaria de Segurança Pública do Piauí: pacto pela ordem. Pacto pela Ordem.** 2025b. Disponível em: <https://www.ssp.pi.gov.br/pactopelaordem/>. Acesso em: 04 abr. 2025.

SHADISH JR., William Raymond; COOK, Thomas Dixon; CAMPBELL, Donald Thomas. **Experimental and Quasi-Experimental Designs for Generalized Causal Inference.** Boston: Houghton Mifflin, 2002. Disponível em: <https://iaes.cgiar.org/sites/default/files/pdf/147.pdf> Acessado em 04 mai. 2025.

VERDE, Portal Cidade. **Operação Interditados prende lojista e apreende celulares roubados em Picos.** 2024. Disponível em: <https://cidadeverde.com/noticias/417600/operacao-interditados-prende-lojista-e-apreende-celulares-roubados-em-picos>. Acesso em: 04 abr. 2025.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria.** São Paulo: Zahar, 2001.

A PENA QUE TRANSCENDE O APENADO:

Estigmatização e vulnerabilidade familiar em contextos de encarceramento no Brasil

Ana Paula de Sousa Costa

INTRODUÇÃO

A pena privativa de liberdade, embora prevista como um mecanismo punitivo central no sistema jurídico brasileiro, transcende seu impacto sobre o apenado, afetando diretamente seus vínculos familiares, os quais, segundo o artigo 226 da Constituição Federal gozam de especial proteção do Estado. Esse fenômeno é especialmente acentuado em casos de grande repercussão midiática, onde os familiares do condenado enfrentam estigmatização social, exclusão e danos emocionais, muitas vezes acompanhados de consequências jurídicas motivadas por essas situações, como ocorre, por exemplo, com a judicialização do rompimento de vínculos parentais.

Nesse viés, o presente estudo tem como objetivo geral analisar os efeitos jurídicos e sociais colaterais da pena privativa de liberdade sobre a família do apenado, buscando, sem sede de objetivos específicos, compreender as nuances da pena privativa de liberdade, considerando seus aspectos históricos, jurídicos e sociais, e identificar os efeitos dessa

pena sobre as relações familiares, com ênfase nas repercussões sociais e jurídicas decorrentes da estigmatização, muitas vezes, pública dos familiares.

A relevância do tema reside na necessidade de uma abordagem mais abrangente da execução da pena privativa de liberdade, que transcenda a mera responsabilização do infrator e leve em consideração os impactos sociais e jurídicos sobre os familiares. É fundamental que tanto a sociedade quanto o Estado assumam a responsabilidade de mitigar esses danos, especialmente em um contexto em que os direitos das famílias, frequentemente inocentes, são violados em razão da criminalização e estigmatização.

O roteiro da pesquisa será dividido em duas etapas principais: a primeira, voltada para as considerações históricas acerca da pena e sua evolução, com foco na mudança da forma de punição ao longo do tempo; e a segunda, que abordará os efeitos diretos da pena privativa de liberdade nas famílias dos apenados, destacando as consequências sociais, psicológicas e jurídicas enfrentadas pelos familiares.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 BREVES CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS ACERCA DA PENA

Ao se debruçar na análise da evolução da punição na Europa, Michel Foucault (1987) oferece perspectivas que contemplam elementos que estão para além do Processo Penal, ao descrever como as tecnologias punitivas do poder estatal se apoderavam do corpo dos apenados para executar no campo prático os rituais dessa processualística, a qual contempla períodos nos quais a punição tinha como viés

a economia do castigo, que se baseia na publicização da aplicabilidade da violência estatal, e, posteriormente, torna a sua sistemática de aplicabilidade mais velada.

A partir do século XVIII se inicia uma política supressão do espetáculo público, que até então tinha o corpo do apenado como protagonista, e o processo penal passou por um processo de “afrouxamento” da sua severidade, deslocando o objeto da punição para outro campo: a alma do apenado (Foucault, 1987), perspectiva a partir da qual a pena obtém a funcionalidade de incutir seus ditames na esfera íntima do sujeito que estava cumprindo a pena. A partir dessa fase, portanto, a punição passou a operar sob uma lógica mais subjetiva e internalizada, exigindo que o sistema de justiça criminal se adequasse a novos parâmetros de legitimidade.

Em vez do sistema da tortura soberana, criticada ao mesmo tempo por seu excesso e por sua insuficiência, o novo sistema proposto pelos reformadores tentou combinar indulgência com eficiência. O novo sistema desejado reduz os custos econômicos e políticos da punição, e, ao mesmo tempo, aumenta sua eficiência assim como a universaliza (Silva, 2016, p. 158).

Desse modo, a transição do século XVIII para o XIX marca a consolidação do encarceramento como paradigma punitivo predominante, institucionalizando a prisão como forma central de sanção nas sociedades que se autodenominavam civilizadas. Nesse contexto, o modelo prisional passa a ser concebido como um sistema relativamente autônomo, com estrutura e funcionamento próprios, desvinculado, em grande medida, das influências

externas e legitimado como mecanismo legítimo de controle social

Em solo brasileiro a prisão também passou por um processo evolutivo cujas bases decorreram dos dinamismos da política colonial europeia. No âmbito desse contexto, não havia no território brasileiro uma codificação penal própria no momento da invasão portuguesa. Assim, Kallas (2019) destaca que o país foi submetido por mais de 220 anos aos ditames das Ordenações Filipinas e as leis eram criadas com base nas situações concretas que ocorriam, forma esta que era o oposto da que vigorava na França no início do século XIX, cuja forma muito influenciou a normativa brasileira posteriormente.

No contexto das Organizações Filipinas, portanto, a prisão não representava uma forma punitiva no cenário penal brasileiro, a qual só veio a tomar forma a partir da sanção do Código Criminal Brasileiro no ano de 1830, época a partir da qual a prisão passou a ter um caráter punitivo e a ser um espaço onde o infrator era privado de sua liberdade e deveria responder pelos erros que cometeu (Kallas, 2019).

No cenário brasileiro contemporâneo todos os ramos do direito devem ter o seu teor normativo e principiológico compatíveis com a Constituição Federal de 1988, não sendo o Processo Penal uma exceção desse postulado, mesmo com o seu caráter sancionador. Nesse sentido,

O fundamento legitimante da existência do processo penal democrático é sua instrumentalidade constitucional, ou seja, o processo enquanto instrumento a serviço da máxima eficácia de um sistema de garantias mínimas. Ou ainda, pensamos o processo penal desde seu inegável sofrimento, a partir

A pena privativa de liberdade, hoje tutelada por uma legislação processual penal e por uma força normativa constitucional que deve observância aos direitos e garantias basilares da existência humana, sendo esse conjunto normativo uma forma de conter os excessos que podem decorrer da atuação estatal e de oferecer um sistema com traços que, ao menos no seu aspecto teórico, seja coerente.

Frise-se também que a pena privativa de liberdade não se constitui como a única modalidade contemplada pelo sistema brasileiro, sendo as de multa e as restritivas de direitos opções aplicáveis a situações em que a gravidade do delito não se equipare à de práticas cujas consequências sejam de difícil reparabilidade ou irreparáveis, como ocorre, por exemplo, no caso de crimes dolosos contra a vida.

Ademais, as penas, sobretudo aquelas privativas de liberdade não podem ser aplicadas sem a consecução do devido processo penal legal, sem a observância estrita do seu rito e tampouco ao arrepio da principiologia constitucional que o fundamenta.

Sobre essa principiologia, Aury Lopes Júnior (2022) traz em sua obra os seguintes princípios constitucionais: jurisdicionalidade, onde se insere a necessidade dos atos serem conduzidos por um juiz imparcial que julgue o processo em prazo razoável; acusatório, que consiste na separação de funções e na iniciativa probatória das partes, ante a imparcialidade do julgador; presunção de inocência, segundo o qual nenhum indivíduo deve ser considerado sem que tenha decorrido o devido processo legal e transitado em julgado a sentença penal condenatória; contraditório e ampla defesa,

atinente ao direito do réu ter o direito de utilizar meios e argumentos que lhe propiciem se opor aos fatos que lhe sejam imputados e de se defender das acusações deles oriundas; e, por fim, de receber do Poder Judiciário decisões que sejam fundamentadas no aparato legal vigente e que evidenciem a necessidade da aplicabilidade da pena, seja ela de multa, restritiva de direitos ou a pena capital, a mais gravosa.

Tem-se, assim, que a pena restritiva de liberdade tal qual é legalmente concebida no âmbito da processualística penal constitucional brasileira se constitui como a *última ratio*, a exceção, uma vez que retira do indivíduo penalizado um dos seus direitos naturais mais basilares, não sendo, entretanto, a sua normativa fundamentadora apta a excluir do apenado os demais direitos, sobretudo aqueles intrínsecos ao princípio da dignidade da humana, princípio mor e balizador do ordenamento jurídico pós 1988.

2.2. QUANDO A PENA PERPASSA O APENADO E O PRÓPRIO DIREITO PENAL: Vulnerabilidade e estigmatização no âmbito familiar em contextos de encarceramento

No âmbito da processualística penal residem os ditames e procedimentos a serem implementados pelas autoridades competentes na aplicabilidade da pena, qualquer que seja a sua natureza. É imprescindível, diz Aury Lopes Júnior (2019, p. 74), que o processo penal

Sofra uma profunda filtragem constitucional, estabelecendo-se um (inafastável) sistema de garantias mínimas. Como decorrência, o fundamento legitimante da existência do processo penal democrático é sua

instrumentalidade constitucional, ou seja, o processo enquanto instrumento a serviço da máxima eficácia de um sistema de garantias mínimas.

Sua execução, regida pela Lei 7.210 de 1984, que traz critérios concretos para esse fim, deve ocorrer nos moldes dos ditames constitucionais que salvaguardam os direitos e garantias basilares à existência digna da pessoa humana do apenado, sendo ela, ainda, um gravame de caráter personalíssimo que não deve recair sobre outros indivíduos, senão aqueles a quem os fatos são imputados, conforme postulado no inciso XLVI do artigo 5º da Constituição Federal de 1988.

É o que se opera no âmbito teórico basilar do processo penal brasileiro, o qual, por variadas razões se encontra no presente momento envolto de uma crise, fato que faz com que existam correntes que inclusive pugnem pelo abolicionismo penal.

Sem, contudo, adentrar no mérito específico da problemática que envolve esse aspecto da realidade processual, e ciente de que entre o texto normativo e o cenário social que ele busca regular existem conceitos e limites muitas vezes dissonantes, emerge uma questão igualmente relevante: a estigmatização social dos indivíduos que adentram o sistema carcerário e a que se estende para além do apenado, alcançando seus familiares, que passam a sofrer os efeitos sociais e emocionais da condenação.

Tal estigma não apenas impacta diretamente o bem-estar físico, emocional e psicológico dessas pessoas, como também se projeta sobre seus vínculos sociais, afetando familiares e pessoas próximas- sobretudo nos casos de crimes graves e de grande repercussão. Nesse ciclo, “a família, mesmo

que distante da prisão, acaba contaminada pelo estigma associado ao encarceramento, levando-o para o seu contexto social e “borrando”, em alguma medida, as fronteiras do que está dentro e fora” (Cúnico, *et. al.* 2020, p. 3). Com isso,

Os parentes do autor do crime sofrem com o preconceito tanto quanto o próprio indivíduo. Não raras vezes são taxados como pessoas de má conduta e caráter, as quais colocam em risco a paz de outras famílias ao seu redor. Tais atribuições contribuem para a obstrução das relações sociais dessas pessoas, que nada podem fazer para mudar essa realidade. Acontece que a própria sociedade se encarrega de fortalecer as práticas de banimento e ostracismo impostos aos presos e seus familiares, corroborando para a sua segregação. Fica clara, assim, a insuficiência do dispositivo constitucional da personalidade da pena (Cabral; Medeiros, 2015).

A privação da liberdade do indivíduo acarreta, desse modo, consequências severas também para aqueles com quem esse sujeito tem uma relação afetiva, sendo que a ausência de um familiar decorrente do cumprimento de uma pena privativa de liberdade e a segregação decorrente dessa situação causa efeitos imensuráveis na estrutura familiar, sobretudo, nas crianças, uma vez que a construção de laços afetivos é imprescindível para alcançar o desenvolvimento infantil (Marcolla; Santos, 2024).

A gravidade da questão se amplia quando os casos possuem grande repercussão midiática, onde há muitas vezes manipulação da informação, o que além de causar danos ao processo, atrai consequências negativas duradouras para o apenado e para seus familiares.

A veiculação excessiva de dados, muitas vezes sem o devido respeito ao princípio da presunção de inocência, contribui para a estigmatização social do apenado, dificultando sua ressocialização. No âmbito familiar, os efeitos se manifestam especialmente nas crianças, que passam a enfrentar barreiras sociais e educacionais em razão da associação ao contexto criminal do familiar, e apesar de existirem políticas públicas assistencialistas, é evidente que elas

Não garantem a aplicabilidade prática da personalidade da sanção penal, sendo inegável o sofrimento das famílias, o qual pode ser comparado em um patamar quase de igualdade às dificuldades enfrentadas pelo próprio preso. Os efeitos psicológicos, financeiros e sociais com os quais as famílias precisam conviver acabam por fragilizar a dinâmica familiar natural e, desse modo, enfraquecem também a relação dos parentes com a pessoa egressa, dificultando ainda mais o processo de cumprimento de pena e a própria reinserção do detento quando da sua volta ao convívio social (Cabral; Medeiros, 2015, p. 68-69).

No contexto brasileiro contemporâneo, a superexposição midiática de processos penais contribui para a estigmatização tanto dos apenados quanto de seus familiares. Conforme observado por Câmara os efeitos da pena frequentemente se estendem à família do condenado, resultando em uma reorganização forçada dessa unidade familiar, que sofre diretamente as consequências da punição, muitas vezes devido à translação punitiva que atinge aqueles que, embora não envolvidos no delito, compartilham os

impactos sociais e emocionais da pena (Câmara, 2023, p. 33).

Dessa forma, constata-se que a pena privativa de liberdade produz efeitos que extrapolam o indivíduo condenado, projetando-se diretamente sobre sua rede de vínculos pessoais e aprofundando situações de vulnerabilidade preexistentes, especialmente quando o caso adquire ampla visibilidade midiática.

Os familiares, muitas vezes alheios à conduta delitiva, passam a experimentar impactos severos, como a necessidade de alteração abrupta no estilo de vida, isolamento social, dificuldades financeiras e até mesmo comprometimentos psicológicos - como ilustrado, por exemplo, no caso do irmão de Suzane Von Richthofen, cuja exposição pública resultou em endividamento, reclusão social e episódios de instabilidade emocional amplamente divulgados pela imprensa.

A mídia desempenha claramente um importante papel na reprodução desses estereótipos, pois surge como representante da opinião pública (pautada pelos valores capitalistas), que, por sua vez, é retroalimentada por essa percepção. Dito de outra forma, percebe-se que a sociedade tem reproduzido o que a mídia propaga, ao mesmo tempo em que a mídia produz e potencializa aquilo que a parcela hegemônica da sociedade foi historicamente conformando como doutrinação e *status quo* (Lopes, 2019, p. 26).

Em contextos mais extremos, os impactos sociais decorrentes da pena privativa de liberdade podem levar familiares a recorrer ao Judiciário para romper formalmente os vínculos parentais com o apenado, como forma de preservar

sua dignidade e saúde psíquica, sobretudo quando estão vinculados a casos de grande repercussão midiática.

Exemplificando de forma ilustrativa, em fevereiro de 2025, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por unanimidade, conceder a um homem de 27 anos o direito de remover o nome de seu pai, Cristian Cravinhos, da certidão de nascimento e de todos os seus documentos oficiais. O jovem relatou ter sido vítima de bullying e constrangimentos tanto na escola quanto no ambiente de trabalho, o que o obrigou a trocar de colégio diversas vezes (Uol, 2025).

Outro caso de grande repercussão envolve a filha de Elize Matsunaga, condenada a 16 anos de prisão pelo assassinato e esquartejamento do marido, Marcos Matsunaga, em 2012. Os avós paternos da adolescente, Mitsuo e Misako Matsunaga — que têm a guarda da menina desde o crime — moveram uma ação judicial com o objetivo de retirar o nome de Elize da certidão de nascimento da filha, atualmente com 14 anos (Uol, 2025).

Tais exemplos evidenciam que a imposição de uma pena criminal não se limita às consequências pessoais do condenado, mas irradia efeitos significativos sobre o âmbito familiar, interferindo tanto nas relações íntimas e afetivas quanto na estrutura institucional que as resguarda. Essas repercussões ultrapassam a esfera privada, alcançando o próprio Poder Judiciário, que se vê desafiado a mediar conflitos delicados, nos quais o direito à dignidade, à identidade e à proteção da infância e juventude se entrelaçam com as marcas sociais deixadas pelo crime.

Esse fenômeno, portanto, revela uma dimensão transversal da pena privativa de liberdade, que gera efeitos colaterais de natureza jurídica e social em campos distintos,

exigindo uma abordagem intersetorial e sensível por parte do Judiciário, de modo a mitigar os danos colaterais sobre terceiros inocentes e preservar, na medida do possível, a integridade das estruturas familiares afetadas.

2.3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Considerando que fazer pesquisa significa investigar de forma sistemática um determinado objeto, torna-se fundamental a descrição clara dos procedimentos, métodos e caminhos a serem seguidos na condução do estudo (Chemin, 2023). Dessa forma, a delimitação de uma metodologia adequada é imprescindível para garantir a coerência e a validade do trabalho.

Endossando a complexidade e transversalidade da pena privativa de liberdade demonstradas ao longo deste estudo — sobretudo seus reflexos no âmbito familiar e suas implicações jurídicas e sociais —, esta pesquisa adota uma abordagem metodológica alinhada à natureza analítica e interpretativa do objeto investigado.

Dessa forma, quanto ao modo de abordagem, trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, uma vez que se dedica à análise de sentidos, significados e implicações sociais, jurídicas e subjetivas relacionadas à estigmatização de familiares de pessoas condenadas criminalmente. O foco não está em quantificar ocorrências, mas em compreender profundamente as experiências, os impactos e as estruturas envolvidas na realidade analisada.

Quanto aos objetivos, a investigação assume um caráter exploratório e explanatório. É exploratória na medida em que se propõe a lançar luz sobre um fenômeno social ainda pouco discutido com a devida densidade teórica: os

efeitos colaterais da pena que transbordam o apenado e atingem sua família. E é explanatória ao buscar interpretar e explicar os fatores que dão origem a essa realidade, suas nuances e suas consequências, instigando uma reflexão crítica e interdisciplinar sobre o fenômeno.

Os procedimentos metodológicos adotados incluem a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. A pesquisa bibliográfica será realizada com base em obras doutrinárias, artigos científicos e dissertações que tratam da evolução da pena, do processo penal, da dignidade da pessoa humana e da estigmatização social. Já a pesquisa documental abrangerá a análise dispositivos relacionados ao tema.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

À luz da trajetória histórica da pena, observa-se que a racionalização do castigo- especialmente a partir do século XVIII- culminou na consolidação do modelo prisional como forma hegemônica de punição nas sociedades modernas. No ordenamento jurídico brasileiro contemporâneo, a pena privativa de liberdade é concebida como medida de ultima ratio, cuja aplicação deve estar em conformidade com os ditames do devido processo legal, da dignidade da pessoa humana e da proporcionalidade, inserindo-se, portanto, em um contexto normativo que pressupõe a proteção incondicional dos direitos fundamentais.

Ainda assim, a execução penal no Brasil segue marcada por contradições estruturais, revelando falhas na concretização do princípio da personalidade da pena, o qual determina que seus efeitos devem se restringir exclusivamente ao condenado, uma vez que a realidade evidencia que os reflexos da pena não se limitam ao sujeito processado,

estendendo-se à sua rede de vínculos afetivos, com especial incidência sobre os membros do núcleo familiar.

Afastamento físico prolongado, interrupção dos vínculos parentais, dificuldades no exercício da autoridade familiar e instabilidade financeira são apenas algumas das consequências práticas que atingem os familiares do apenado. Do ponto de vista da convivência, crianças e adolescentes são privados do convívio regular com seus pais — situação que compromete o desenvolvimento afetivo e psicológico das crianças envolvidas. Em contextos mais graves, como aqueles marcados por intensa exposição midiática, verifica-se a ruptura total das relações, acompanhada de processos de exclusão social e desestruturação familiar.

Diante desse cenário, é imprescindível que o sistema de justiça — penal e cível — opere com uma perspectiva intersetorial e sensível, capaz de reconhecer e mitigar os efeitos que a pena privativa de liberdade projeta sobre a esfera das relações familiares. O Estado, ao impor a sanção penal, não pode desconsiderar os reflexos jurídicos e sociais que ela gera no ambiente doméstico, tampouco ignorar que tais impactos comprometam o pleno exercício dos direitos familiares fundamentais.

Nesse contexto, destaca-se ainda a responsabilidade da mídia enquanto agente formador de opinião pública e vetor de difusão de informações, que ao divulgar de forma sensacionalista ou desproporcional informações relacionadas à persecução penal, em especial antes do trânsito em julgado da sentença condenatória, compromete não apenas os direitos fundamentais do acusado, como também repercute negativamente sobre seus familiares, os quais passam a sofrer com o estigma social indevido, muitas vezes sendo alvo de discriminação, isolamento e danos emocionais severos.

Assim, a mitigação dos efeitos colaterais da pena privativa de liberdade exige não apenas a atuação coordenada dos órgãos estatais, mas também o comprometimento ético dos meios de comunicação, de modo que todos os agentes sociais envolvidos reconheçam sua corresponsabilidade na promoção de uma justiça penal que respeite os direitos humanos em sua integralidade e que não converta familiares de apenados em vítimas secundárias do sistema repressivo estatal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 7.210, de 11 de julho de 1984. **Lei de execução penal**. Brasília, DF:

Presidência da República, [2025]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 17 abr. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**

de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2025]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 16 abr. 2025.

CABRAL, Y.; MEDEIROS, B. A família do preso: efeitos da punição sobre a unidade familiar. **Revista Transgressões**, Natal, v. 2, n. 1, p. 50-71, 2015. Semestral. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/transgressoes/article/view/6652/5149>. Acesso em 19 de maio de 2020

CÂMARA, Lídia Pinto. **Além das grades**: uma análise sobre alguns impactos da prisão na família da pessoa presa. 2023. 61 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2023. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/76719/1/2023_tcc_lpcamara.pdf. Acesso em: 16 abr. 2025.

CHEMIN, Beatris Francisca. **Manual da Univates para trabalhos acadêmicos**: planejamento, elaboração e apresentação. -5. ed. - Lajeado, RS : Editora Univates, 2023.

CÚNICO, Sabrina Daiana, *et. al.* Estigma e construção do território de pessoas privadas de liberdade e seus familiares. **Revista Subjetividades**, Fortaleza, v. 20, n. 1, p. 1-11, 2020. Fluxo contínuo. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/rmes/article/view/e8776/pdf> Acesso em: 16 abr. 2025.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

KALLAS, Matheus Rodrigues. A Falência do Sistema Prisional Brasileiro: um olhar sobre o encarceramento feminino. **Direito em movimento**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 62-89, 2019. Anual. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistadireitoemovimento_online/edicoes/volume17_numero1/volume17_numero1_62.pdf. Acesso em: 15 abr. 2025.

LOPES, Rochelle Ruaro Ribeiro. **Exclusão e estigma**: uma análise do etiquetamento social expresso na vida dos sujeitos que passam pelo sistema carcerário. Caxias do Sul, RS: Educus, 2019.

LOPES JÚNIOR, Aury. *Direito Processual Penal*. 19. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

MARCOLLA, Fernanda Analú. SANTOS, Hemilly Gabriellen Santana. O estigma social gerado pelo sistema prisional sobre os filhos de mulheres encarceradas no Brasil. *Revista Direito em Debate*, Ijuí, n. 62, p. 1-23, 2024. Semestral. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/issue/view/331> Acesso em: 16 abr. 2025.

SILVA, Josué Pereira da. Poder e Direito em Foucault: relendo vigiar e punir 40 anos depois. *Lua Nova*, São Paulo, n. 97, p. 139-172, 2016. Quadrimestral. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/HwwMH5p4B5GSGqgmCZ54mp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 abr. 2025.

UOL. Como tirar o sobrenome dos pais, igual filhos de Matsunaga e Cravinhos. UOL, São Paulo, SP, 15 abr. 2025. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2025/04/15/como-tirar-o-sobrenome-dos-pais-igual-filhos-de-nardoni-e-cravinhos.htm>. Acesso em 18 abr. 2025.

A Mácula Ao Princípio Medular Da Separação Dos Poderes E O Efeito Backlash À Brasileira: Implicações Do Ativismo Judicial E Violação Da Jurisdição Constitucional

Rodrigo de Lima Leal
Gabriela Daniel Vieira
Iasmim Santana Xavier Lopes

INTRODUÇÃO

O ativismo judicial acontece quando os juízes abandonam a lei e decidem com base nos próprios ideais, o que vai contra a Constituição Federal e invade a competência de outros poderes, violando a jurisdição constitucional. A promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã, foi como um oásis no deserto para um país que passou por um longo período de um regime opressor e antidemocrático, contando com um Preâmbulo esperançoso que declara instituir um Estado democrático que assegure o exercício dos direitos sociais e individuais entre tantos outros que são essenciais para a existência de um Estado Democrático de Direito (BRASIL, 1988).

Mais de trinta anos após a promulgação da Constituição Cidadã, que parecia ser uma grande conquista para a

democracia, hoje é deturpada e atacada, e posta num altar como cordeiro sacrificial. Mesmo ao desfrutar das conquistas trazidas pela Carta Magna e de uma liberdade política que só é possível graças às conquistas democráticas, é recorrente o ataque às instituições democráticas buscando suprimir a atuação destas e fragilizá-las, retirando o poder concedido constitucionalmente a elas.

É imperioso frisar que o presente estudo não tem pretensão de atacar ou deslegitimar o Supremo Tribunal Federal, busca-se compreender a atuação deste e como ele se encaixa na jurisdição constitucional para que possa ser criticado sem sacrificá-lo. A crítica ao ativismo judicial objetiva proteger a jurisdição constitucional e a separação dos poderes e conseqüentemente, a própria democracia, de maneira a preservar a força e moral da atuação do STF quando fidedigna ao texto constitucional.

O *backlash* à brasileira é uma forma corrompida de *backlash* em que as instituições democráticas são utilizadas para atacar as decisões da Suprema Corte por motivos de discordância política (Abboud, 2022) os políticos *outsiders* utilizam do populismo para usar o povo como meio de enfraquecer o Judiciário e retirar a força normativa das decisões que vão contra a ideologia deles. Para Runciman (2018) o populismo só é possível diante da ausência de uma guerra, pois cria o questionamento se a democracia ainda é uma experiência genuinamente coletiva, esse questionamento só é viável em períodos de paz.

Uma das medidas para solucionar as crises da democracia brasileira é defender o STF e por meio dele restaurar a legalidade, por ser um local privilegiado de proteção dos direitos fundamentais (Abboud, 2022. p. 20), uma Corte Constitucional que atue conforme previsto, sem

invadir a jurisdição constitucional dos outros poderes, é crucial para a manutenção da democracia. E no que tange a Constituição Federal, fica clara a necessidade de defendê-la e assim, proteger a democracia, como dito pelo deputado Ulysses Guimarães, na sessão de promulgação da Constituição Federal, no dia 5 de outubro de 1988: “Quanto à Constituição, discordar, sim. Divergir, sim. Descumprir, jamais. Afrontá-la, nunca [...] A persistência da Constituição é a sobrevivência da democracia” (Câmara dos deputados, 2023).

O trabalho tem como objetivo geral discutir o ativismo judicial como violador da jurisdição constitucional e maculador do princípio da separação dos poderes na causa do efeito *backlash*, e como problema de pesquisa o questionamento De que forma o ativismo judicial viola a jurisdição constitucional e macula o princípio da separação dos poderes causando o efeito *backlash* ?, os objetivos específicos são: examinar a teoria da separação dos poderes sob a égide do estado democrático de direito, elucidar o ativismo judicial frente as decisões do STF e sua interferência na jurisdição constitucional e deliberar sobre o efeito backlash à brasileira e suas implicações no sistema democrático.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 A TEORIA DA SEPARAÇÃO DOS PODERES SOB A ÉGIDE DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Hans Kelsen (2005) na sua obra “Teoria Geral do Direito e do Estado”, aduz que a democracia é para o Direito o regime político em que os cidadãos participam de forma igualitária dos direitos políticos seja exercido de forma direta

ou indireta por meio de representantes eleitos e escolhidos pela nação através do sufrágio universal que consiste no pleno direito de votar e ser votado.

No que tange a democracia que é o poder que emana do povo a divisão dos poderes é um princípio basilar, o que mantém o pleno equilíbrio e é pedra angular da organização no exercício entre os três poderes distintos do judiciário, executivo e legislativo.

Na obra “Política” de Aristóteles (2001), há uma ideia central de garantir e favorecer um Estado mais justo, democrático e igualitário para os cidadãos. A base sólida da teoria tripartida tem como objetivo central a divisão dos poderes no campo político é de descentralizar o poder, pois nesse momento em que Aristóteles escreve sua obra o poder estava concentrado nas mãos de um pequeno grupo. De acordo com a idéia defendida na obra, o poder deliberativo deveria ser soberano, logo decidiria sobre as questões do Estado como a guerra e a paz, o poder executivo seria responsável por aplicar as decisões provenientes do poder deliberativo e por fim o poder judiciário a quem é dada a função jurisdicional.

Apesar de exercidos por um único órgão, Aristóteles (2001) auxilia no sentido de identificar o exercício de três funções distintas, o filósofo afirma que todo governo possui três poderes essenciais: o deliberativo, o executivo (magistraturas) e o judiciário (jurisdição), que devem ser organizados de forma equilibrada para garantir o bom funcionamento do Estado.

Em seguida de acordo com o encadeamento e evolução da história John Locke (1994) contribui para com o panorama da separação dos poderes quando em sua obra Segundo Tratado sobre o Governo Civil ele cita a subsistência

de três poderes segundo sua concepção, sendo eles o poder legislativo de maior relevância, caracterizado como o poder supremo de definição em como a força da própria comunidade pode oferecer a sua preservação devendo ele ser o primeiro a ser formado no governo civil. Ao poder executivo confere a aplicação de leis, executando-as internamente e ao poder federativo a tarefa de administrar a segurança, os interesses e conflitos externos. Para Locke não existe o olhar aguçado de que o poder judiciário seria reconhecido como um poder do governo, entendendo que é um poder distinto.

Entretanto, Montesquieu (2002) aprimora a ideia de Aristóteles para com a separação dos poderes, o Barão de Montesquieu escreve a obra “Do espírito das leis” onde a teoria do francês traz uma nova óptica sob o poder não permitindo mais a apenas um único órgão exercer a função de legislar, prestar a aplicação correta da lei e julgá-la de forma tendenciosa, unilateral e parcial. Cada poder deve exercer uma função específica e distintiva, inseparável de sua propensão de modo apartado, imparcial e autossuficiente.

Os poderes na teoria de Montesquieu são destinados a executar as resoluções públicas, produzir as leis e julgar os cidadãos, o que o filósofo trás de novo não é a organização das três funções do Estado, mas o que torna a obra memorável e emblemática consagrando o princípio como base sólida são os seus três órgãos distintos, independentes e autônomos entre si.

Em contraposição ao absolutismo caracterizado como um sistema político baseado na concentração do poder nas mãos do monarca, a distribuição do poder entre órgãos estatais dotados de independência é tida pelos seguidores adeptos ao liberalismo político como arguição de equilíbrio político que se furta ou de forma minoritária reduz os perigos da arbitrariedade no abuso do poder.

A finalidade da separação de poderes seria, entretanto o Estado driblar a tirania e despotismo assumindo uma posição liberal. Montesquieu (2002) segue dois propósitos de forma que haja a sinergia da cooperação e anuência das autoridades que fazem parte do Estado soberano nas deliberações, defende que a separação entre os poderes legislativo, executivo e judiciário é essencial para a liberdade, pois a concentração desses poderes em uma única pessoa ou órgão leva ao risco de tirania e arbitrariedade.

Segundo a professora Cintia Garabini Lages (2008) Montesquieu traz a visão que o poder que o Estado tem é limitado ressaltando os riscos dessa concentração e o equilíbrio como solução viável. Outrossim o pensamento do filósofo é consagrado como imperioso pois auxilia nas revoluções francesa e americana e na consolidação dos Estados, consagrando a existência e funcionalidade de cada um dos poderes e assegurando sua autonomia.

Nessa teoria pauta-se a Constituição Brasileira de 1988, no seu artigo 2º que dispõe sobre os poderes da União independentes e harmônicos entre si o legislativo, executivo e judiciário, artigo 34º inciso IV, garante o livre exercício de qualquer dos poderes da federação e o artigo 60º §4º, inciso III versa sobre os poderes e sua separação como cláusula pétrea da Carta Magna brasileira.

Perante exposto abordar o âmago da separação dos poderes adotado pelos Estados modernos não é para si só, pois é de forma essencial democrático, tratando sempre da preocupação em manter o equilíbrio dos poderes. Evitando o abuso de poder na sociedade moderna que seria de certa forma beirando o impossível devido o governo e a sua política serem impostas ao legislativo perante aprovação parlamentar e a execução das leis. Para Paulo Bonavides (1996), o sistema

de separação dos poderes é um dos pilares da democracia, responsável por consagrar os ideais de liberdade e germinar no sentimento popular ocidental o apreço pelos direitos e garantias individuais.

Em síntese a teoria da separação de poderes de Montesquieu é um marco primordial para a construção dos Estados modernos democráticos, fixando o essencial sistema de freios e contrapesos que auxiliam em conservar os variados campos da administração do Governo. A exegese da tripartição dos poderes frente a égide da democracia brasileira reflete a importância do princípio e as dificuldades que enfrenta para manter um arranjo estável, funcional e resistente entre os poderes, a análise sobre o princípio é que existe uma adaptabilidade quanto as mudanças, sejam elas políticas, sociais, econômicas ou de viés sociopolítico, optando sempre por se aperfeiçoar e manter-se equilibrado em sua interação, visando sempre a proteção do povo e acatando a vontade dos cidadãos de onde emana todo o poder, sustentando a harmonia e a boa governança.

2.2 O ATIVISMO JUDICIAL FRENTE AS DECISÕES DO STF E SUA INTERFERÊNCIA NA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL

A efervescência política crescente no Brasil afeta diretamente as instituições democráticas, um período de polarização em que a régua usada para considerar uma decisão errada é simplesmente a ideologia pessoal, do mesmo modo, a odiosidade direcionada as instituições estabelecidas constitucionalmente desmoraliza e prejudica o funcionamento destas.

O Judiciário é o maior alvo do ódio institucional gerido no país, o que Georges Abboud (2022, p. 18) nomeia de eleger o Judiciário como “inimigo ficcional”, diante deste cenário, cumpre-se destacar que quando o poder Judiciário age de acordo com sua função definida constitucionalmente tem um papel basilar na manutenção do frágil e coevo Estado Democrático de Direito, o discurso odioso proferido contra as instituições democráticas, sobretudo contra o Supremo Tribunal Federal (STF), pode ser considerado como um ataque contra a própria democracia.

Urge que o termo ativismo judicial seja empregado corretamente, para isso é necessário livrar-se da poluição semântica que envolve o tema e empregar o sentido real. Caracteriza-se como ativismo qualquer decisão judicial fundamentada em convicções pessoais ou senso de justiça do aplicador ao invés das leis vigentes, indo contra a legitimidade do próprio sistema jurídico (Nery Júnior e Abboud, 2013). Ao substituir as leis pela atuação discricionária e subjetiva, o julgador assume uma postura ativista, arriscando ir contra o Estado Democrático de Direito para que prevaleça sua subjetividade.

É válido estabelecer que não se pode chamar de ativismo qualquer decisão contramajoritária tomada pelo STF, uma vez que a Corte Constitucional agir conforme a lei, mesmo que em desacordo com a vontade da maioria, ela estará cumprindo o direito. Quando o Judiciário julga pautando-se no direito ele está agindo legitimamente, ainda que esteja desalinhado da vontade majoritária, pois uma corte que decide com base nos clamores sociais torna-se cativa e fragilizada (Abboud, 2022). Caso a maioria passageira dos cidadãos emparedasse os ministros da suprema corte do país cada vez que discordarem de suas decisões, haveria a

desconstrução da Constituição, a lei maior que salvaguarda as instituições democráticas e os direitos fundamentais.

Elucidada a diferenciação entre ativismo judiciário e ódio institucional, é imperioso salientar o papel constitucional do Judiciário e de que maneira o órgão cúpula deste poder atua de maneira ativista e viola a jurisdição dos outros poderes. Para Barroso (2018), as Supremas Cortes Democráticas de todo o mundo cumprem três papéis principais: contramajoritário, quando responsáveis por invalidar atos dos demais Poderes; representativo, buscando atender demandas sociais insatisfeitas pelas instâncias políticas; iluminista, promovendo inovações sociais ainda não aderidas pela maioria, entretanto, são inevitáveis no processo civilizatório.

O aumento das responsabilidades das cortes constitucionais, movimento conhecido como judicialização, trouxe a questão de como adequar essas responsabilidades a jurisdição constitucionalmente prevista de acordo com a legalidade. Ainda segundo a perspectiva do autor, a judicialização acontece por diversas causas tais como a necessidade de um judiciário forte e independente que possa assegurar os direitos fundamentais em um Estado democrático, servir de corte representativa e resolver questões controversas que causem um desacordo moral na sociedade, em outros termos, falar em judicialização significa dizer que o judiciário tem a palavra final sobre questões polêmicas que causam grande inquietação, seja de ordem social, religiosa, moral ou política.

Cumprir frisar que embora ativismo judicial e judicialização estejam interligados, são fenômenos distintos, enquanto a judicialização está relacionada ao funcionamento dos poderes e não necessariamente é um fenômeno negativo, o ativismo é pernicioso em todas as suas formas e corrói as

bases do Estado Democrático, seguindo a diferenciação de Lenio Streck (2016), o ativismo é sempre maléfico pois é oriundo de visões pessoais de magistrados e tribunais, criando uma espécie de linguagem privada utilizada em detrimento da linguagem pública, enquanto a judicialização depende da intensidade em que é aplicada.

O papel iluminista da Suprema Corte, como conceituado por Barroso (2018) representa uma afronta à jurisdição constitucional, em que as decisões judiciais perdem a legitimidade ao serem tomadas em discordância da jurisdição constitucional. Diante da incapacidade do legislador de acompanhar todos os clamores sociais, a Constituição de 1988 trouxe os princípios, conceituados por Alexy (2015) como normas de alto grau de abstração e aplicação geral, é a partir dessa mora legislativa que se forma um terreno fértil para o ativismo, sob o pretexto de atender aos clamores sociais cada vez mais exigentes.

Por vezes o legislativo falha em atender as expectativas sociais e isso causa uma urgência que recai sobre o Judiciário, é assim que o aspecto iluminista é exercido, ensejando a concretização dos direitos fundamentais em matérias ainda indisciplinadas pela lei. A oitiva das maiorias pelo STF requer uma atuação subjetiva e democraticamente arriscada, na medida em que a voz das ruas é mais valiosa do que a própria Constituição é construída uma democracia plebiscitária e consequentemente um judiciário plebiscitário (Streck, 2018). É necessário saber que quando se trata de democracia, a estabilidade constitucional está acima da sazonal opinião pública, e que as instituições devem agir de acordo com os arranjos democráticos.

Se a máxima popular “a voz do povo é a voz de Deus” for seguida pelo Poder Judiciário, de que vale a Constituição?

a democracia vai além da mera vontade da maioria, assim como declarado por Abboud (2012): “Se o Supremo, ao julgar, precisa considerar a vontade da maioria (...) e se essa maioria é o agente agressor do direito fundamental em questão, qual proteção restaria a esse referido direito?” (Abboud, 2012, p. 3). A Constituição não deve ser sacrificada para cumprir com a vontade da multidão, quando a vontade majoritária é opressiva e ofende os direitos fundamentais, a Lei Maior é o único recurso para frear a barbárie.

Utilizando como alegoria o poema épico grego *Odisseia* de Homero (2011) em que Ulisses, herói da Guerra de Troia, passa por uma série de provas ao percorrer o caminho que o leva de volta à Ítaca, sua terra natal. Um dos desafios enfrentados por Ulisses era resistir ao ameaçador canto das sereias, que fazia com que os homens se desviassem dos seus objetivos e se perdessem completamente. Tendo conhecimento da ameaça das sereias, Ulisses ordenou que o ancorrassem no mastro do navio e sob nenhuma hipótese o soltassem até que as sereias cessassem o canto, diante da incapacidade de manter os sentidos, ele impôs a si mesmo um mecanismo que o forçava a resistir. Assim como as correntes de Ulisses, a Constituição funciona como impedimento de que a democracia seja desvirtuada por paixões momentâneas e interesses individuais (Streck; De Paulo Barretto; De Oliveira, 2009).

O caminho para alcançar um judiciário estável e legítimo não está na invasão das competências constitucionalmente delineadas, o ativismo judicial não é a resposta para a concretização dos direitos fundamentais, de maneira oposta, desconstrói as competências estabelecidas constitucionalmente e infringe o princípio da separação dos poderes. Assim como expresso por Abboud (2022, p.

22) “a Constituição Federal não resolve todos os problemas democráticos, mas ela é a melhor solução para a democracia em seu pior momento”. Retornando a alegoria das correntes de Ulisses, a Lei Maior é o elo entre os Poderes e o Estado Democrático de Direito, uma vez desrespeitada ou ignorada arrisca-se a estabilidade democrática do país.

2.3 O EFEITO *BACKLASH* À BRASILEIRA E SUAS IMPLICAÇÕES NO SISTEMA DEMOCRÁTICO

Em decorrência do processo de judicialização presente no Brasil, os casos polêmicos e que causam um desacordo moral são invariavelmente postos sob responsabilidade do STF, perante a complexidade dos casos, as decisões causam uma clara desaprovação pública por parte de algum dos espectros políticos presentes no país, é a partir dessa desaprovação que buscam deslegitimar e alterar a decisão, retirando sua força normativa, esse efeito recebe o nome de *backlash* (Abboud, 2022, p. 40 *apud* Sunstein, 2009).

Uma mesma decisão pode ser rejeitada por um lado do espectro político e aceita por outro, Waldron (2006) utiliza a expressão “Tiranía da maioria” (*Tyranny of Majority*) em que tirania seria a negação de direitos de um indivíduo (ou grupo de indivíduos) em detrimento de outro, em determinados casos, o lado a favor da decisão não a reconheceria como tirânica, enquanto o lado oposto consideraria a decisão uma tirania. Conclui-se que é natural que decisões do judiciário causem algum tipo de reprovação por determinados grupos, sendo presumível que decisões que tem como matéria assuntos polêmicos e controversos causem algum tipo de rejeição, isso não quer dizer necessariamente que a decisão seja errada ou injusta.

Sucintamente, *backlash* é uma reação não desejada e adversa que pode se manifestar de diferentes maneiras tais como a revisão legislativa da decisão, que mostra um dissenso entre os poderes (a mais frequente) tal forma de reação é legítima e se executada em conformidade com a lei não oferece grandes riscos a ordem democrática. Esse tipo de *backlash* pode ser útil ao amplificar o diálogo institucional de maneira a aperfeiçoar a decisão judicial, contudo, o que acontece no Brasil e deve ser combatido é uma espécie de *backlash* degenerado, de forma que a razão da discordância é exclusivamente política.

O cerne da questão é o tipo degenerado de *backlash* que ocorre no Brasil, denominado por Abboud (2022) de *backlash* à brasileira, em que as instituições oficiais são instrumentalizadas por parlamentares para a implementação de ideias autocráticas, de forma a utilizarem prerrogativas e funções concedidas constitucionalmente para atacar as decisões do STF que vão contra o viés político do parlamentar ofendido.

Landau (2020) chama de constitucionalismo abusivo o fenômeno em que há uma manobra para implementar uma prática antidemocrática utilizando-se da própria Constituição, o *backlash* à brasileira é formado por traços de constitucionalismo abusivo de maneira que as instituições democráticas são utilizadas para atacar a Suprema Corte a fim de impor uma autocracia.

Um exemplo de *backlash* degenerado, isto é, à brasileira, é a forma como o pedido de *impeachment* de ministros do STF vem sendo pleiteado de forma banal, produto de uma política populista que promove uma autofagia institucional. Autofagia segundo o Dicionário Piberam da Língua Portuguesa (2024) significa “Manutenção da vida à custa

da própria substância do indivíduo.” figurativamente pode significar autodevorar-se, o que acontece nas instituições ao serem utilizadas como pretexto para o ataque a outras instituições, como o Legislativo sendo utilizado para atacar o Judiciário, encurralando ministros que proferem decisões polêmicas causadoras de contenda. (Abboud, 2022)

O aspecto principal do *backlash* à brasileira é a utilização do populismo, um meio de jogar a população contra as instituições estabelecidas democraticamente, políticos *outsiders* utilizam de um discurso simplório para criar uma narrativa em que o STF é o vilão e eles são os messias que salvarão o povo da vilania do judiciário, é por meio deste jogo político que a Suprema Corte é atacada e fragilizada, e o constitucionalismo é sucateado por ser incompatível com ideias totalitárias e antidemocráticas (Abboud, 2022).

Podem ser considerados *outsiders* políticos que se encaixem em três situações: a primeira é o caso de figuras políticas sem experiência anterior na política, tem origem em outros âmbitos profissionais que os proporcionam visibilidade, eles transferem essa popularidade para ascender politicamente (Furtado, 2019 *apud* Rodríguez Andrés, 2016); *outsiders* também podem ser indivíduos que tem experiência política, mas são críticos da política tradicional e estão à margem desta (Furtado, 2019 *apud* Rodríguez Andrés, 2016), ou ainda no caso de candidatos que mesmo estando em uma situação desfavorável e uma vitória improvável, acabam tendo êxito. (Furtado, 2019 *apud* Rodríguez Andrés, 2016).

Baseado em ignorância e anti-intelectualismo, o *backlash* à brasileira é possível graças à descrença da sociedade civil nas instituições incitada pelos políticos *outsiders* que espalham o ódio institucional, propagando informações desprovidas de profundidade que são prontamente aceitas

pelo povo, afinal, eles são os heróis que salvarão o país das garras do tirânico STF. Por meio desse discurso, o sistema democrático é posto em risco e subjugado pela maioria barulhenta inflamada pelo discurso abjeto de seus políticos heróis. Como bem posto por Furtado (2019, p. 39) “Desta forma, toda virtude reside no povo, único e indivisível; e todas as esperanças residem em seu salvador, único e incorruptível.”

O *backlash* refere-se não somente a uma opinião de caráter público adversa que não expressa contentamento e nem se sente representada com um julgado, adiante disso, compreendendo uma forte reação contrária e negativa socialmente. Para Marmelstein (2016) seria um contra-ataque político ao resultado de um ato de análise, reflexão e discussão antes de chegar a uma decisão judicial final, embora o *backlash* possa produzir efeitos negativos, ele é inerente ao funcionamento da democracia, não se tratando apenas de uma disputa de poder entre juízes e políticos pela autoridade final sobre temas sensíveis.

No Brasil se faz notório que o judiciário tem se tornado o grande protagonista, e o efeito *backlash* é uma resposta política referente a essa ascensão. Sendo assim, por exemplo, as decisões do Supremo Tribunal Federal quanto a não criminalização do aborto em casos de inviabilidade fetal, a antecipação terapêutica do parto quando existe um feto portador de alguma anomalia que não permita a sua sobrevivência, a interrupção da gravidez de feto anencéfalo, decisão favorável também a do STF quanto a execução de pesquisas científicas com as células-tronco embrionárias. Supremo Tribunal Federal defere a apreciação da legitimidade jurídica quanto às uniões homoafetivas protegidas pelo Estado. O ponto de convergência entre essas decisões é a reação adversa a essas decisões por parte de organizações

conservadoras, que brandam por medidas como a criação do estatuto do nascituro, a proibição de pesquisas científicas que utilizem de células-tronco e a exclusão das uniões homoafetivas da proteção estatal.

Para além da insatisfação com as decisões da Suprema Corte, existe a desobediência civil, ameaçando a forma soberana dos magistrados e dos Tribunais, criando um perigo para o Estado Democrático de Direito, por ser um ato deliberado de não aceitação de algumas leis buscando mudanças políticas e sociais. Conforme Thoreau (2012), é inegável a existência de leis injustas, e a reação necessária seria a resistência da população, o que por si só não seria algo prejudicial caso fosse pacífico. O cerne da questão é quando a resistência é transmutada em violência e ameaça o Estado Democrático de Direito e fragiliza suas instituições.

Ao decorrer deste capítulo a compreensão do efeito *backlash* à brasileira e do seu funcionamento foi pautada em exemplos concretos, iniciada sempre com a contestação de uma deliberação jurídica que garante força as polêmicas reações de ideologias que diferem politicamente, sempre contrárias a opinião defendida nas decisões. Apesar de conceber consequências malquistas, há de haver sapiência nítida sobre a atribuição responsável da jurisdição, regulamento e da legislação, o compromisso e autenticidade do poder com o sistema democrático.

3. CONCLUSÃO

A partir do exposto, fica claro que o princípio da separação dos poderes é primordial para a manutenção de uma democracia forte e funcional ao limitar o exercício das prerrogativas nas mãos de um só ente, buscando garantir

a moderação e a liberdade. O desrespeito ao princípio é anticonstitucional e pode trazer consequências irremediáveis à estabilidade democrática do país, conquistada após anos de um regime totalitário.

Quanto a jurisdição constitucional, esta está diretamente ligada ao princípio de separação dos poderes, e deve ser igualmente respeitada e guardada para que seja possível a descentralização do poder. Entretanto, diante da judicialização que acontece no país, frequentemente o Judiciário fica responsável por resolver questões que estão fora de sua competência, o que abre margem para a atuação ativista da Corte Constitucional.

O ativismo judicial é maléfico para a Constituição em todas as suas formas, ainda que não seja desarrozoado e que se busque por meio dele garantir a concretude dos direitos fundamentais, em razão da subjetividade do julgador ser substituída da norma legal representa um risco ao Estado Democrático de Direito. A judicialização não é algo negativo, é a reação que uma democracia frágil e recente tem para garantir sua subsistência, a desvantagem é que se cria uma ocasião para atuações ativistas sob um viés iluminista de garantia dos direitos fundamentais.

O efeito *backlash* à brasileira, que tem como características o anti-intelectualismo, populismo e ódio institucional, ameaça os arranjos democráticos brasileiros e põe o STF numa posição de réu, corrompendo o sistema democrático por meio de um discurso totalitário e desprovido de profundidade que influencia as majorias a atacarem o Pretório Excelso.

Tendo em vista o que foi argumentado, resolve-se a questão levantada no início do artigo: De que forma o ativismo judicial viola a jurisdição constitucional e macula

o princípio da separação dos poderes causando o efeito *backlash*? o ativismo judicial é atuação discricionária por parte do judiciário, que invade as competências de outros poderes e dessa forma, vai contra a jurisdição constitucional e atrai para si as competências de outros poderes, maculando a separação dos poderes. O efeito *backlash* à brasileira, por sua vez, é causado pela desaprovação de alguma decisão tomada pela Suprema Corte por razões políticas, e para expressar essa desaprovação são utilizadas as instituições democráticas como meio para atacar o STF, esse ódio institucional perverte o Estado Democrático de Direito ao tentar desmoralizar e enfraquecer a Corte Constitucional.

REFERÊNCIAS

ABBOUD, Georges. **Ativismo judicial: os perigos de se transformar o STF em inimigo ficcional**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2022.

ABBOUD, Georges. STF vs. vontade da maioria: as razões pelas quais a existência do STF somente se justifica se ele for contramajoritário. **Revista dos Tribunais, São Paulo**, v. 921, p. 191-214, 2012.

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. 2. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2015. 669 p. Tradução de: Virgílio Afonso da Silva.

ARISTÓTELES. **A Política**. Trad. De Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Editora: Martins Fontes, 2001.

BARROSO, Luís Roberto. *Contramajoritário, Representativo e Iluminista: Os papéis dos tribunais constitucionais nas democracias contemporâneas*. **Revista Direito e Práxis**, v. 9, n. 4, p. 2171-2228, 2018.

BONAVIDES, Paulo. **Do estado liberal ao estado social**. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 1996.

BRASIL. **Constituição**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Emenda Constitucional Nº 96, de 6 de junho de 2017**. Dispõe sobre o acréscimo do § 7º ao artigo 225 da Constituição Federal, para determinar que as práticas desportivas que utilizem animais não são consideradas cruéis, nas condições que especifica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc96.htm

BRASIL. **Lei Nº 13.364, de 29 de novembro de 2016**. Dispõe sobre o reconhecimento da vaquejada como manifestação cultural nacional, elevada à condição de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13364.htm

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4983/CE – Distrito Federal**. Relator: Ministro Marco Aurélio. Disponível

em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=12798874>.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Discurso Ulysses Guimarães na promulgação da Constituição Federal de 1988 - 06/10/23. YouTube, 6 de out. de 2023. Disponível em: https://youtu.be/B-kYyLSJ3mY?si=hab9TpH5_GMp25Zp. Acesso em: 11 de jul. 24

FARIAS, Gilvander dos Santos. O efeito backlash no direito constitucional brasileiro: o caso da prática desportiva da vaquejada. 2023. 59 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Faculdade de Direito de Alagoas, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2023. <http://www.repositorio.ufal.br/jspui/handle/123456789/11738>

FIGUEIREDO, Eduardo Fin; GIBRAN, Sandro Mansur. O ativismo judicial, o princípio da separação dos poderes e a ideia de democracia. **Percursos**, v. 1, n. 18, p. 104-124, 2016.

FURTADO, Antônio Leonardo Fernandes. 'Presidente livre e independente': a construção de Jair Bolsonaro como político outsider no horário eleitoral (2018). 2019.

HOMERO. Odisseia. São Paulo: Penguin-Companhia, 2011. Tradução de: Frederico Lourenço.

KELSEN, Hans. Teoria geral do direito e do estado. Trad. Luiz Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

LAGES, Cintia Garabini. Separação dos poderes: tensão e harmonia. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XI, n. 58,

out 2008. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5223%3E>.

LANDAU, David. Constitucionalismo abusivo. **Revista Jurídica da UFERSA**, v. 4, n. 7, p. 17-71, 2020.

LOCKE, John. **O Segundo Tratado sobre o Governo Civil**. Tradução: Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. Editora Vozes: Petrópolis, 1994.

MARMELSTEIN, George. Efeito Backlash da Jurisdição Constitucional: reações políticas ao ativismo judicial. **Terceiro Seminário Ítalo-Brasileiro**, p. 3, 2016.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat. **O espírito das leis**. Tradução Jean Melville. São Paulo: Martin Claret, 2002

NERY JUNIOR, Nelson; ABBOUD, Georges. Ativismo judicial como conceito natimorto para consolidação do Estado Democrático de Direito: as razões pelas quais a justiça não pode ser medida pela vontade de alguém. **DIDIER JÚNIOR, Fredie et al. Ativismo judicial e garantismo processual**. Salvador: Juspodivm, 2013.

PIBERAM, Dicionário. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org/autofagia>. Acesso em: 11 jul. 24.

RUNCIMAN, David. **Como a democracia chega ao fim**. São Paulo: Todavia, 2018. Tradução de: Sergio Flaksman.

STRECK, Lenio Luiz. Entre o ativismo e a judicialização da política: a difícil concretização do direito fundamental a uma decisão judicial constitucionalmente adequada. **Espaço Jurídico: Journal of Law**, v. 17, n. 3, p. 721-732, 2016.

STRECK, Lenio Luiz. **Se Supremo deve obedecer à voz das ruas, qual é o valor da Constituição?** Consultor jurídico. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2018-abr28/observatorio-constitucional-stf-obedecer-voz-ruasqual-valor-constituicao/#_ftn3. Acesso em: 9 jul. 24.

STRECK, Lenio Luiz; DE PAULO BARRETTO, Vicente; DE OLIVEIRA, Rafael Tomaz. Ulisses e o canto das sereias: sobre ativismos judiciais e os perigos da instauração de um “terceiro turno da constituinte”. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, v. 1, n. 2, p. 75-83, 2009.

THOREAU, Henry David. **A desobediência civil**. Tradução: José Geraldo Couto. Penguin-Companhia, 2012

WALDRON, Jeremy. The Core Case Against Judicial Review. In: **The Yale Law Journal** 115, 2006

O QUE É O NORDESTE A PARTIR DAS REPRESENTAÇÕES?

5

Vinícius da Silva Coutinho

Introdução

O Nordeste brasileiro é marcado por uma complexidade, desde o período de exploração colonial a sua organização enquanto região, e isso reverbera até hoje em sua representação. Muitos trabalhos acadêmicos já se debruçaram sobre esse percurso histórico nordestino e como se deram as suas representações pelas diversas mídias. Observando um Nordeste enquadrado de forma homogeneizada, quase sempre aliado à seca, ao atraso tecnológico, à falta de educação, às péssimas condições de vida e a um apego forte à religiosidade, colocada como a única saída para quem reside no espaço.

Dito isso, este estudo faz parte das discussões de uma pesquisa de mestrado em andamento, que vem a contribuir nas análises sobre as concepções de Nordeste, a partir da análise dos discursos de ódio proferidos contra nordestinos pelo Twitter (X), no contexto de eleições gerais de 2022. A pesquisa busca evidenciar de onde partem os discursos negativos aliados às representações feitas sobre a região e como estes foram transpostos ao longo do tempo até chegarem fortemente à dinâmica das redes sociais.

Assim, este artigo tem como objetivos discutir os

conceitos de representação a partir de estudos científicos e refletir sobre a construção de narrativas e representações sobre o Nordeste.

Portanto, a pesquisa é guiada por revisão de literatura sobre representação e representação nordestina. Dessa forma, são utilizadas pesquisas pré-existentes para embasar nossas discussões acerca da construção representativa da região Nordeste. Cordeiro et. al. (2007) destacam que esta revisão de literatura apresenta uma temática mais aberta, não exigindo um protocolo tão rígido para sua confecção.

De acordo com Gil (2022), as fontes bibliográficas podem ser livros, publicações periódicas e materiais impressos. Assim, o autor destaca que a revisão pode ser feita por meio de “[...] teses e dissertações, periódicos científicos, anais de encontros científicos e periódicos de indexação e de resumo” (Gil, 2002, p. 64).

As discussões do estudo são ancoradas em autores como Moscovici (2007), Hall (2016) e Collins (2019), sobre os conceitos de representação, e Paiva (2006), Almeida (2007), Albuquerque Júnior (2011), Santos (2015), Silveira (2017), Moreira (2018), Santos (2020) e Guena e Santos (2022), que discutem a representação nordestina.

Diante do exposto, o estudo está organizado da seguinte maneira: Primeiro, discutimos concepções históricas sobre representações. Em seguida, é tratado sobre o Nordeste e a composição do seu povo. Por fim, refletimos sobre a construção de narrativas e representações sobre a região em voga.

Representações: concepções históricas

Ao apresentar a Teoria das Representações Sociais,

Serge Moscovici (2007) propôs que as pessoas constroem ativamente significados e entendimentos do mundo em que estão inseridos por meio dessas representações, que são formas de conhecimento, que, ao serem socialmente compartilhadas, ajudam os indivíduos a darem sentido aos fenômenos complexos e a lidar com a realidade.

Com uma abordagem psicossocial, o autor parte do pressuposto de que o conhecimento não é apenas individual, mas também fortemente influenciado pelo contexto social e cultural. Assim, Moscovici (2007) enfatiza que o conhecimento é construído socialmente e compartilhado entre os membros de uma sociedade, junto à fabricação e a reprodução das representações. Estas surgem também a partir de conflitos sociais.

as representações sociais emergem a partir de pontos duradouros de conflito, dentro das estruturas representacionais da própria cultura, por exemplo, na tensão entre o reconhecimento formal da universalidade dos “direitos do homem”, e sua negação a grupos específicos dentro da sociedade (Moscovici, 2007, p. 16).

Diante disso, as representações sociais têm uma tendência a se tornarem naturalizadas, ou seja, percebidas como uma parte óbvia e natural da realidade. Segundo o autor, isso ocorre à medida que as representações sociais são amplamente aceitas e não questionadas, tornando-se parte da cultura comum. Nesse prisma, Moscovici (1978) detalha que

representar um objeto é, ao mesmo tempo, conferir-lhe o status de um signo, é conhecê-lo, tornando-o significativo. De um modo

particular, dominamo-lo e interiorizamo-lo, fazemo-lo nosso. É verdadeiramente um modo particular, porque culmina em que todas as coisas são representação de alguma coisa (Moscovici, 1978, p. 63-64).

Esse processo está diretamente ligado a dois conceitos apresentados pelo autor, que são a “Ancoragem” e a “Objetificação”. O primeiro se refere ao processo pelo qual as representações sociais são ancoradas em termos familiares e compreensíveis para os indivíduos. Já o segundo tem a ver com a transformação de conceitos abstratos em símbolos e imagens concretas que podem ser facilmente comunicadas e compartilhadas.

Ao tratarmos de Nordeste, é nítido que estes dois conceitos atuaram conjuntamente em sua construção simbólica, visto que a partir da repetição e transposição de signos na história e nas mídias foram ancorados e objetificados no imaginário sobre a região.

Pode-se observar a ancoragem nos termos “sertão” e “semiárido”, que passaram a assumir significações além de sua conotação, sendo aliados ao atraso, à violência e à seca. Já a objetificação acontece quando esses conceitos passam a ser materializados concretamente, ao serem reproduzidos personagens no cinema e nas novelas; as fontes e os enquadramentos dados nas matérias jornalísticas, que ao serem sempre repetidas de forma similar, acabaram por constituir essas representações.

Nos Estudos Culturais, encabeçados por Stuart Hall, a discussão sobre representações se concentra nas culturas e seus atravessamentos com o poder, as identidades e as ideologias. Hall (2016) compreende que as representações são produzidas e consumidas em meio a um contexto de

disputas por significados na sociedade. Assim, “representação é uma parte essencial do processo pelo qual os significados são produzidos e compartilhados entre os membros de uma cultura” (Hall, 2016, p. 31).

Segundo Moraes (2019, p. 168), no campo dos Estudos Culturais, a cultura é entendida “como prática de significação e o mundo social concebido como construído discursivamente”. A autora detalha que estes estudos se constituíram como um projeto político de oposição e suas manifestações sempre foram acompanhadas de transtorno, discussão, ansiedades instáveis e um silêncio inquietante (Moraes, 2019, P. 168).

Nesse sentido, preocupado em entender como as representações são utilizadas para sustentar ou desafiar relações de poder existentes na sociedade, Hall (2016) se concentra nas representações como produtos culturais e ideológicos, pois acredita que estes refletem e moldam as relações de poder, bem como as identidades individuais e coletivas.

É o poder simbólico, para Hall (2016), que define as representações, ao marcar, atribuir e classificar; sendo um poder da expulsão ritualizada. Por isso, há um “regime de representação” em que as práticas representacionais e a estereotipagem são elementos-chave para a construção também de uma violência simbólica (p. 193). Essa violência, ao tratarmos de Nordeste, fica escancarada com a chuva de discursos de ódio carregados de representações negativas que os nordestinos sofrem a partir das redes sociais, como apontado na introdução deste texto.

Assim, Hall (2016, p. 25-26), destaca que a linguagem está diretamente ligada ao processo de constituição das representações e da cultura.

A cultura é definida como um processo original e igualmente constitutivo, tão fundamental quanto a base econômica ou material para a configuração de sujeitos sociais e acontecimentos históricos e não uma mera reflexão sobre a realidade depois do acontecimento. A “linguagem” fornece, portanto, um modelo geral do funcionamento da cultura e da representação, especialmente na chamada abordagem semiótica, sendo esta o estudo ou a ciência dos signos e seu papel enquanto veículos de sentido numa cultura (Hall, 2016, p. 25-26).

Embora ambos tenham contribuído para a compreensão das representações sociais e culturais, como vimos acima, o pensamento dos autores tem distinções. Com uma abordagem psicossocial, Moscovici se concentra na forma como os indivíduos constroem conhecimento de forma compartilhada em um meio social. Enquanto Hall (2016) centraliza suas contribuições observando como o poder e as ideologias acabam moldando as representações culturais, em um contexto das lutas, na sociedade.

Compreender essas duas perspectivas teóricas nos ajuda a entender como o conceito de representação pode ser aplicado à discussão sobre o Nordeste. A contribuição de Moscovici consiste em perceber como as representações se constituem no meio social e Hall problematiza como as relações de poder que moldam o seio cultural são responsáveis por ditar como as coisas serão representadas. A partir disso, fica notório que as representações construídas sobre o Nordeste estão ancoradas aos processos sociais e se refletem nas disputas e desigualdades presentes na própria composição do país.

Nessa linha de pensamento, é mister discutir ainda o conceito de Imagens de Controle, apresentado por Patrícia Hill Collins (2019), nos estudos sobre o pensamento feminista negro. A autora pontua que as imagens de controle se referem ao poder exercido sobre a representação e os estereótipos em contextos de raça, classe social, gênero e sexualidade.

Essa discussão em torno do conceito destaca também como os sistemas de poder influenciam e manipulam ativamente as imagens que são apresentadas ao público. Nesse contexto, também incluem a seleção de narrativas, personagens e representações que reforçam as hierarquias sociais existentes, já que a manutenção dessas imagens de controle é viabilizada pelos grupos dominantes.

Preocupada em analisar as mulheres negras no contexto estadunidense, Collins (2019) exemplifica como as imagens de controle “Mammy” e “Matriarca” se materializaram. Ao descrever as figuras, a Mammy aparece como uma mulher negra que trabalha para as elites familiares brancas, geralmente. É uma personagem geralmente gorda, de pele retinta, sem sexualidade e afetividade. Já a Matriarca simboliza uma mãe negra má, que é geralmente agressiva, castradora, violenta e também não possui relações afetivas. A autora identificou que essas imagens aparecem aliadas e têm propósito central de anular a feminilidade negra.

Com isso, essas imagens de controle geram opressão e sustentam-se em ideologias racistas, sexistas e xenofóbicas, que permeiam nas estruturas sociais de forma hegemônica e acabam por se tornarem naturais, normais e inevitáveis. Envolvendo a cultura e a mídia, que estão diretamente responsáveis, em grande parte, pela construção, pelo reforço e pela manutenção das imagens de controle difundidas.

Assim, ousa extrapolar o conceito de imagens de

controle e aplicá-lo às representações sobre o Nordeste, que muito contribuíram para a manutenção de desigualdades e discriminação. Ao trazer essa discussão, vê-se que, a partir das imagens, houve e há um controle sobre as representações da região, principalmente, nos produtos midiáticos, em que quase sempre os nordestinos foram retratados aliados a condições de vida precárias, ao analfabetismo, à violência e à ingenuidade.

É possível notar essa aplicação do conceito ao observarmos como se dá a construção da imagem do sertanejo nas mídias. Para compor as reportagens, por exemplo, Santos (2018) observou que elementos como o chão rachado, o gado morto, o discurso da seca e a miséria, aparecem atrelados a esse sertanejo e ao próprio semiárido, produzindo um enquadramento estereotipado de uma região infértil e sem vida.

Nesse controle das narrativas, os estereótipos foram se perpetuando e a região acabou sendo enquadrada apenas a partir destes, descaracterizando a realidade plural presente na composição da região. Essa discussão tem muita relação com os estudos de Paiva (2006), que identificou a presença de signos de nordestinidade que aparecem e se repetem, por exemplo, nas produções audiovisuais sobre o Nordeste.

Em seus estudos, Paiva (2006) observou, por exemplo, que a figura do vaqueiro, com seus trajes específicos, sua força e interação com a natureza, convoca a presença da imagem do herói sertanejo. A partir das análises, a pesquisadora identificou também a presença dos signos: violência fria, coragem, busca pela felicidade, traços do cangaço, que quase sempre embasam as narrativas feitas sobre a região. A seguir, trato sobre a composição desse povo plural que compõe o Nordeste brasileiro.

O Nordeste Brasileiro: a composição de um povo plural

De acordo com o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), o Nordeste Brasileiro é composto por 54.657.621 pessoas. Ainda segundo o órgão, a taxa de crescimento entre os anos de 2010 e 2022 foi de 0,24%. A região é a segunda mais populosa do país, ficando apenas atrás do Sudeste.

O censo aponta também, quanto ao sexo, que a população nordestina tem 28.240.280 mulheres, o que representa 51,67%, e conta com 26.417.341 homens, contabilizando 48,33%. O IBGE (2022) detalha também que o território nordestino tem uma área de 1.552.175 quilômetros quadrados e densidade demográfica de 35,21 habitantes por quilômetro quadrado, que se dividem nas diversas subáreas, do sertão ao litoral, que compõem a região.

Ainda segundo os dados de 2022, 92,1 milhões de pessoas se declararam pardas (45,3%) e 20,6 milhões se declaram pretas (10,2%), contabilizando que 55,5% da população brasileira se autodeclara negra. No Nordeste, esse número é ainda maior, a região possui a maior taxa de pessoas pretas do país com 13% e o segundo 37 maior percentual de pessoas pardas com 59,6%. Assim sendo, no Nordeste cerca de 73% da população é negra.

O levantamento do IBGE revelou também que o Nordeste possui 528.800 pessoas indígenas e 905.415 pessoas quilombolas. Isso demonstra a pluralidade presente na composição da região. No entanto, ao dialogar profundamente com os conceitos de cor, raça, etnia, colonização e contra colonização, Nêgo Bispo ou Santos (2015) entende que, ao longo da história, foram desconsideradas as diversas

autodenominações destes povos, ocultadas por meio da relação colonialista por detrás das relações.

Ao tratar das identidades da região, Guena e Santos (2022) destacam que há uma tendência homogeneizante imbricada à história da região, que ocultou as identidades afro-indígenas e todo o seu legado político e cultural. Com isso, os processos de colonização e neocolonização tentaram eliminar esses povos, tanto de seus territórios quanto de suas essências, reduzindo-os à condição de sertanejos, catingueiros e outras denominações, que não necessariamente os remetem à uma herança ancestral.

Em consonância, Santos (2015, p. 27) complementa pontuando que “os colonizadores, ao substituírem as diversas autodenominações desses povos, impondo-os uma denominação generalizada, estavam tentando quebrar as suas identidades com o intuito de os coisificar/desumanizar”. Assim, esses povos originários, oriundos principalmente das regiões em que hoje compõem o Nordeste, foram descaracterizados e essa identidade generalizada que foi construída é composta principalmente por características negativas.

O processo de escravização no Brasil tentou destituir os povos afropindorâmicos de suas principais bases de valores socioculturais, atacando suas identidades individuais e coletivas, a começar pela tentativa de substituir o paganismo politeísta pelo cristianismo curo monoteísta [...] não é preciso muita genialidade para compreender como as identidades coletivas desses povos foram historicamente atacadas (Santos, 2015, p. 37-38).

São muitas as significações ao tratar de nordeste, desde a delimitação geográfica às características simbólicas e subjetivas adquiridas ao longo do tempo. Franco (2020) afirma que, na perspectiva geográfica, as compreensões de Nordeste e sertão possuem significações distintas. Para a autora, o nordeste possui uma configuração mais ampla e acaba por abarcar o sertão, que está fixado a outras características geográficas e identitárias, mais específicas.

No sertão, segundo Moreira (2018), nos três séculos de povoamento inicial, foi constituída uma sociedade marcada pelo pastoreio de gado, pela concentração fundiária oligárquica, dispersão espacial e organização familiar patriarcal e por uma visão de mundo baseada na religiosidade popular. Essas características, oriundas do processo de colonização, refletem muito do que se tem hoje na concepção da região.

Ademais, Medrado (2021, p. 21) relata que o termo “sertão” ganhou notoriedade nos séculos XVII e XVIII, referindo-se aos territórios que se encontravam em uma posição geográfica mais afastada do litoral do país. Com essa diferenciação, “logo se consolidou uma posição dicotômica entre os territórios litorâneos e os territórios sertanejos”. Daí, é entendível que o sertão foi tratado como algo distante, geograficamente e, em seguida, também em outros aspectos.

Este autor observou também que, durante o século XIX, o sertão era associado aos espaços mais afastados da supervisão da corte portuguesa e a dicotomia litoral/sertão prevalecia. Descrito como um espaço incivilizado em que os habitantes locais seriam bárbaros e perigosos, o sertão passou a carregar também a ideia de um local não alcançado pelos processos de modernização e suas transformações sociais e culturais (Medrado, 2021).

A seca, tratada como um castigo divino, e suas consequências sociais predominaram e predominam entre os discursos sobre a região. Como aponta Souza (2021), o interior do nordeste foi criado e constituído como o lugar da seca, tornando-se palco para um jogo de interesses políticos justificados para combater o fenômeno natural. Nesse contexto, Schistek (2013) e Souza (2021) entendem que com a implementação de estratégias equivocadas, a região foi obrigada a nadar contra a maré durante muito tempo, já que medidas eficientes não eram adotadas. Gerando, assim, concentração de terra, da água, do saber, de oportunidades e da própria renda nas mãos de poucos, como também discutem Baptista e Campos (2013).

Diante disso, Moreira (2018) constata que foi fixada uma ideia de sertão como deserto, no sentido de ausências, remetendo-se às origens do povoamento, quando as terras não mapeadas e desconhecidas pelos portugueses estavam ocupadas por povos originários. Por esse motivo, como defende Franco (2020), o sertão passou a abarcar um emaranhado de significados, em sua maioria, depreciativos, pela construção de signos e significações que formaram esta identidade, reforçada ao tratar do Nordeste.

Como vimos até aqui, no desenrolar da história a região Nordeste passou e passa por diversos processos complexos, como a invisibilização, a falta de investimentos adequados; uma região à margem, tendo muitos reflexos do passado no seu presente. Assim, a partir desse panorama, faz-se necessário entender como se deu a construção de narrativas e representações.

A construção de narrativas e representações sobre o Nordeste

As representações sobre o Nordeste brasileiro são uma construção complexa e multifacetada, que tem influência

de uma variedade de fatores, incluindo históricos, culturais, políticos e econômicos, como já apresentado. Partindo dessa premissa, muitos autores e pesquisadores têm contribuído para a análise dessa construção ao longo dos anos.

Em "Os Sertões" (1902), ao tratar da Guerra de Canudos, o Nordeste é retratado como uma região de contrastes e conflitos, destacando a luta pela sobrevivência no ambiente hostil do sertão. O autor traz uma descrição densa sobre a terra, criando um cenário do que seria o espaço físico, incluindo o clima e a vegetação como definidores do ser que é produto desse meio. Ademais, muitas dessas características foram abstraídas e utilizadas em diversos outros meios e reverberam até hoje como definidoras do que seria esta região.

Ao discutir a estereotipação construída e fixada na representação sobre o Nordeste, Almeida (2007) e Silveira (2017) apontam também que, ao longo do tempo, pequenos fragmentos de 'história' foram se unindo e formando a ideia do que seria esta região, pois como explica Silveira (2017, p. 67), para que o Nordeste se constituísse como uma unidade imagética e discursiva, "foi necessário que antes inúmeras práticas e discursos "nordestinizantes" surgissem de maneira dispersa, para serem reunidos num momento subsequente".

Não se pode deixar de lembrar que são esses recortes da história, que mostram apenas alguns ângulos da realidade, que fizeram com que estereótipos fossem criados e perpetuados até hoje sobre a região nordeste. Os discursos acabam afetando inclusive os próprios nordestinos, que por via de regra tendem a acreditar nesta imagem construída pelas mídias de um lugar ruim e acabam por desvalorizar seu próprio espaço de vivência, valorizando o 'de fora'.

Esses discursos, responsáveis pela 'invenção' do Nordeste, apontada por Albuquerque Júnior (2011), são

reflexos das relações sociais e, muitos deles, são construídos de forma intencional para atingir interesses. Por isso, ainda segundo o autor, são fatores de ordem cultural que marcam a origem e o desenvolvimento da região como consciência, já que a sua constituição foi moldada principalmente a partir de interesses políticos.

Assim, a noção de região, embora se apoie numa materialidade previamente existente e envolva processos de objetivação, de positividade, de materialização, que contribuem para legitimar tais recortes na continuidade do espaço físico, é uma invenção, é uma construção arbitrária, de natureza discursiva ou imagético-discursiva, resultante de relações de força existentes na sociedade, como também aponta Almeida (2007).

Silveira (2017, p. 67) explica que “esta “constituição” do Nordeste nas primeiras décadas do século XX ocorreu mediante uma “costura” de discursos e imagens, influenciada pelas circunstâncias históricas e econômicas do país”. Esses discursos foram se impregnando tanto no imaginário simbólico, que atualmente, nas duas primeiras décadas do século XXI, observa-se a grande presença desses recortes de invenção da região nos mais diversos tipos de produções audiovisuais.

Em consonância, Galvão (2010, p. 03) revela que mesmo recoberto de interesses mercadológicos, o cinema possui interesses culturais e intelectuais, que produzem efeitos diretamente ligados a culturalidade do povo, seus costumes, crenças e tradições. E esses efeitos nem sempre são positivos, como destacam Nóbrega e Teixeira (2014, p. 03), que ao analisarem o cinema brasileiro, perceberam que “o nordestino aparece muitas vezes associado a signos como a pobreza e a seca, considerada nos discursos políticos como

principal causadora da miséria dos habitantes das terras do Nordeste, mais precisamente do Sertão”.

Com base nas discussões ora apresentadas, nota-se que a estereotipação do Nordeste a partir das mídias tem grandes efeitos sobre a sociedade e que pode levar mais algum tempo para que esses pensamentos sejam dissociados totalmente do imaginário coletivo. Na perspectiva da pesquisadora Carla Paiva, os signos de nordestinidade são características específicas encontradas nas narrativas midiáticas que buscam representar o Nordeste.

Paiva (2006, p. 17) chama atenção para a nordestinidade, que pode ser entendida como a resultante de diversas identidades sociais nordestinas, ou seja, considerando a diversidade espacial e territorial do Nordeste brasileiro é uma imprudência selecionar e esquematizar uma única interpretação sobre sua identidade.

A imprensa tem também seu papel importante no fortalecimento ou combate aos estereótipos negativos sobre o Nordeste. Ao reproduzir o discurso de combate à estiagem, com o passar do tempo, o termo “indústria da seca” foi institucionalizado e, segundo Santos (2020), caracterizou-se também pela quantidade de recursos financeiros a serem aplicados, fomentando a criação de instâncias governamentais para que os problemas sociais da região fossem sanados, como bancos públicos e órgãos governamentais. Porém, sem pensar de fato em políticas adequadas, principalmente, ao sertão e às regiões semiáridas.

Principalmente nas duas primeiras décadas do século XXI, mudanças significativas vêm acontecendo, como aponta Moreira (2018), e as novas concepções do semiárido são pautadas por presenças emergentes, como as mulheres,

negros e indígenas, e por inovações como a modernização tecnológica, ou pela urbanização e industrialização recente.

A autora compreende que as novas rotas mesclam digitalização com raízes culturais e os projetos hegemônicos se cruzam com vozes antagônicas. Assim, “os novos mapas e discursos apontam a uma territorialidade povoada de novidades e perspectivas que tendem a virar o mundo, literalmente, de cabeça para baixo” (Moreira, 2018).

Entretanto, a representação hegemônica infelizmente ainda prioriza a negatividade. Prova disso, foram os ataques xenofóbicos e os discursos de ódio contra nordestinos nos últimos períodos eleitorais, como já citado. É uma onda de linchamentos virtuais que, segundo Recuero (2013), constituem uma ameaça à face - uma imagem positiva criada para facilitar a interação entre as pessoas - ou seja, uma ameaça à identidade do povo nordestino.

Com a disseminação de conteúdos cada vez mais rápida, principalmente, nas redes sociais digitais, os discursos de ódio vêm à tona cada vez mais impactantes. Sarmiento (2006, p. 54-55) explica que esses discursos são “manifestações de ódio, desprezo ou intolerância contra determinados grupos, motivadas por preconceitos ligados à etnia, religião, gênero, orientação sexual, dentre outros fatores”.

Freitas (2022, p. 01) relembra que no dia após o primeiro turno das eleições gerais de 2022, “foram registradas 14 denúncias de xenofobia por hora. Ao todo, a central da organização não-governamental de proteção dos Direitos Humanos Safernet Brasil recebeu 348 registros”. Estes ataques foram direcionados principalmente aos nordestinos, associando a região à pobreza. Ademais, matérias jornalísticas expuseram e denunciaram discursos de ódio, como: “*gente que vive de migalhas*”; “*Nordestino é burro, que morram de sede*”.

e fome"; *"Jair Bolsonaro, se ganhar corta a água (que já é pouca) e corta o bolsa família do Nordeste"*. São discursos que replicam estereótipos negativos, ligados à seca, à falta de educação e às políticas públicas de assistência social, que evidenciam a consolidação dessa representação hegemônica que deprecia a região.

Desse modo, é mister que as pesquisas científicas passem a problematizar também esse movimento de transposição das representações distorcidas e estereotipadas para o meio digital. O que fazer para mudar esse cenário? Como criar novas representações ou visibilizar o sertão por outra óptica? Qual o papel da comunicação e da educação frente a esse cenário? Estes são questionamentos que foram suscitados a partir desta revisão de literatura e que precisam urgentemente de respostas-ações-práticas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou refletir sobre a construção de narrativas e representações sobre o Nordeste, conhecendo as relações de poder e os discursos hegemônicos presentes quando retratam a região, principalmente, no que se refere ao percurso histórico, com as políticas descontextualizadas de 'combate à seca' e seus impactos na contemporaneidade.

"O que é o Nordeste a partir das representações?" é a pergunta que intitula este trabalho e uma das que movem também a pesquisa de mestrado supracitada, pois é preciso compreender como as representações sobre a região reverberam atualmente.

Constata-se, nesta discussão, concepções de um Nordeste plural, que acaba por abarcar o sertão, o litoral, com o clima semiárido e outras variações, mas que ainda

é enquadrado num viés ultrapassado e estereotipado com características homogeneizantes que não lhe cabem.

Assim, partimos do pressuposto de que os discursos de ódio destinados aos nordestinos, agora, pelas redes sociais, partem dos estereótipos que ainda não foram superados e que apresentam uma grande carga de desinformação, deixando de lado toda a complexidade da região.

Nos discursos de ódio proferidos, observou-se, a princípio, a transposição de muito do que foi disseminado nos livros, nas novelas, no cinema sobre a região para as redes sociais. Assim, este estudo serviu para contextualizar o objeto de estudo de uma dissertação de mestrado, que comprovou que os discursos proferidos aos nordestinos pelo Twitter aparecem cheios das características negativas apresentadas pelos autores nas concepções sobre a região.

A seca, a fome, a miséria, a falta de desenvolvimento, acabam sendo aliadas mais uma vez às características da região. Por fim, cabe frisar ainda a importância de se trabalhar com essa temática, tendo em vista que a história vai passando, mas a visão negativa sobre o Nordeste vai se perpetuando, mudando apenas o formato em que se apresenta.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE JR., Durval Muniz de. **A Invenção do nordeste e outras artes**. São Paulo: Cortez, 2011.

ALMEIDA, Rosiléia Oliveira de. A Construção do Nordeste como região do atraso nos discursos sobre a exploração econômica da cana-de-açúcar. **Candombá – Revista Virtual**, v. 3, n. 2, p. 123–137, jul – dez, 2007. Disponível em: <http://>

web.unijorge.edu.br/sites/candomba/pdf/artigos/2007/a1.pdf. Acesso em 14 nov. 2023.

BAPTISTA, Naidison de Quintella; CAMPOS, Carlos Humberto. Caracterização do Semiárido Brasileiro. In: CONTI, Irio Luiz; SCHROEDER, Edni Oscar. **Convivência com o Semiárido Brasileiro: Autonomia e Protagonismo Social**. Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS/REDEgenteSAN / Instituto Ambiental Brasil Sustentável – IABS / Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento – AECID / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS / Editora IABS, Brasília-DF, Brasil - 2013.

BARBOSA, Patrícia da Silva; PAIVA, Carla Conceição da Silva. Signos de Nordestinidade: análise da representação das identidades nordestinas no cinema brasileiro no período de 2000 a 2010. **Revista Com Sertões**. v. 5 n.1, 2017. Disponível em: <https://revistas.uneb.br/index.php/comsertoes/issue/view/269/181>. Acesso em 14 nov. 2023.

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política de empoderamento**. Tradução Jamille Pinheiro Dias. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

CORDEIRO, Alexander Magno; OLIVEIRA, Gloria Maria; RENTERÍA, Juan Miguel; GUIMARÃES, Carlos Alberto. Revisão sistemática: uma revisão narrativa. Comunicação Científica - **Rev. do Colégio Brasileiro de Cirurgias**, v.34, n.6, Rio de Janeiro, nov./

dez, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcbc/a/CC6NRNtP3dKLgLPwcmV6Gf/?lang=pt>. Acesso em 16 nov. 2024.

DA CUNHA, Euclides. **Os sertões**. BOD GmbH DE, 2020.

FRANCO, Amanda Pinto. **A literatura regionalista de 1930 e a construção da identidade nordestina sertaneja no ensino médio**. Dissertação (Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos) - Departamento de Ciências Humanas, Universidade do Estado da Bahia. Juazeiro, p. 143, 2020.

FREITAS, Camilla. **Após 1º turno, crescem ataques xenofóbicos: O que isso significa?**. Reportagem do ECOA/UOL, outubro de 2022. Disponível em: <https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2022/10/06/apos-1-turno-crescem-ataques-xenofobicos-o-que-isso-significa.htm>. Acesso em: 14 nov. 2023.

FREITAS, Camilla. **Após 1º turno, crescem ataques xenofóbicos: O que isso significa?** Reportagem do ECOA/UOL, outubro de 2022. Disponível em: <https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2022/10/06/apos-1-turno-crescem-ataques-xenofobicos-o-que-isso-significa.htm>. Acesso em: 28 nov. 2022.

GALVÃO, Rilmara Alencar. **Representação da Masculinidade Nordestina no Cinema Brasileiro: uma Análise dos Signos Identitários. Recensio - Revista de Recensões de Comunicação e Cultura**. 2010. Disponível em: <http://bocc.ubi.pt/pag/galvao-rilmara-representacao-da-masculinidade-nordestina.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GUENA, Márcia; SANTOS, Ceres. Hierarquias raciais determinam relações interculturais entre negras/negros e quilombolas e não negros no sertão do São Francisco. In: GUENA, Márcia; SANTOS, Ceres. **Racismo na comunicação, até quando?** Curitiba: CRV, 2022.

HALL, Stuart. **Cultura e Representação**. Editora Apicuri, Rio de Janeiro, 2016.

LAGO, Cláudia; BENETTI, Márcia. **Metodologia de pesquisa em jornalismo**. 3.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Brasileiro de 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

MORAES, Maria Laura Brenner. Stuart Hall: cultura, identidade e representação. **Revista Educar Mais**, Vol. 3, nº 2, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ifsul.edu.br/index.php/educarmais/article/view/1482/1183>. Acesso em 31 out. 2023.

MEDRADO, Jefferson Pereira. **O sertão e suas representações**: visualidades e interpretações dos artistas visuais sobre os sertões contemporâneos. Dissertação (Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos) - Departamento de Ciências Humanas, Universidade do Estado da Bahia. Juazeiro, p. 127. 2021.

MOREIRA, Gislene. **Sertões Contemporâneos**: rupturas

e continuidades no Semiárido. Salvador: Eduneb; Edufba, 2018.

MOSCOVICI, Serge. **A representação social da psicanálise**. Petrópolis: Zahar, 1978.

MOSCOVICI, Serge. **Representações sociais: investigações em psicologia social**. Petrópolis: Vozes, 2007.

NÓBREGA, Igor; TEIXEIRA, Cristina. O Nordeste no Cinema Brasileiro: Perpetuação de Estereótipos no Filme “Gonzaga, de Pai pra Filho”. In: XVI CONGRESSO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO NA REGIÃO NORDESTE – João Pessoa - PB. **Anais [...]**, 2014. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nordeste2014/resumos/R42-0722-2.pdf>. Acesso em 14 nov. 2023.

PAIVA, Carla Conceição Silva da. **A virtude como um signo primordial da nordestinidade: análise das representações da identidade social nordestina nos filmes O Pagador De Promessas (1962) e Sargento Getúlio (1983)**. Dissertação de Mestrado (UNEB), 2006. Disponível em: <http://www.cdi.uneb.br/site/wp-content/uploads/2019/10/Milli-Disserta%C3%A7%C3%A3o-convertido-mesclado.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2023.

RECUERO, Raquel. Atos de ameaça à face e à conversação em redes sociais na internet. In: PRIMO, Alex. **Interações em rede**. Porto Alegre: Sulina, 2013. Disponível em: <http://www.raquelrecuero.com/arquivos/rascunhoatosdeameaca.pdf>. Acesso em: 13 out. 2022.

SANTOS, Antônio Bispo dos. **Colonização, quilombos: modos e significados**. Universidade de Brasília – UnB e Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa – INCTI. Brasília, 2015.

SANTOS, Fabíola Moura Reis. Elementos-chave que orientam o Jornalismo Contextualizado com o Semiárido Brasileiro. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 41, *Anais [...]*, Joinville - SC, 2018. Disponível em: <https://www.portalintercom.org.br/anais/nacional2018/resumos/R13-1577-1.pdf>, acesso em 16 nov. 2023.

SARMENTO, D. **Livres e iguais: estudos de Direito Constitucional**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

SILVA, Andréia de Lima. Cinema, Imaginário e Identidade: análise dos filmes *O Exercício do Caos* (2013) e *Muleque té doido!* (2014). In: XXXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO. São Paulo - SP. *Anais [...]*, 2016. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2016/resumos/R11-0769-1.pdf>. Acesso em 14 nov. 2023.

SILVEIRA, Roberto Azoubel da Mota. **A reinvenção do Nordeste nas crônicas d' O Carapuceiro**. Tese de Doutorado – Departamento de Letras, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/10192/10192_4.PDF. Acesso em 14 nov. 2023.

SCHISTEK, Haroldo. O Semiárido Brasileiro: uma região mal compreendida. In: CONTI, Irio Luiz; SCHROEDER, Edni Oscar. **Convivência com o Semiárido Brasileiro: Autonomia e Protagonismo Social**. Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS/ REDEgenteSAN / Instituto Ambiental Brasil Sustentável – IABS / Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento – AECID / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS / Editora IABS, Brasília-DF, Brasil - 2013.

SOUZA, Neucimeire Santos de. **Web TV Caatinga e o jornalismo contextualizado com o semiárido brasileiro: um estudo de recepção no ambiente escolar**. Dissertação (Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos) - Departamento de Ciências Humanas, Universidade do Estado da Bahia. Juazeiro, p. 227. 2021.

VIVÊNCIAS FEMININAS NA HEMODIÁLISE: Desafios de mulheres adultas em tratamento para Insuficiência Renal Crônica

6

Ana Beatriz Pereira dos Reis
Érika Ravena Batista Gomes

1. INTRODUÇÃO

A Insuficiência Renal Crônica (IRC) ou Doença Renal Crônica (DRC) é compreendida como uma síndrome causada por uma grande diversidade de nefropatias que, em decorrência da sua evolução contínua, corrobora de maneira progressiva e significativa para uma diminuição global das funções renais, impactando nas atividades homeostáticas do organismo (ISN, 2021).

O retrato epidemiológico das doenças renais as tornam globalmente um relevante problema de saúde pública por afetarem cerca de 85 milhões de pessoas no mundo, somado às preocupações com sua interação com outras patologias, a exemplo do diabetes mellitus, das cardiopatias e da hipertensão arterial (ISN, 2021; Mariotti, 2009). No Brasil, o número de internações motivadas por DRC saltou de 84.337 em 2010 para 140.648 em 2023 (Gouvêa *et. al*, 2023). O Censo Brasileiro de Diálise estimou o quantitativo de 57.357 pacientes em tratamento em clínicas de diálise brasileiras

em 2023 e o Nordeste foi apontado como região com maior participação de financiamento público no tratamento (84%) (Nerbass *et. al*, 2025).

As pessoas que convivem com a DRC podem precisar lidar com comprometimentos relacionados à saúde física, saúde mental, bem-estar, relações sociais, funcionalidade e autonomia, considerando que muitas delas vão enfrentar restrições para exercer as Atividades de Vida Diárias (AVDs) consequentes das mudanças trazidas pela própria condição do adoecimento e também pelas demandas do tratamento continuado e exigente (Gomes *et al.*, 2018).

A partir disso, se torna importante observar aspectos que singularizam as experiências das pessoas com DRC, posto que elas vão ser afetadas de formas diferentes a depender das identidades sociais que as acompanham. Considerando o gênero como uma potente lupa analítica, percebe-se que homens e mulheres são tocados por efeitos distintos, já que o adoecimento, o tratamento e a necessária mudança de rotina podem ser lidos para elas como ameaças ao exercício dos papéis femininos socialmente marcados e impostos (Gomes *et al.*, 2018).

Intensionando conhecer as vivências femininas no cenário do tratamento da DRC, foi realizado em 2024 o estudo intitulado CONVIVENDO COM A HEMODIÁLISE: experiências de mulheres adultas em tratamento para Insuficiência Renal Crônica, Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia da autora 1, orientado pela autora 2, do qual o presente artigo deriva como recorte.

Como problema de pesquisa, indagou-se quais vivências acompanham mulheres adultas com Insuficiência Renal Crônica ao longo do tratamento da doença? Para Souza (2023), a indispensabilidade de realizar a hemodiálise

para permanecer com vida é atravessada por dor e sofrimento, além de despertar reações emocionais como tristeza, angústia, negação, incertezas e medo diante da finitude.

Portanto, a pesquisa ora apresentada objetivou compreender os desafios enfrentados por mulheres adultas que realizam hemodialise.

A motivação pessoal para a realização desta pesquisa veio pelo contato acadêmico da autora 1 com a realidade de pessoas acometidas pela DRC em visita técnica realizada em uma clínica de hemodiálise, atividade da disciplina Psicologia da Saúde Coletiva e Hospitalar.

A relevância da temática se evidencia pelo expressivo quantitativo de pessoas com o diagnóstico e em tratamento para a doença, que demanda produção de conhecimento constante; pelo impacto financeiro do seu cuidado ao Sistema Único de Saúde (SUS), que se interessa em conhecer formas de aprimorar o cuidado e também de trabalhar a prevenção; e, principalmente, pela abordagem aos aspectos sensíveis do adoecimento que estão nas experiências vividas, que apesar de individuais estão imersas em um contexto social e que constituem Determinantes Sociais em Saúde. Conhecer os atravessamentos que afetam as mulheres na caminhada terapêutica pode contribuir com a implementação de Políticas Públicas que considerem as particularidades desse grupo e pratiquem cuidado mais adequado para as pacientes.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Compreensões sobre a Doença Renal Crônica (DRC) e o tratamento de hemodiálise

Os rins são órgãos reguladores responsáveis por

excretar e reter, seletivamente, água e diversos compostos químicos. Entre as múltiplas funcionalidades dos rins, as principais são: manutenção do balanço hídrico, da osmolaridade, das concentrações de eletrólitos e do estado acidobásico do organismo; e a produção e secreção de hormônios e enzimas envolvidos na hemodinâmica sistêmica e renal, na maturação de hemácias na medula óssea, no balanço de cálcio e fósforo, assim como o metabolismo ósseo. Para manter a homeostasia, os rins necessitam estabelecer equilíbrio entre a taxa de aparecimento e de desaparecimento de determinadas substâncias no organismo (Zambelli *et al.*, 2021).

Insuficiências Renais são doenças que comprometem as vitais funções renais. Elas podem ser do tipo aguda ou crônica. A Insuficiência Renal Aguda (IRA) é caracterizada pela diminuição da capacidade renal por horas ou dias, em que há redução do ritmo de filtração glomerular e/ou do volume urinário, com distúrbios no controle do equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido básico (Brasil, 2007).

Já a Insuficiência Renal Crônica (IRC) ou Doença Renal Crônica (IRC) é definida pela perda a longo prazo ou mesmo permanente das funções dos rins, que deterioram progressivamente (Machado, 2004; Marinho *et al.*, 2017).

A hemodiálise é o método terapêutico mais utilizado para o tratamento da DRC. Consiste em uma técnica interventiva realizada através de uma máquina denominada dialisador, que possui a finalidade de filtrar o sangue eliminando o excesso de toxinas, sais minerais e líquidos. Dessa forma, o procedimento faz a função que o rim enfermo não consegue realizar (Marinho *et al.*, 2017).

Esta forma de tratamento é indicada a partir da avaliação de exames e sintomas no paciente, geralmente

após a falha terapêutica do cuidado medicamentoso que é indicado de início e o consequente avanço da doença. A terapia hemodialítica deve ser realizada até o momento em que o paciente possa receber um transplante renal ou pode ser mantida durante toda a vida (Ribeiro; Jorge; Queiroz, 2020).

O procedimento de hemodiálise é ofertado pelo SUS, sendo considerado um tratamento de alta complexidade e alto custo, realizado em hospitais ou em unidades especializadas. Pessoas com DRC necessitam dispor de quatro horas diárias, durante três dias por semana, para sua realização, o que configura uma rotina que compromete o bem-estar do indivíduo (Ribeiro; Jorge; Queiroz, 2020).

A DRC e a hemodiálise requerem a adaptação do paciente a um novo estilo de vida a partir do momento em que ele passa a depender do dialisador, o que compromete sua autonomia e impacta consideravelmente na aptidão física para a realização das atividades básicas do dia a dia, resultando na redução da sua capacidade de trabalhar, de praticar esportes e atividades físicas (Rezer; Reis; Faustino, 2021).

A enfermidade leva ao prejuízo corporal e limitações, e o tratamento é acompanhado por restrições alimentares e do consumo de líquidos, o que demanda do paciente adoção de novos hábitos, o que por vezes impacta a realização de suas tarefas e a sua vida familiar e social. A pessoa adoecida tende a se sentir ameaçada e insegura em seus valores, ideais e crenças, afetada também pela condição crônica da doença e pelo confronto com sua própria finitude (Oliveira *et al.*, 2016).

2.2 Doença Renal Crônica e hemodiálise em uma perspectiva de gênero

A mulher no contexto atual ocupa um espaço social

diferente daquela referida historicamente no século XVIII, quando a ela era naturalizado o cuidar e o maternar a partir de justificativas biologizantes. Badinter (1985) propõe que diferentes discursos mantiveram (e ainda mantém) a figura feminina em uma posição de submissão social ao colocarem como destino uma existência dedicada aos outros.

O modelo político-social do patriacado persiste na concepção de superioridade e dominação do homem branco e hetrossexual, acima de tudo e todos que diferem deste padrão, atribuindo-lhe o privilégio de dominar os indivíduos considerados mais “frágeis” – como eram e ainda são vistas as mulheres – e exercer autoridade por meio de diversas violências estuturais e estruturantes (Hooks, 2004).

As muitas lutas feministas movimentaram os papéis de gênero, permitindo às mulheres acessos a lugares socialmente valorizados, como a política e o trabalho. No entanto, mesmo com novas atribuições na sociedade, as mulheres não deixaram as funções anteriormente atribuídas, continuando cuidadoras do lar, dos filhos, dos homens, multiplicando suas tarefas (Alves; Resende, 2021). Moldadas por um heterocentrismo (Zanello, 2018) elas continuam obrigadas a servir, responsáveis pelas tarefas domésticas e educação familiar, sendo pesadamente julgadas quando não o fazem.

Cabe ressaltar que a categoria mulher não é única, e colocá-la no plural – mulheres – remete à relevância da interseccionalidade nos contextos e identidades femininas, considerando questões como raça e classe social, por exemplo.

Quando a pessoa que descobre a DRC é uma mulher, sentimentos como medo, negação, ansiedade, irritação e incertezas quanto ao futuro aparecem de forma

mais acentuada. A necessidade de cuidar de si modifica sua disponibilidade para o lar e para as pessoas, o que afeta o cotidiano familiar (Oliveira *et al*, 2016).

A mudança na cor da pele, a presença de edemas e cicatrizes e o emagrecimento que por vezes acompanham a doença e a terapêutica são diferenças que marcam a imagem de mulheres em hemodiálise, que passam a sentir vergonha dos seus corpos. As mulheres mais jovens demonstram maior preocupação com a autoimagem, revelando que acabam por deixar de realizar rotinas de autocuidado e mudando suas formas de se vestir para esconder essas diferenças. Estes aspectos podem interferir na qualidade dos relacionamentos interpessoais femininos, sejam eles mais próximos como amorosos, família e amigos, sejam os mais amplos como as relações do ambiente laboral e de convivência social (Mafissoni, 2022).

Estudos demonstram os obstáculos vivenciados pelas mulheres em hemodiálise, que passam a conviver com um novo espaço. Nesse contexto, normalmente, se encontram sozinhas e gastam um tempo no qual suas vidas e desejos ficam em segundo plano, necessitando deixar de lado atividades do dia a dia que acabam se acumulando para depois do tratamento, em um cenário em que nem sempre estarão fisicamente e emocionalmente dispostas (França; Henrich, 2021). Também são mudanças identificadas as financeiras e de lazer (Maffisoni, 2022).

2.3 Metodologia

A pesquisa ora apresentada foi realizada com mulheres adultas com DRC e em tratamento de hemodiálise. Classifica-se como de campo (Severino, 2014), descritiva

(Trivinos, 1987) e de abordagem qualitativa (Fonseca, 2002). O percurso metodológico foi cuidadosamente desenhado considerando a necessidade de compreender em profundidade as experiências das participantes e seus significados, em seu cenário natural e narradas por quem as vivencia.

Uma vez que se trata de uma pesquisa realizada com seres humanos, foi submetido o projeto de pesquisa à apreciação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Piauí (UFPI) através da Plataforma Brasil, com aprovação declarada no Parecer 7.189.902. Pontua-se o respeito às orientações das Resoluções 466/2012 (Brasil, 2012) e 510/2016 (Brasil, 2016) do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

A coleta de dados ocorreu de forma presencial em uma clínica de hemodiálise de uma cidade do centro-sul do Piauí, nos dias 07/11/2024 e 11/11/2024. As participantes foram selecionadas por meio da técnica da bola de neve (Vinuto, 2014), onde uma primeira participante foi escolhida por um informante chave da instituição e indicou a participante seguinte, procedimento repetido até que foi considerada a saturação dos dados. Assim, foram participantes do estudo dez mulheres com idades entre 18 e 59 anos.

Em um momento inicial, destaca-se o uso do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), lido, explicado e assinado por cada participante, e a utilização de um questionário sociodemográfico, com a finalidade de conhecer as mulheres a partir de características como idade, cor, escolaridade, ocupação, renda familiar, condições de moradia, relacionamento amoroso, filhos, entre outros.

Como instrumento de coleta de dados, optou-se pela entrevista semiestruturada, que contempla uma conversação entre entrevistadora e entrevistada (Severino, 2014). Dessa

maneira, foram formuladas onze perguntas norteadoras, considerando a literatura sobre a temática e os objetivos da pesquisa, com o intuito de conhecer como mulheres vivenciam a rotina do tratamento de hemodiálise, seus desafios e como conciliam com os papéis femininos que lhes são socialmente atribuídos.

Cabe ressaltar que cada mulher foi entrevistada de forma individual e que a condução ocorreu durante a realização do procedimento hemodialítico, por ser o tempo em que elas se colocaram disponíveis para a participação. As entrevistas foram gravadas por intermédio de um gravador de voz, com a expressa autorização das participantes e posteriormente transcritas na íntegra pela pesquisadora do estudo, com a finalidade de garantir a fidedignidade e o detalhamento das narrativas para análise.

Para a análise de dados se utilizou a técnica da análise de conteúdo de Bardin, seguidas rigorosamente as etapas de pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados e interpretação (Bardin, 2011). Embasam as inferências realizadas a partir dos achados no campo as compreensões de estudiosos das DRC, das mulheres em hemodiálise e das teorias de gênero.

2.4 Resultados e discussão

Os resultados gerais da pesquisa foram agrupados em três categorias temáticas para análise no TCC, nomeadas Desafios da hemodiálise na percepção de mulheres adultas; Singularidades observadas por questões de gênero; e Estratégias de (auto)cuidado e expectativas para o futuro, sendo neste artigo apresentadas discussões contempladas

nas duas primeiras.

As participantes foram identificadas com nome de flores, na intenção de garantir o anonimato a cada uma. Antecedendo os recortes de falas, será retomada a idade de cada mulher, levando em consideração que a faixa etária representa diferentes momentos da vida adulta, que segundo as teorias do desenvolvimento humano (Papalia; Feldman, 2013) se relaciona com sua forma de pensar e sentir.

O quadro a seguir apresenta brevemente o perfil das participantes.

Quadro 1 – perfil das participantes, 2024.

	Idade	Cor	Escolaridade	Ocupação	Companheiro	Filhos(as)	Renda	Religião
Jasmim	48	Branca	EF ¹	Dona de casa	sim	Sim	Até 1 <u>sm</u> ³	Católica
Girassol	52	Branca	EF	Dona de casa	Sim	Não	Até 1 <u>sm</u>	evangélica
Rosa	48	Branca	EF	Dona de casa	Sim	Sim	Até 1 <u>sm</u>	Católica
Margarida	50	Parda	EF	Dona de casa	Não	Não	Até 1 <u>sm</u>	Católica
Violeta	31	Parda	EM ²	Dona de casa	sim	Não	Até 1 <u>sm</u>	Católica
Lírio	40	Branca	EM	Dona de casa	Sim	Não	Até 1 <u>sm</u>	Católica
Tulipa	48	Parda	Não alfabetizada	Dona de casa	Sim	Sim	Até 1 <u>sm</u>	Católica
Bromélia	44	Parda	Alfabetizada	Dona de casa	Não	Sim	Até 1 <u>sm</u>	Católica
Jacarandá	28	Negra	EF	Dona de casa	Não	Não	Até 1 <u>sm</u>	Católica
Cravo	49	Banca	EM	Dona de casa	Sim	Sim	2 a 3 <u>sm</u>	evangélica

¹ Ensino Fundamental; ² Ensino Médio; ³ Salário mínimo – valor em 2024 R\$ 1.412,00. Fonte: elaborada pelas autoras.

Percebe-se que a maioria das participantes tem acima de 40 anos, vivendo portanto a adultez intermediária, definida pelo período entre as idades de 40 a 65 anos, que é quando as mulheres são mais acometidas com patologias em comparação às fases anteriores do ciclo vital. A hipertensão arterial torna-se um fator de risco cada vez mais crítico durante esse período, aumentando significativamente a probabilidade de doenças cardíacas e renais (Papalia; Feldman, 2013).

No estudo, há uma predominância de mulheres brancas, com pouca escolaridade, em relacionamentos

amorosos heterossexuais e de religião católica. A renda até um salário-mínimo por vezes é proveniente ou acrescentada por diferentes benefícios assistenciais. Cinco participantes recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), três recebem o benefício de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), uma participa do Programa Bolsa Família. Apenas uma afirma não receber nenhum benefício.

Cabe destaque que todas as participantes declaram como ocupação serem donas de casa. O fato de nenhuma mulher estar inserida no mercado de trabalho pode estar associado à exigência de disponibilidade do tratamento hemodialítico, para o qual precisam dispor, como dito, de um mínimo de quatro horas em três dias na semana, acrescentando ainda o tempo necessário para deslocamento, já que todas as mulheres residem em municípios diferentes daquele em que fazem o tratamento. Margarida, a que mora mais distante, precisa de cinco horas a mais para conseguir estar no local.

Mesmo que não trabalhem fora, as mulheres são responsabilizadas pelo exercício do trabalho doméstico, por vezes invisibilizado em importância, mas frequentemente apontado como falha feminina quando em falta. O fato de metade das mulheres não serem mães, outra expectativa de gênero (Zanella, 2008), também pode ter relação com o adoecimento e suas implicações.

O quadro 2 destaca características relacionadas ao adoecimento e/ou tratamento. O tempo que convivem com a DRC e com a hemodiálise implica em como as mulheres se percebem nesse contexto.

Quadro 2 informações sobre a Doença Renal Crônica e o tratamento de hemodiálise, 2024.

	Idade do Diagnóstico	Comorbidade(s)	Tempo em hemodiálise	Acompanhante
Jasmim	38	Não possui	10 anos	não
Girassol	49	Doença cardíaca, hipertensão arterial	3 anos	Sim
Rosa	48	Diabetes mellitus, hipertensão arterial	7 meses	sim
Margarida	44	Hipertensão arterial	6 anos	não
Violeta	20	Hipertensão arterial	11 anos	não
Lírio	34	Não possui	6 anos	não
Tulipa	38	Não possui	10 anos	não
Bromélia	43	Anemia, pneumonia	1 ano	não
Jacarandá	22	Lúpus	6 anos	não
Cravo	48	Diabetes mellitus, hipertensão arterial, acidente vascular cerebral, depressão	1 ano	sim

Fonte: elaborada pelas autoras.

A idade em que as mulheres receberam o diagnóstico de DRC varia entre 22 e 49 anos. Rosa é a paciente que iniciou a hemodiálise mais recente, estando há apenas sete meses em tratamento, enquanto Violeta, a mais antiga, está há onze anos.

O diabetes mellitus, que aparece como comorbidade associada em duas mulheres, é considerado como a principal doença relacionada à IRC em todo o mundo e a hipertensão arterial, que prevaleceu entre as comorbidades citadas no

estudo, também é identificada na literatura como uma patologia presente em pacientes que realizam hemodiálise (Gouvêa *et. al*, 2023), chegando a ser observada em mais de 90% dos casos avançados da IRC, quando não é tratada da forma adequada (Crews; Bello; Saad, 2019).

A depressão, embora apontada por apenas uma mulher entrevistada, é destacada em outros estudos com importante relação com a DRC. Pacientes em hemodiálise possuem maior probabilidade em relação aos demais membros da sociedade, de serem diagnosticados com depressão (Costa; Coutinho, 2016). Em pessoas com DRC os sintomas depressivos podem está relacionados a modificações no bem-estar, redução da imunidade e da capacidade funcional, diminuição nos cuidados pessoais e manutenção do tratamento e dietas (Cuker *et al.*, 2010).

Três mulheres necessitam de acompanhante para realização da hemodiálise. Girassol com frequência tem queda na pressão arterial e sente tonturas após o procedimento; Rosa também sente tonturas e já apresentou episódios de desmaios; e Cravo possui mobilidade reduzida consequente de um Acidente Vascular Cerebral (AVC), fazendo uso de cadeira de rodas. Rosa e Cravo são acompanhadas pelos esposos e Girassol é assistida por pessoa do seu ciclo familiar. Elas vivem o desafio, em consequência do adoecimento, de transitarem do lugar de cuidadoras para pessoas cuidadas (Mafissoni, 2022).

2.4.1 Desafios da hemodiálise na percepção de mulheres adultas

Questionadas sobre como percebem a hemodiálise, as respostas das mulheres foram diversificadas, como

exemplificam os recortes que seguem.

“É o tratamento para os meus rins, porque meus rins não funcionam, funcionam através da máquina.” (Jasmim, 48 anos).

“É a saúde.” (Girassol, 52 anos).

“Ah, eu acho que é uma forma da gente viver.” (Margarida, 50 anos).

“A hemodiálise pra mim significa tudo, salvar a minha vida.” (Violeta, 31 anos).

“Se sente bem, porque se não fosse a hemodiálise, como funciona a máquina, não funcionava meus rins.” (Jasmim, 48 anos).

É possível observar que as participantes compreendem a hemodiálise como algo essencial para garantir a sua função renal, além de trazerem falas que demonstram a importância da realização do tratamento para manter seu bem-estar. Cabe considerar que as falas destacadas foram mulheres que estavam há três anos ou mais no tratamento, e que os sentimentos que sinalizam aceitação da doença e do adoecimento tendem a vir com o tempo e com a habituação ao cuidado indispensável (Silva, 2011).

Segundo Pietrovski (2005), os pacientes em hemodiálise comumente reparam na transitoriedade da vida. Dessa maneira, consideram a hemodiálise como forma de viver, como um recurso para manter a vida.

Observou-se também o sentimento de aceitação trazido na fala da participante Margarida, enquanto Girassol e Jacarandá colocam a sensação de dependência da máquina de hemodiálise e as exigências desta ligação.

“Ah, eu não queria que acontecesse, mas já que aconteceu para mim, eu encaro com naturalidade.” (Margarida, 50 anos).

“Me sinto dependendo da máquina mesmo”
(Girassol, 52 anos).

“Hoje em dia é tranquilo. Fazendo o tratamento direitinho, você vive normalmente. Mas antigamente foi difícil pra aceitar. Meio que a gente perde uma parte da vida que não pode estar mais saindo pra viajar, essas coisas e eu gostava bastante.”
(Jacarandá, 28 anos).

Lima (2000) ressalta que o procedimento de hemodiálise proporciona o restabelecimento da condição física e a diminuição dos sintomas, mas em contrapartida se relaciona como uma forma de restrição e obrigatoriedade. Concordando, Silva (2023) também aponta que os indivíduos que realizam hemodiálise apresentam limitações no seu dia a dia, destacando entender pelo seu estudo que antes da descoberta do diagnóstico e do início do tratamento os pacientes se sentiam mais livres para realizar suas atividades da vida diária, viajar e passear, após o início do tratamento estas atividades não são mais comuns, como trouxe Jacarandá.

Porém, a aceitação inicialmente referida não suplantou as dificuldades sentidas e vividas pelas mulheres. Aparece nas falas de Margarida e Jacarandá o desconforto da restrição da ingestão de líquidos

“Ah, eu acho que a coisa principal que eu acho mais é a sede, não poder beber água. Beber água muito pouco.” (Margarida, 50 anos)

“(…) A questão da água, eu bebia muita água, muito suco, gostava bastante, aí no início, foi bem difícil também. Com o tempo, eu consegui controlar.” (Jacarandá, 28 anos).

Portanto, as modificações na vida de indivíduos que realizam hemodiálise, como as restrições dietéticas, hídricas, o impacto emocional e nas relações sociais, além dos efeitos colaterais provoca alterações que compromete a saúde de pacientes com DRC (Silva, 2023). Logo, se observa que os sujeitos de pesquisa se sentem afetados pela não ingestão de líquidos, algo que era comum no cotidianos destas mulheres antes de receber o diagnóstico da doença.

Jacarandá revela que o início do tratamento foi muito difícil em decorrência dos efeitos colaterais da realização da hemodiálise, o que foi partilhado também por Rosa.

“Eu acho que no início mesmo é porque fura muito, é ruim e no início a gente passa muito mal, fica fraca, desmaia. Eu sentia muito isso, ficava tonta, desmaiava do nada, mas eu acho que quando você vai fazendo o tratamento, comendo bem, direitinho, aí vai melhorando (...)” (Jacarandá, 28 anos).
“O mais difícil é que tem dias que eu passo bem na máquina e tem dias que eu me sinto mal, meu diabetes abaixa, a pressão abaixa, aí eu me sinto mal mesmo, hoje não, graças a Deus hoje eu tô bem, mas terça eu voltei muito ruim, que eu passei a tarde de terça deitada, à noite eu não tive coragem de ir nem em uma missa que teve lá junto em minha casa. Aí dormi à tarde, à noite ainda deu a entrada ontem no dia, quando eu levantava a cabeça tava tonta, mas graças a Deus me controlei de novo.” (Rosa, 48 anos).

Observa-se que a hemodiálise pode apresentar distintos sintomas nos indivíduos, afetando o seu bem-estar, suas funções vitais e suas atividades da vida diária, além da

sua interação com o meio social, impõe para os doentes restrições físicas e psicológicas ao demandar grande esforços dos pacientes para suportarem e se adequarem as mudanças (Valderrábano; Jofre; Gómez, 2001).

Uma das principais dificuldades destacadas pelas participantes é a questão da distância de onde residem até a clínica de hemodiálise. Como pontuado anteriormente, todas as entrevistadas moram em outras cidades e precisam deslocar-se para o tratamento, ponto trazido nas falas de Jasmim, Bromélia e também na de Lírio, que precisou mudar de cidade para facilitar o seu percurso.

“Precisar vir toda semana, acordar cedo para vir. Eu imagino a saída de casa. Eu acordo 12 horas e começo a viajar uma hora, desde uma hora, viajando para vir fazer a hemodiálise. Eu jamais imaginei, venho, porque tem que vir mesmo, ou vem, ou diz por que não vem, não faz a hemodiálise, tem que vir. Eu acho assim, tem hora que eu penso assim, que eu acho que, na maior história, a dificuldade é grande, porque eu moro tão longe, tão longe, mas é preciso vir fazer, porque se não vir fazer, a gente não consegue viver.” (Jasmim, 48 anos).

“Eu acho que o mais difícil é vir os três dias na semana, é o mais difícil para mim, é o mais cansativo, entendeu? O tratamento é puxado é, mas a viagem é mais. Você viajar duas horas e meia, não é fácil, para mim é o mais cansativo, é a viagem.” (Bromélia, 44 anos).

“Eu morava ali primeiro no interior, no Piauí, mas depois que comecei a fazer hemodiálise, me mudei para o Parambu, por conta do tratamento.” (Lírio, 40 anos).

É possível perceber no discurso de Jasmim das mulheres o sentimento de cansaço em decorrência do translado rotineiro, o que acrescenta que as dificuldades extrapolam as restrições expostas pelo tratamento ao alcançarem também reorganizações de vida e seus enfrentamentos.

Outra importante mudança que as participantes necessitaram realizar no seu cotidiano após o início do tratamento está relacionada ao trabalho, pois várias entrevistadas relataram que precisaram deixar de trabalhar fora, como é relatado por Jacarandá.

“Eu era coreógrafa. Precisei parar, por conta que não associo, tenho que vir três vezes na semana pra cá (...)” (Jacarandá, 28 anos).
“O que mudou foi que eu não trabalho mais. Eu só faço em casa mesmo, né? Minha casa mesmo, eu não trabalho. Antes disso, de eu viver assim, antes de eu fazer a hemodiálise, eu vivia de fazer faxina. Aí, hoje, eu não trabalho mais, só faço a hemodiálise, não aguento (...)” (Jasmim, 48 anos).

Como trazem França e Henrich (2021), o tratamento requer investimento de tempo, o que modifica a disponibilidade para outras atividades, assim como a disposição física também não é a mesma. Ambos os fatores afetam a rotina de pessoas com DRC.

2.4.2 Singularidades observadas por questões de gênero

Inicialmente, questionou-se para as participantes quais eram as responsabilidades que eram exercidas pelas mesmas na sua família pelo fato delas serem mulheres, Bromélia respondeu que todas as atividades domésticas eram de sua responsabilidade, pois é mãe solo e as filhas estudam, mas que recebe ajuda das filhas quando elas se encontram

em casa, como pode ser observado em seu discurso:

“Tudo, é comida, lavo a roupa, lavo a casa. banheiro, tudo mesmo.... Porque minhas filhas elas estudam, aí nem todo dia elas estão em casa comigo, estudam o dia todo, aí quando não estão em casa eu faço.” (Bromélia, 44 anos).

Socialmente as mulheres são as principais responsáveis pelos cuidados domésticos e com os filhos, portanto, se percebe que há vários estereótipos enraizados na cultura que intensifica as crenças de que a figura feminina deve se manter nessa posição, podendo influenciar as mesmas a se colocarem em situações de risco (Gomes *et al.*, 2018).

Observou-se também os desafios enfrentados por uma mãe solo, que necessita de condições financeiras e físicas para manter o bom funcionamento do seu lar. Antes Bromélia podia trabalhar e garantir uma renda melhor, mas agora enfrenta dificuldades para prover seu lar somente com um salário mínimo do Benefício de Prestação Continuada (BPC) que recebe.

“É por que a pessoa precisa trabalhar, uma mãe de família como eu, por que em casa é só eu, eu sou mãe e pai. Tenho que trabalhar para poder sustentar minha casa, minha família, para esse lado, aí para mim ficou mais difícil. Viver só de um salário não é fácil, né? Você vive, mas é aquela coisa não dá, não dá (...)” (Bromélia, 44 anos).

A monoparentabilidade é o contexto na qual um único genitor dispõe de recursos para criar e educar seus filhos, a família monoparental está associada a condição social

na qual se está inserida e pode estar relacionada a diversos fatores, como por exemplo desgaste das relações, desemprego, problemas financeiros, matrimônio precoce, gravidez na adolescência, dentre outros. Por mais que esses elementos atinjam ambos os sexos, culturalmente as responsabilidades com a monoparentalidade incide sobre as mulheres, onde se responsabilizam sozinhas por obrigações financeiras, sociais e emocionais da nova composição familiar, o que ocasiona sobrecarga, jornadas exaustivas, empregos precarizados e vulnerabilidade social e afetiva (Barbosa; Pires; Gregório, 2023).

Para Bernardi (2019), ainda há grande expectativa quanto a maternidade e educação dos filhos. Outrossim, o meio social almeja que a mulher execute com maestria suas atividades laborais, educacionais e domésticas, gerando uma sobrecarga de responsabilidades que evidencia inúmeras dificuldades para a adequação do cotidiano, agregado aos sentimentos que são gerados com essas modificações.

Além disso, foi possível observar o auxílio de outras pessoas para a realização de atividades do dia a dia, sendo essa ajuda desempenhada em sua maioria por outras mulheres, sejam elas mãe como é apresentada na fala de Jacarandá ou pelas irmãs como é o caso de Margarida ou o papel de cuidado exercido pela filha, como é o caso de Cravo, onde a sua filha desempenha a figura de cuidadora.

“Quando eu estou bem, não, porque eu consigo fazer tudo sozinha. Mas quando eu estou em crise, eles ajudam sim, minha mãe lava roupa, arruma minha casa.” (Jacarandá, 28 anos).

“De fazer o almoço pra mim, eu mesmo faço, minhas irmãs ajudam na faxina. É porque a minha comida eu prefiro eu mesmo fazer,

que eu já sei como que é.” (Margarida, 50 anos).

“Eu que moro com a minha filha, que eu não faço nada... meu marido mora na nossa casa, lá na frente... minha filha cuida de mim, cuida do meu irmão, que é pior do que eu e cuida do meu pai que vai fazer 83 anos, mês que entra.” (Cravo, 49 anos).

É possível inferir a partir das falas trazidas que o papel de cuidar nesse contexto é uma responsabilidade da figura feminina. O cuidado é uma indispensabilidade ontológica do Ser Social, no entanto, em decorrência das transformações ocorridas e realizadas pela sociedade, passou a ser enxergado como uma algo privado, invisível e vinculado ao gênero feminino (Silva, 2019).

O mito do amor materno popularizado por Badinter (1985), na qual institui um modelo ideal de “boa- mãe”, onde exige a completa dedicação da mulher à maternidade, em muitas situações deixando de lado sua própria identidade, dispositivos sociais e culturais impõe para as mulheres uma pressão frequente para se anularem em prol dos filhos. Entretanto, essa expectativa não se limita somente com as mulheres que já são mães, dessa maneira, molda-se a identidade feminina em geral, na qual determina que as mulheres devem priorizar o cuidado com o outro e empregar valores morais específicos, independentemente de suas escolhas reprodutivas.

Lírio evidenciou o desejo de maternidade, algo que planejava realizar após o seu casamento, mas a descoberta da DRC e a precisão da hemodiálise a fez repensar tal expectativa.

“A rotina de casar, porque depois que casou,

eu não esperava por isso. Foi muito um trauma pra nós. Aí depois que a gente foi aliviando e entendendo o que era precisava fazer (...) No caso, fica porque a gente no começo queria ter família, não foi? Aí a gente só tem mais isso, porque a gente, uma coisa que a gente não conseguiu realizar.” (Lírio, 40 anos)

A gestação em mulheres com IRC é considerada um contexto de risco, na qual inúmeras gestações passaram pela interrupção. Diversos profissionais consideram que a existência de qualquer disfunção renal é incompatível com uma gestação segura e bem-sucedida, dessa forma, é orientado para a mulher interromper a gravidez, em situações na qual ela já não tenha sido orientada. A Insuficiência Renal Grave está fortemente associada à amenorreia na maioria das mulheres, existem aquelas que ainda mantêm ciclos menstruais, mas na maioria dos casos estas mulheres apresentam ciclos anovulatórios, reduzindo de forma significativa a chance de concepção, apesar de não eliminar totalmente a probabilidade de uma possível gestação (Assis *et al.*, 2018).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo buscou discutir as dificuldades enfrentadas por mulheres adultas com Insuficiência Renal Crônica durante a realização da hemodiálise, ressaltando os principais desafios enfrentados pelas participantes do estudo e correlacionando com a literatura existente.

Em muitas situações os profissionais de saúde inseridos nesse contexto não levam em consideração aspectos subjetivos dos pacientes, preocupando-se somente com a realização do procedimento. Destaca-se a necessidade de

que a equipe de saúde, sendo multiprofissional, conheça as inquietações das pacientes em tratamento, visando alinhar estratégias dentro desse cenário para auxiliar as mulheres a enfrentarem suas dificuldades.

Um desafio a ser pontuado na condução do presente estudo é que as entrevistas foram realizadas enquanto as mulheres faziam hemodiálise, devido não possuírem outro tempo disponível para a realização das mesmas. Percebeu-se que algumas das entrevistadas não se sentiam à vontade para compartilhar sobre as suas vivências, talvez por receio ao estarem em um ambiente compartilhado ou até mesmo por estarem na presença de alguém desconhecido para elas, além de que o ambiente apresentava ruídos, como barulho de pessoas conversando, das máquinas em funcionamento e também de televisores espalhados pelo ambiente.

Os objetivos elencados para a presente pesquisa foram alcançados, ao conseguir discutir acerca da realidade de mulheres que realizam hemodiálise no interior do Piauí. Outrossim, observou-se uma escassez de estudos, especialmente de natureza qualitativa, relacionados à temática, sendo necessário assim, a realização de mais estudos que visem compreender o olhar feminino diante de um tratamento tão necessário e ao mesmo tempo invasivo, que traz consigo inúmeras inquietação nas pacientes.

REFERÊNCIAS

ALVES, K. R. M; RESENDE, R. Reflexões sobre as mulheres que exercem múltiplas funções: papéis sociais, dentro e fora de casa. *Revista Educação e Humanidades*, v. 2, n. 1, jan-jun, p. 622-631, 2021.

ASSIS, B. M. *et al.* Desejo da maternidade entre mulheres com insuficiência renal crônica dialítica. **Revista Recien-Revista Científica de Enfermagem**, v. 8, n. 24, p. 78-88, 2018.

BARBOSA, C. F.; PIRES, E. O.; GREGÓRIO, M. F. A. Mães Solo: disputas e embates da monoparentalidade feminina na contemporaneidade. **Odeere**, v. 8, n. 2, p. 19-40, 2023.

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. São Paulo: **Edições 70**, 2011.

BADINTER, E. *Um Amor conquistado: o mito do amor materno*. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: **Nova Fronteira**, 1985.

BERNARDI, D. Transformações na trajetória da mulher contemporânea. **Anais Simpósio de Pesquisa e Seminário de Iniciação Científica da FAE Centro Universitário**. Curitiba-PR. v.1, n.4, p. 70-81. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução Nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Dispõe sobre diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília: **Conselho Nacional de Saúde**, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução Nº 510, de 07 de Abril de 2016. Dispõe sobre a pesquisa em ciências humanas e sociais. Brasília: **Conselho Nacional de Saúde**, 2016.

BRASIL. Sociedade Brasileira de Nefrologia. Comitê de Insuficiência Renal Aguda da Sociedade Brasileira de Nefrologia, 2007.

COSTA, F. G; COUTINHO.M.P.L. Síndrome depressiva: um estudo com pacientes e familiares no contexto da doença renal crônica. **Estudos Interdisciplinares em Psicologia**, v. 7, n. 1, p. 38-55, 2016.

CREWS, D. C; BELLO, A. K; SAADI, G. Editorial do Dia Mundial do Rim 2019 – impacto, acesso e disparidades na doença renal. **J. Bras. Nefrol.**, São Paulo, v.41, n.1, p.1-9, 2019.

CUKER, G. M; FRAGNANI, E. C. S. F. As dimensões psicológicas da doença renal crônica. Monografia de Conclusão de Curso de Psicologia. **Universidade do Extremo Sul Catarinense**, RS.2010.

FONSECA, J. J.S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, Apostila. 2002.

GOMES, N. D. B. *et al.* Qualidade de vida de homens e mulheres em hemodiálise. **Rev baiana enferm.**, v. 32, 2018.

GOUVÊA, E. de C. D. P.; RIBEIRO, A. M.; AQUINO, E. de C.; STOPA, S. R. Tendência da mortalidade por doença renal crônica no Brasil: estudo ecológico. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, v. 32, n. 3, 2023.

HOOKE, B. *The Will to Change: Men, Masculinity, and Love*. New York: Washington Square Press, 2004. **Chapter 2 Understanding Patriarchy**, p. 17-36. Tradução para uso didático, Brasil, Rio de Janeiro, abril de 2020.

INTERNATIONAL SOCIETY OF NEPHROLOGY. **ISN Framework for Developing Dialysis Programs in low-resource settings**. Brussels, Belgium: International Society of Nephrology, 2021.

LIMA, A.F.C. O significado da hemodiálise para o paciente renal crônico: a busca por uma melhor qualidade de vida. Dissertação (Mestrado em Enfermagem). **Universidade de São Paulo**. São Paulo. 2000.

MACHADO, E. G. A. **Enfermagem em unidade de Terapia Intensiva**. Goiânia: AB, 2004.

MAFFISONI, A. Mulheres em hemodiálise: mudanças decorrentes da doença e do tratamento. Dissertação (mestrado), Universidade Federal de Santa Catarina, **Centro de Ciências da Saúde**. Florianópolis. 2022.

MARINHO, A. W. G. B; *et al.* Prevalência de doença renal crônica em adultos no Brasil: revisão sistemática da literatura. **Cadernos Saúde Coletiva**, v. 25, p. 379-388, 2017.

MARIOTTI, M. C. Qualidade de vida na hemodiálise: impacto de um programa de terapia ocupacional. Curitiba. 2009.

NERBASS, F. B.; LIMA, H. do N.; STROGOFF-DE-MATOS, J. P.; ZAWADZKI, B.; MOURA-NETO, J. A.; LUGON, J. R.; SESSO, R. Censo Brasileiro de Diálise 2023 / Brazilian Dialysis Survey 2023. **Brazilian J Nephrol**, São Paulo, v. 46, n. 2, p. 1-10, 2023.

OLIVEIRA, V. A; *et al.* Relações familiares de mulheres em hemodialise. **Ver. Aten. Saúde.**, São Caetano do Sul, V.14, N.47, P. 36-42. 2016.

PAPALIA, D. E; FELDMAN, R. D. **Desenvolvimento Humano**. 12 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 800 p.

PIETROVSKI, V. O espaço de hemodiálise na ótica de usuários com insuficiência renal crônica. 2005.

REZER, F.; REIS, L. A.; FAUSTINO, W. R. Qualidade de vida de Pacientes Nefropatas que fazem hemodiálise. **Revista Ciência e Estudos Acadêmicos de Medicina –Número 14**.p.66 a 77. 2021.

RIBEIRO, W.A; JORGE, B.O; QUEIROZ, R.S. Repercussões da hemodiálise no paciente com doença renal crônica: uma revisão da literatura. **Revista Pró-Univer SUS**, v. 11., n. 1, p. 88-97, Jan./Jun. 2020.

SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: **Cortez**, 2014.

SILVA, A. S. DA . et al. Percepções e mudanças na qualidade de vida de pacientes submetidos à hemodiálise. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 64, n. 5, p. 839–844, set. 2011.

SILVA, F.A. Os impactos da hemodiálise na qualidade de vida dos pacientes com insuficiência renal crônica. Monografia (curso de Bacharelado em Psicologia). **Instituto de Educação Superior Raimundo Sá**. Picos, 2023.

SILVA, M. H. L. Trajetória e transformações: uma análise da evolução histórica do feminismo. Rio de Janeiro. **Revista ft**, v. 27, ed. 128. 2023.

SOUZA, R. R. Sobrevivendo a hemodiálise: Perspectiva de indivíduos há mais de cinco anos em tratamento hemodialítico. **Revista Científica Saúde Global**, v.1, n.1, 2023.

TRIVINOS, A. N. S. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: **Atlas**, 1987.

VALDERRÁBANO, F; JOFRE R; GÓMEZ, J.M.L. Quality of life in end-stage renal disease patients. **American Journal of Kidney Diseases**, v. 38, n. 3, p. 443-464, 2001.

VINUTO, J. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa. **Temáticas**, Campinas, São Paulo, 22 (44), 203: 220. 2014.

ZANELLO, V. Saúde Mental, gênero e dispositivos: Cultura e processos de subjetivação. Curitiba: Appris, 2018.

ZAMBELLI, C. M. S. F; *et al.* Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doença Renal. **Braspen Journal**, v. 36, n. 2, 2021.

TRAÇOS DE PERSONALIDADE, VALORES HUMANOS E ATITUDES HOMOFÓBICAS:

um estudo de revisão bibliométrica

7

Felipe Almondes Silva
Erika Pereira da Silva
Flávia Marcelly de Sousa Mendes da Silva

INTRODUÇÃO

Os traços de personalidade orientam o conhecimento das características pessoais de cada indivíduo (Pervin; Jonh, 2004). Especificamente, a teoria dos traços apresenta diferentes modelos que se distinguem em virtude da quantidade, no entanto, tem predominado nas pesquisas dos últimos anos, o modelo dos Cinco Grande Fatores da Personalidade, tanto nos estudos a nível nacional (Andrade, 2008; Ferreira, 2008; Gonçalves, 2012; Mônico; Teodoro, 2011; Woyciekoski; Natividade; Hutz, 2014), quanto a nível internacional (Duncan; Lanson; Mcallister, 2014; Solomon; Jackson, 2014).

Dessa forma, fundamentados no modelo dos cinco grandes fatores, Costa e McCrae (1992) criaram o Inventário dos Cinco Fatores da Personalidade (NEO). Eles advogam que os cinco fatores apresentam tendências básicas com base biológica, não sendo diretamente influenciados pelo ambiente. A tradução dos cinco fatores pode variar, mas no presente estudo utilizar-se-ão as seguintes denominações: Abertura

à mudança, Conscienciosidade, Extroversão, Amabilidade e Neuroticismo.

Os traços de personalidade têm se revelado eficientes para explicar e prever uma série de comportamentos (Andrade, 2008), bem como os valores humanos. Segundo Gouveia (2013), os valores são aspectos psicológicos que guiam os comportamentos e representam cognitivamente as necessidades humanas. Esta definição se pauta em cinco pressupostos: (1) assume a natureza benevolente do ser humano; (2) possui uma base motivacional, na qual os valores são representações cognitivas das necessidades do indivíduo, demandas sociais e institucionais, que restringem os impulsos pessoais assegurando um ambiente estável e seguro; (3) o caráter terminal dos valores, visto que estes expressam um propósito em si; (4) são princípios-guia individuais, ou seja, são compreendidos como categorias gerais que orientam as condutas dos indivíduos; e (5) admitem uma condição perene, que indica que a história é cíclica e que as pessoas não estão sujeitas a um destino imutável.

A teoria funcionalista tem como foco as funções dos valores. Deste modo, de acordo com Gouveia (2013), suas funções são representadas por dois eixos: *tipo de orientação* e *tipo de motivador*. A primeira se refere aos valores como guia dos comportamentos, formados por três tipos de orientação: *social* (o indivíduo na comunidade), *pessoal* (o indivíduo por si mesmo) e *central* (o propósito geral da vida). A segunda diz respeito aos valores como expressão cognitiva de necessidades, sendo divididas em dois tipos: *materialista* (pragmática) ou *idealista* (humanitária) (Welzel; Inglehart, 2010). O cruzamento das duas dimensões valorativas, isto é, *tipo de orientação* (horizontal) e *tipo de motivador* (vertical), gera uma estrutura 3x2 composta por seis subfunções valorativas, distribuídas entre os tipos de

orientação *social* (interativa e normativa), *central* (suprapessoal e existência) e *pessoal* (experimentação e realização). No que se refere aos tipos motivadores, estes compreendem um eixo *idealista* (interativa, suprapessoal e experimentação) e outro *materialista* (normativa, existência e realização).

Nesse interim, esta teoria tem se mostrado relevante para explicar diversos comportamentos sociais, incluindo o preconceito, o altruísmo e a identificação com grupos normativos e desviantes (Gouveia, 2016). Nessa linha de pensamento, segundo Junqueira (2007) a homofobia é caracterizada como um fenômeno social associado a preconceitos e até a casos de violência contra qualquer um ou quaisquer coisas (situações ou até uma simples relação com o estilo de vida homossexual) que se destoe da heteronormatividade.

No que se refere a ocorrência da homofobia nas empresas, Bicalho (2012, p. 12) indica um conceito da forma com que se percebe esse tipo de violência: “[...] ato de agredir o sujeito física ou discursivamente em seu ambiente de trabalho, impactando de modo degradante em questões atinentes ao seu trabalho, à sua vida pessoal e às suas relações; com destaque para as implicações psicopatológicas”.

Sendo assim, o presente trabalho visa fornecer os dados de uma revisão bibliométrica cujo o objetivo é identificar como o tema traços de personalidade e atitudes homofóbicas no ambiente laboral, tem sido abordado e desenvolvido no âmbito científico. Para tal propósito, foram examinadas criteriosamente pesquisas publicadas nos últimos cinco anos que discutiram a respeito dessa temática. Posto isto, os desfechos dessas investigações têm o potencial de oferecer uma contribuição notável para o desenvolvimento científico, colaborando nos avanços acadêmicos que possibilitam uma compreensão mais concisa da análise quantitativa dos dados bibliométricos.

1. DESENVOLVIMENTO

1.1 Metodologia

O presente trabalho consiste em uma revisão bibliométrica, no qual trata-se de um método de pesquisa altamente rigoroso, focado em abordar uma questão de pesquisa específica por meio da meticulosa coleta, seleção e análise crítica de estudos publicados (Gomes *et al.*, 2017). Além disso, é importante ressaltar que a aplicação de métodos quantitativos para obter uma análise objetiva da produção científica é o principal foco da bibliometria (Araujo, 2006).

Desse modo, para alcançar o objetivo descrito, foi conduzido uma pesquisa bibliométrica em distintas bases de dados, sendo utilizadas a *SciELO (Scientific Electronic Library Online)*, LILACS (Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde), *PubMed* e o Google Acadêmico. A busca foi realizada em maio de 2023, na qual foram selecionados artigos, teses, monografias e dissertações publicados nos últimos cinco anos, abrangendo o período de 2018 a 2023.

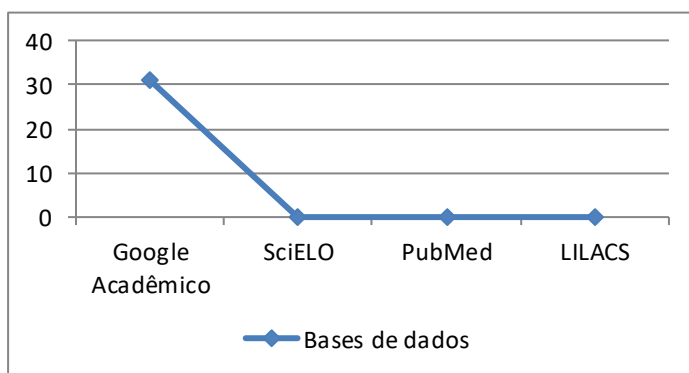
A pesquisa inicial resultou em 5.370 publicações encontradas, a partir de descritores utilizados: homofobia no ambiente laboral, traços de personalidade e valores humanos. Somente foi utilizado o material encontrado na base de dados Google Acadêmico, uma vez que nos demais indexadores não foram encontrados nenhum resultado utilizando os descritores previamente propostos. Destarte, foram escolhidas publicações sobre a temática somente em língua portuguesa, eliminando as publicações em outros idiomas, bem como publicações que não abordavam a homofobia no ambiente laboral.

A análise das publicações foi realizada por meio da leitura integral dos resumos, em seguida, todo o material coletado de cada trabalho como referências, autor, título, fonte e ano foram registradas em uma planilha do *Google Sheets*. Destarte, após o refinamento dessas publicações como critérios de inclusão e exclusão foram consideradas apenas os aspectos que envolviam as atitudes homofóbicas no ambiente laboral.

1.2 Resultados

No que se refere às bases de dados analisadas, observou-se uma predominância de publicações no Google Acadêmico com um total de 31 artigos, teses e dissertações, em contrapartida as bases *SciELO*, *LILACS* e *PubMed* não apresentaram nenhuma publicação acerca da temática. Para uma melhor compreensão das bases de dados com publicações acerca da temática, segue a figura abaixo:

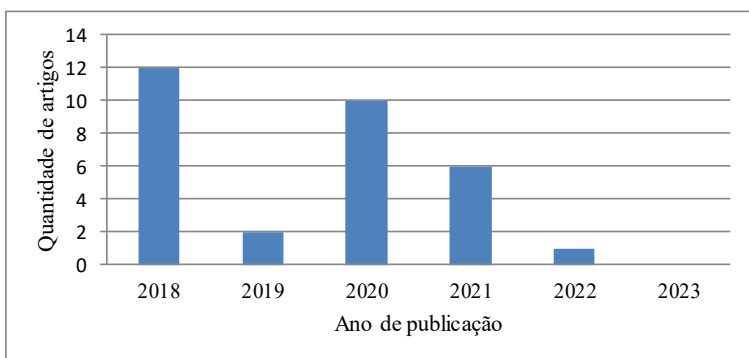
Figura 01- Bases de dados com maior número de publicações.



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Os anos de 2018 e 2020 foram os que mais dispuseram de publicações sobre a temática, com o total de 22, seguidos por 2021 com seis, foi encontrada apenas duas publicações em 2019 e uma em 2022. Não houve nenhuma publicação até maio do ano de 2023. Para uma visualização mais completa do número total de artigos analisados, segue a imagem a seguir:

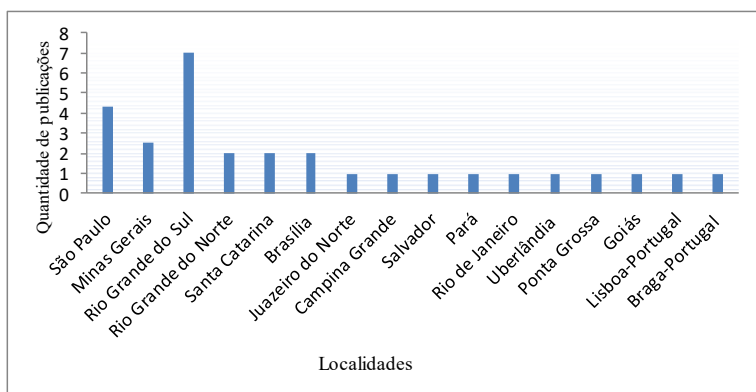
Figura 02- Quantidade de artigos de acordo com o ano de publicação.



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

As localidades com maior número de publicações foram, em primeiro lugar, o estado de São Paulo com sete publicações, seguido por Minas Gerais com o total de três, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Brasília e Santa Catarina com um total de duas publicações e as demais com apenas uma publicação. Sendo em sua grande maioria produções acadêmicas mais extensas que contribuem para o conhecimento mais aprofundado, como as dissertações, e trabalhos de conclusão de curso (TCC). Dessa forma, para melhor visualização das cidades responsáveis pelo maior número de publicações, segue a figura abaixo:

Figura 03 – Quantidade de publicações de acordo com as localidades



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Portanto, pode-se constatar que tais resultados são explorados com o intuito de investigar as particularidades fundamentais de um conjunto de documentos. Uma análise quantitativa das bases de dados a qual visa identificar padrões e conexões entre trabalhos científicos, localidades, banco de dados e anos de publicações acerca da temática referente a traços de personalidade, valores humanos e atitudes homofóbicas no ambiente laboral.

1.3 Discussão

A partir dos resultados obtidos, pôde-se observar a predominância de publicações vinculadas à base de dados Google Acadêmico, possivelmente devido à sua característica multidisciplinar, amplitude de documentos indexados e facilidade de acesso. Esse achado, contudo, aponta para uma fragilidade importante no que tange à visibilidade

e à qualificação da produção científica sobre a temática. A ausência de publicações nas bases de maior prestígio e exigência editorial, como SciELO, LILACS e PubMed, sinaliza não apenas um campo ainda em desenvolvimento, mas também uma carência de inserção da temática nos principais periódicos científicos da área da saúde, psicologia organizacional e ciências sociais aplicadas.

No que diz respeito à distribuição temporal, nota-se que os anos de 2018 e 2020 concentraram maior número de publicações sobre homossexualidade no ambiente de trabalho, o que pode estar associado ao contexto político-social brasileiro desses anos, marcados por intensos debates públicos sobre diversidade, direitos civis e representatividade LGBTQIA+. A ausência de publicações em 2023, até o período de coleta, pode indicar uma estagnação momentânea do interesse acadêmico, ou ainda, uma defasagem entre a produção recente e sua indexação nos sistemas de busca. De qualquer modo, evidencia-se a necessidade de fomentar novas investigações, especialmente de natureza quantitativa e com foco em contextos organizacionais diversos.

Adicionalmente, observa-se um recorte temático que privilegia o ambiente de trabalho, sobretudo nos setores da educação e saúde, incluindo a atuação docente e hospitalar. Essa delimitação, embora relevante, sugere uma possível limitação da aplicabilidade dos achados, uma vez que não foram encontrados estudos abrangendo outras esferas profissionais importantes, como o setor industrial, jurídico, administrativo ou tecnológico. Essa lacuna evidencia a urgência de ampliar o escopo empírico das investigações, alcançando uma representação mais diversificada do mercado de trabalho brasileiro.

Quanto à dimensão conceitual, foi constatada a escassez de estudos que articulem, de forma integrada, os traços de personalidade e os valores humanos como determinantes ou correlatos das atitudes homofóbicas. Ainda que a literatura reconheça a relevância dos fatores disposicionais como abertura à experiência, neuroticismo e amabilidade na predição de comportamentos discriminatórios, os trabalhos analisados tratam essas variáveis de maneira isolada ou superficial. Essa constatação reforça a importância de estudos que combinem os modelos dos Cinco Grandes Fatores da Personalidade e a Teoria Funcionalista dos Valores Humanos, permitindo uma compreensão mais complexa e multicausal das atitudes homofóbicas no ambiente laboral.

Metodologicamente, os estudos analisados demonstraram predomínio de abordagens qualitativas e de revisão bibliográfica. Embora essas estratégias permitam uma aproximação rica e contextualizada dos fenômenos, elas também limitam a generalização dos dados e o desenvolvimento de modelos preditivos robustos. O campo carece de pesquisas que adotem métodos quantitativos com amostras probabilísticas e instrumentos validados psicometricamente, como escalas de atitudes, inventários de valores e testes de personalidade.

Tais estudos poderiam, por exemplo, mensurar o impacto de determinadas variáveis de personalidade na propensão a manifestar comportamentos discriminatórios em diferentes tipos de organização, colaborando na criação de políticas institucionais mais assertivas.

No que tange ao perfil das amostras, notou-se uma recorrência de sujeitos homossexuais masculinos como participantes principais, o que, embora compreensível diante da frequência com que esse grupo é alvo de discriminação,

revela também uma limitação importante na diversidade das vozes ouvidas. A ausência de sujeitos lésbicas, bissexuais, pessoas trans e não-binárias nas pesquisas aponta para uma invisibilização dessas experiências e dificulta a elaboração de intervenções mais amplas e inclusivas. Considerando a interseccionalidade como um princípio fundamental nos estudos de gênero e sexualidade, é imprescindível que futuras pesquisas ampliem seus recortes populacionais, considerando variáveis como identidade de gênero, raça, classe social e localização geográfica.

Por fim, a análise das palavras-chave reforça a centralidade dos temas “homossexualidade”, “discriminação” e “trabalho”, o que, por um lado, reafirma o foco do campo, mas por outro, pode sinalizar uma carência de conceitos mais específicos, como “valores humanos”, “traços de personalidade”, “preconceito institucional” ou “diversidade organizacional”. A ausência desses termos limita o alcance das buscas e a visibilidade dos estudos interdisciplinares que tratam do mesmo fenômeno sob diferentes perspectivas.

Diante de tais achados, conclui-se que a produção acadêmica acerca de traços de personalidade, valores humanos e atitudes homofóbicas no contexto laboral ainda se encontra em estágio incipiente e fragmentado, demandando maior investimento teórico-metodológico, maior rigor científico e compromisso com a diversidade de sujeitos, contextos e abordagens. Estudos futuros que se debrucem sobre tais dimensões poderão contribuir não apenas para o avanço do conhecimento científico, mas também para o fortalecimento de práticas institucionais inclusivas, éticas e pautadas nos direitos humanos.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os achados deste estudo de revisão bibliométrica apontam para uma produção científica ainda incipiente sobre a interseção entre traços de personalidade, valores humanos e atitudes homofóbicas no ambiente laboral. Embora o tema da homofobia tenha ganhado certa visibilidade nos últimos anos, observou-se uma predominância de estudos pontuais, com ênfase em abordagens qualitativas, dissertações e trabalhos de conclusão de curso, sobretudo vinculados ao contexto brasileiro, com destaque para o estado de São Paulo.

A concentração das publicações na base Google Acadêmico, em detrimento de outras bases indexadas como SciELO, LILACS e PubMed, evidencia uma lacuna importante na circulação e indexação de estudos da área em plataformas reconhecidas internacionalmente. Esse cenário sinaliza a necessidade de fortalecimento da produção científica em periódicos de maior impacto, a fim de ampliar o alcance, a legitimidade e a aplicabilidade social das pesquisas.

Constatou-se também a carência de estudos que abordem de forma integrada os constructos investigados, como a relação entre subfunções valorativas e atitudes discriminatórias no contexto organizacional. A ausência de articulação entre os modelos teóricos utilizados (como os Cinco Grandes Fatores da Personalidade e a Teoria Funcionalista dos Valores) com indicadores objetivos de homofobia no trabalho revela uma oportunidade significativa para futuras investigações.

Dessa forma, o presente trabalho contribui ao mapear e sistematizar a produção existente, apontando tendências, lacunas e caminhos possíveis para novos estudos. Evidencia-se, assim, a importância de ampliar o debate

científico sobre diversidade, subjetividade e preconceito nas relações laborais, considerando a centralidade dos valores e da personalidade na manutenção ou no enfrentamento de práticas discriminatórias. Investigações futuras com metodologia quantitativa e amostras representativas podem aprofundar a compreensão das variáveis envolvidas e subsidiar políticas institucionais mais inclusivas, respeitosas e éticas.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Josemberg Moura de. **Evidências de validade do inventário dos cinco grandes fatores de personalidade para o Brasil**. Tese (Doutorado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações) - Universidade de Brasília, Brasília, 2008. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/1751>. Acesso em 16. abr. 2023.

ARAÚJO, Carlos A. A. Bibliometria: evolução histórica e questões atuais. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 11–32, 2006. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/16>. Acesso em 24 mai. 2023.

BICALHO, R. A. CAPRONI, H. L. Neto. Análise das violências simbólicas vivenciadas por indivíduos transgêneros. **Anais Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração**, Rio de Janeiro, set. 2012.

COSTA, P. T.; MCCRAE, R. R. **Revised NEO Personality Inventory (NEO-PI-R) and Five Factor Inventory (NEO-FFI) professional manual**. Odessa, FL: Psychological Assessment Resources, 1992.

DUNCAN, Stephen F.; LARSON, Jeffrey H.; McAllister, Shelece. Characteristics of Individuals Associated with Involvement in Different Types of Marriage Preparation Interventions. **Family Relations**, v. 63, n. 5, p. 680-692, dez. 2014. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/43695323>. Acesso em 24 mai. 2023.

FERREIRA, Andreia Filipa de Andrade. **Perfil de personalidade e relacionamento conjugal em casais inférteis**. Dissertação (Mestrado) – Instituto Superior de Psicologia Aplicada, Lisboa, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ispa.pt/bitstream/10400.12/4314/1/12437.pdf>. Acesso em 24 mai. 2023.

GOMES, Andréa Tayse de Lima *et al.* Tecnologias aplicadas à segurança do paciente: uma revisão bibliométrica. **Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro**, v. 7, p. 1-11, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.19175/recom.v7i0.1473>. Acesso em 24 mai. 2023.

GONÇALVES, Marina Pereira. **Atributos desejáveis do (a) parceiro (a) ideal**: valores e traços de personalidade como explicadores. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/6989>. Acesso em 24 mai. 2023.

GOUVEIA, Valdiney V. **Teoria funcionalista dos valores humanos**: Fundamentos, aplicações e perspectivas. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2013.

GOUVEIA, Valdiney V. Introdução à Teoria Funcionalista dos Valores. *In*: GOUVEIA, Valdiney V. (Ed.), **Teoria Funcionalista dos Valores Humanos: Áreas de estudo e aplicações**. São Paulo: Vetor, 2016. p. 13-27.

JUNQUEIRA, R. D. Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas. **Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades**, v. 1, n. 1, p. 1-22, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2256>. Acesso em 24 mai. 2023.

MCCRAE, R. R. O que é personalidade? *In*: MENDOZA, Carmen Flores; COLOM, R. **Introdução à psicologia das diferenças individuais**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

MÔNEGO, Bruna Gomes; TEODORO, Maycoln Leoni Martins. A teoria triangular do amor de Sternberg e o modelo dos cinco grandes fatores. **Psic-USF**, v. 16, n. 1. p. 97-105, jan./abr. 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-82712011000100011>. Acesso em 24 mai. 2023.

OLIVEIRA, Júlia Custódio Carelli de; LOURENCO, Lélío Moura; SENRA, Luciana Xavier. A produção científica sobre o cyberbullying: uma revisão bibliométrica. **Psicologia em Pesquisa**, Juiz de Fora, v. 9, n. 1, p. 31-39, jun. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5327/Z1982-1247201500010005>. Acesso em 24 mai. 2023.

PERVIN, Lawrence A.; JOHN, Oliver P. **Personalidade: Teoria e pesquisa**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

SOLOMON, Brittany C.; JACKSON, Joshua J. Why Do Personality Traits Predict Divorce? Multiple Pathways Through Satisfaction. **Journal of Personality and Social Psychology**, v. 106, n. 6, p. 978-996, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1037/a0036190>. Acesso em 24 mai. 2023.

WELZEL, C.; INGLEHART, R. Agency, values, and well-being: A human development model. **Social indicators research**, v. 97, n. 1, p. 43-63, 2010.

WOYCIEKOSKI, Carla; NATIVIDADE, Jean Carlos; HUTZ, Claudio Simon. As Contribuições da Personalidade e dos Eventos de Vida para o Bem-Estar Subjetivo. **Psicologia: teoria e pesquisa**, v. 30, n. 4, p. 401-409, out./dez. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/HqWb5vDtJ6sCJnTy46XMqNn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 24 mai. 2023.

RELATO DE EXPERIÊNCIA DE PLANTÃO PSICOLÓGICO EM UMA PENITENCIÁRIA FEMININA NO INTERIOR DO PIAUÍ: Reflexões sobre Escuta Qualificada, Saúde Mental e Direitos Humanos no Contexto Prisional Feminino em Picos – PI.

Victória Aguiar Costa,
Glória Maria de Carvalho Brito Borges,
Odayarlli Ribeiro do Nascimento,
Anderson Veloso Leal

INTRODUÇÃO

Segundo a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN, 2023), o Brasil possui a terceira maior população carcerária feminina do mundo. O sistema prisional brasileiro é marcado por alguns aspectos, dentre eles Nunes e Macedo (2023) citam a invisibilidade da mulher nesse contexto, seja pelos baixos índices de criminalidade de mulheres no passado ou pela visão androcêntrica dos estudos criminais.

Na esteira dessa discussão, os autores reiteram que essa pauta só foi ter a atenção necessária nos anos 1970, impulsionados pelos movimentos feministas, entretanto é ressaltado que algumas lacunas são perceptíveis. Partindo dessa linha de raciocínio, há várias questões que precisam de atenção referente a institucionalização de mulheres.

Nesse contexto, a partir da experiência vivenciada pelas estagiárias em uma penitenciária feminina localizada em uma cidade do interior do Piauí, na cidade de Picos- PI, onde foram identificadas demandas recorrentes como a solidão, a instabilidade nos relacionamentos afetivos e a preocupação constante com os filhos em situação de vulnerabilidade fora do ambiente prisional.

Tais questões impactam diretamente a saúde mental das internas, o que evidencia a relevância do trabalho do psicólogo nesse cenário. Compreender o papel da Psicologia torna-se fundamental, não apenas como suporte emocional, mas também como instrumento na promoção dos direitos humanos e da aplicabilidade das políticas públicas dentro desse contexto, contribuindo para a escuta qualificada, o reconhecimento das subjetividades e a valorização da dignidade dessas mulheres.

Tostes e Oliveira (2019) lançam luz sobre alguns desses aspectos, e elucidam que as mulheres institucionalizadas ocupam espaços que não foram planejados para a população feminina, reforçando o que Nunes e Macedo (2023) trazem sobre a visão androcêntrica. Questões como maternidade, gestação, e separação dos filhos têm sido acompanhadas de estigmas, e poucos olhares voltados para como esse processo se dá no contexto prisional e seus impactos na saúde mental dessas pessoas em situação de privação de liberdade, de como significam as situações em suas subjetividades.

Ainda ancorado em Tostes e Oliveira (2019) que se utilizam do trabalho de Gonçalves (2010) faz-se mister entender que o fazer psicológico, as ferramentas utilizadas nesse âmbito deverão estar pautadas na compreensão da subjetividade, na trajetória de vida e na visão do ser humano de forma integral, pessoa com direitos e protagonista de sua

trajetória. Muito embora o sistema ao qual são submetidas carregam o poder disciplinador de corpos, uma máquina de moldar corpos, tal como aponta Foucault (1975). Compreender como as mulheres vivenciam esse processo é crucial para garantia na prática de seus direitos e suporte psicológico dentro das instituições.

Ademais, o cárcere feminino, mais do que um ambiente de contenção física, representa também um contexto que limita intensamente as experiências afetivas e íntimas das mulheres. De acordo com Figueiredo e Cunha (2022), o confinamento transforma a vivência da intimidade, deslocando-a do espaço privado para um cenário de constante exposição e vigilância. É nesse contexto de restrição e convivência forçada que podem emergir vínculos afetivo-sexuais entre as internas, muitas vezes como forma de compensação emocional frente ao isolamento e à ausência de contato com o mundo exterior. E aqui também entram fenômenos que precisam de um olhar da psicologia para a forma que essas mulheres significam essas vivências.

Assim sendo, o presente trabalho tem por objetivo trazer as experiências de estagiárias de psicologia no sistema prisional feminino localizado na cidade de Picos - PI, apontando as principais demandas levantadas, assim como fazer elo com experiências profissionais e em como isso se mostra essencial para o desenvolvimento de práticas que não sejam excludentes e que reforcem sistemas de punição individualizantes e desumanos, não levando em considerações questões de contextos de vida e subjetividades dessa população feminina encarcerada.

Enveredando nessa temática, o estudo justifica-se pela necessidade de compreender as especificidades das demandas

psíquicas de mulheres institucionalizadas, cujas experiências são frequentemente invisibilizadas no discurso institucional e nas políticas públicas.

O plantão psicológico realizado na penitenciária de Picos - PI evidenciou o sofrimento ético-político vivenciado por essas mulheres e tal como aponta Sawaia (2018), o sofrimento ético-político emerge quando a pessoa é submetida a processos de exclusão e negação de direitos, e nesse aspecto, notou-se o processo de forma evidente, especialmente em relação ao rompimento de vínculos familiares, à dor da separação dos filhos, à solidão cotidiana e à precariedade nos afetos e no cuidado com a saúde mental.

E sendo assim, o presente trabalho se propõe a mostrar essas vivências, contribuindo para o campo da Psicologia ao refletir sobre a atuação profissional em contextos de privação de liberdade, e reafirma o compromisso ético com a promoção da dignidade humana, da empatia e do cuidado integral às pessoas em situação de privação de liberdade.

O plantão psicológico realizado na penitenciária de Picos - PI evidenciou o sofrimento ético-político vivenciado por essas mulheres e tal como aponta Sawaia (2018), o sofrimento ético-político emerge quando a pessoa é submetida a processos de exclusão e negação de direitos, e nesse aspecto, notou-se o processo de forma evidente, especialmente em relação ao rompimento de vínculos familiares, à dor da separação dos filhos, à solidão cotidiana e à precariedade nos afetos, no cuidado com a saúde mental, especialmente não tendo uma profissional de saúde mental fixa na instituição.

Sendo assim, o presente trabalho se propõe a mostrar essas vivências, contribuindo para o campo da Psicologia ao

refletir sobre a atuação profissional em contextos de privação de liberdade, e reafirma o compromisso ético com a promoção da dignidade humana, da empatia e do cuidado integral às pessoas em situação de privação de liberdade, especialmente quando a voz dessas pessoas é ouvida e compreendida a partir de suas perspectivas. O escrito é dividido em desenvolvimento, contendo a metodologia e discussões acerca da escuta no plantão psicológico, considerações finais e as referências que embasam o texto.

DESENVOLVIMENTO

Metodologia

O estágio da ênfase de políticas públicas: políticas de trabalho em psicologia I aconteceu no último semestre de 2024. Na penitenciária, de início aconteceu uma visita no dia 01.10.2024, seguido de plantão psicológico realizado pelas alunas do oitavo período. No dia 27.11.2024, das 8h às 11h da manhã. Para o plantão, o docente organizou as discentes em duplas e trios para acolhimento e escuta das demandas de algumas internas.

A coleta de informações e organização da carga horária, foram feitos a partir da utilização de diário de campo, ficha de plantão psicológico e ficha de frequência. Segundo Gil (2008) esses documentos são essenciais para se ter controle das atividades realizadas e coletar informações para análise do estagiário (a). Assim sendo, esses documentos do estágio, assim como o relatório feito pelas discentes foi utilizado como base nesse escrito a respeito das experiências em campo.

Discussão

A penitenciária feminina visitada conta com dois pavilhões e abriga 35 internas, número que evidencia a superlotação em relação ao espaço físico disponível. Apesar da organização do ambiente, a estrutura é visivelmente pequena para atender dignamente à demanda existente. Nesse cenário, durante o plantão psicológico, foram identificadas queixas recorrentes entre as internas, como a solidão, o isolamento social, a ausência de visitas de familiares, a perda de entes queridos durante o cumprimento da pena, a separação de seus filhos e a dificuldade de acompanhar suas vidas à distância. Além disso, muitas relataram não receber itens básicos de higiene e alimentação por parte dos familiares, devido à condição de vulnerabilidade econômica destes.

Essas condições intensificam sentimentos de abandono e impotência, o que contribui significativamente para o agravamento do sofrimento psíquico. Em relação ao abandono, ao serem presas, as possuem vínculos socioafetivos rompidos e fragilizados com seus familiares e amigos, diversos fatores podem contribuir para essa situação, como as condições socioeconômicas desfavoráveis da família, a distância dos presídios femininos e o constrangimento de enfrentar, repetidamente, revistas íntimas e invasivas para conseguir visitar uma pessoa privada de liberdade. Além disso, muitas mulheres acabam se envolvendo com o crime influenciadas por seus companheiros, atuando como cúmplices ou facilitadoras das ações ilícitas. No entanto, ao serem encarceradas, é comum que sejam abandonadas por esses parceiros, inclusive, quando o casal tem filhos, ficando a responsabilidade pelos cuidados das crianças, na maioria das vezes, com a família materna. (Flores, 2018) É um fator marcante observando na visita e no plantão que se liga a literatura é o fato da maioria das presas estarem lá devido aos

companheiros envolvidos com tráfico de drogas.

Diversas internas relataram o uso contínuo de medicações para ansiedade, insônia e depressão, prescritas pelo psiquiatra da instituição. A maioria expressou também um desejo por atendimento psicológico feito por profissionais mulheres, mencionando que se sentem mais à vontade, compreendidas e acolhidas quando atendidas por psicólogas. Essas vivências estão de acordo com os achados de Dias et al. (2022), que apontam a superlotação, a escassez de profissionais de saúde, a insalubridade e o abandono como fatores de risco para o adoecimento mental de mulheres encarceradas.

As autoras destacam ainda que o perfil das internas brasileiras geralmente envolve baixa escolaridade, pobreza, e envolvimento com o tráfico de drogas, muitas vezes motivado por vínculos afetivos com companheiros já inseridos nessa realidade, o que também foi observado nas escutas realizadas. Guedes (2006) reforça a importância do plantão psicológico nesse contexto, pois cria uma possibilidade de escuta e acolhimento das demandas emocionais mais urgentes, respeitando o tempo e o sofrimento singular de cada mulher. A escuta atenta, mesmo em encontros pontuais, pode oferecer alívio e reconhecimento da dor sentida, funcionando como um espaço de resgate da subjetividade.

As queixas das mães internas foram particularmente expressivas. Muitas mulheres demonstraram sofrimento intenso ao falar da ausência dos filhos e do medo de perder o vínculo com eles. De acordo com Tostes e Oliveira (2019), a maternidade no cárcere é atravessada por múltiplas violações: a separação abrupta, a falta de espaços adequados ao cuidado infantil e a negligência institucional. Para além

Os autores ainda destacam a necessidade de humanização para adequação desses ambientes e promover a cidadania, ressignificando a visão negativa da mulher institucionalizada e possibilitando novas formas de experienciar relações, o que, em campo, percebe-se nas falas das mães às quais muitas vezes eram provedoras do lar e receavam a saída pelo estigma que as acompanhariam e a saudade dos filhos menores que só tinham contato por meio de ligações de vídeo. Isso compromete o bem-estar emocional das mães em situação de privação de liberdade e o desenvolvimento das crianças, reiterando a urgência de ações específicas de cuidado. Reiterando os autores supracitados, ainda se tem que a visão androcêntrica recai nessas instituições, invisibilizando as necessidades das mulheres assim como um suporte ideal para as mães em cumprimento de pena.

Outro fator a ser mencionado é a respeito das ansiedades relacionadas ao retorno da vida social, que também emergiram com força. A maioria das internas possuía penas curtas e demonstrava receio quanto ao retorno à vida em liberdade, especialmente no que tange à reconstrução das relações familiares e à retomada dos cuidados com os filhos, assim como encontrar uma fonte de renda ao qual estigmas e rejeições pelo histórico não as acompanham. Essa preocupação reforça o argumento de Bucher-Maluschke et al. (2019), ao afirmarem que a ressocialização feminina é muitas vezes inviabilizada pela ausência de políticas públicas específicas, preconceito social e estigmas relacionados à figura da "ex-detenta".

Além disso, outro aspecto abordado de forma muito sensível por algumas mulheres, foi o envolvimento afetivo-sexual com outras mulheres, a fim de obter benefícios e proteção dentro daquele ambiente. Retomando Figueiredo

e Cunha (2022), muitas mulheres institucionalizadas criam vínculos de contato íntimo em troca de algum favorecimento, ou como os autores citam, uma interrupção dos ciclos de violência experienciados pelas mesmas.

Facchini (2011) reforça que, para além da dimensão sexual, esses vínculos podem representar estratégias de cuidado, apoio mútuo e construção de sentido em um meio marcado por rupturas e privações. Considerar esses aspectos é fundamental para uma escuta psicológica que acolha a totalidade das experiências vividas pelas mulheres em situação de privação de liberdade, sem moralismo e com sensibilidade para suas subjetividades.

Na fala das mulheres que participaram do plantão psicológico, foi apontado insegurança e receio de falar dessas relações com alguns profissionais da instituição, por medo de serem julgadas. Algumas mulheres que não desenvolviam esses vínculos, falavam que se sentiam inseguras naquele ambiente. Isso pode ser associado ao estigma que acompanha essas relações. E retomando Facchini (2011), essas relações não se encaixam em rótulos prévios, e a camada de estigma recai sobre essas mulheres, muitas vezes repassando uma visão de comportamento “desviante”. Além disso, as que já possuíam orientação sexual específica, muitas vezes são invisibilizadas. Situações como essa reiteram a importância do papel da psicologia em políticas públicas no que tange à saúde mental das mulheres em situação de privação de liberdade.

Partindo dessas análises, segundo Bucher-Maluschke et al. (2019), ainda há uma lacuna na produção de pesquisas e intervenções sistematizadas sobre o presídio feminino, especialmente nas regiões norte e nordeste, em especial. A experiência descrita contribui para preencher essa lacuna e reforça a necessidade de políticas públicas voltadas às

mulheres privadas de liberdade, especialmente porque o conteúdo vem das falas dessas mulheres, do que elas vivenciam diariamente e sobre como esses fenômenos atravessam suas vivências, suas subjetividades e suas relações sociais.

De forma geral, o cenário observado reafirma que o sistema prisional brasileiro não está preparado para lidar com as particularidades do encarceramento feminino, tampouco levar em consideração aspectos da vida social de muitas mulheres, como vínculo com filhos pequenos ou até mesmo gravidez dentro dessas instituições de cumprimento de pena. A atuação da Psicologia nesse contexto precisa ir além do atendimento individualizado, articulando-se com os princípios dos direitos humanos, promovendo escuta ética e qualificada, visando fortalecer as políticas públicas para mulheres encarceradas, além de ações que fortaleçam os vínculos, a autonomia e a cidadania dessas mulheres.

Diante dessas evidências, torna-se imperiosa a capacitação continuada dos agentes penitenciários, transcendendo a formação técnica para abarcar dimensões como gênero, saúde mental e direitos humanos. Conforme apontam Sawaia (2018) e Foucault (1975), a instituição prisional opera como dispositivo de controle, mas a atuação de profissionais sensibilizados pode mitigar violências simbólicas e fomentar práticas restaurativas.

A educação em gênero, direitos humanos e saúde mental pode proporcionar uma visão desses profissionais acerca de demandas que possam surgir e contribuir com o manejo delas. Muitas das violências sofridas em instituições de cumprimento de pena feminino são perpetuadas pela falta de preparo dos profissionais para lidar especificamente com aquelas demandas, como as citadas pelas mulheres: sexualidade, vulnerabilidade emocional e econômica,

maternidade e pobreza.

Profissionais capacitados podem ajudar a desconstruir estigmas e evitar que o ambiente se torne hostil e uma fonte de sofrimento. Ademais, faz-se importante as políticas intersectoriais que envolvam programas práticos para formar uma rede de apoio para quando essas mulheres voltarem à liberdade, alinhados com a necessidade da reintegração social dessas mulheres.

Os relatos das internas durante o plantão também ressaltaram a importância de uma psicóloga do sexo feminino trabalhando na penitenciária. Muitas expressaram que se sentiam mais seguras, acolhidas e compreendidas ao serem ouvidas pela antiga psicóloga do local, especialmente em relação às vivências de violência e opressão influenciadas pelo machismo e pela desigualdade de gênero. Portanto, a presença de uma psicóloga mulher não só contribui para a construção de um ambiente mais empático e confiável, mas também permite uma escuta mais atenta às questões específicas do universo feminino, fortalecendo a relação terapêutica e promovendo um cuidado mais humanizado que atende às necessidades subjetivas dessas mulheres.

Além das questões estruturais e emocionais relatadas, foi possível perceber também que o ambiente prisional acaba por padronizar vivências extremamente singulares, tratando as mulheres em privação de liberdade de forma homogênea, sem considerar suas trajetórias, vulnerabilidades e contextos sociais. Essa padronização contribui para o apagamento das histórias individuais e dificulta intervenções mais assertivas, que considerem as especificidades de cada mulher em situação de privação de liberdade, e conforme pontua Sawaia (2018), esse processo individualizante potencializa o sofrimento ético-político e reforça a percepção de um sistema falho.

É observado que as mulheres vivenciam duas punições a partir do cárcere. A primeira, no âmbito legal, levando ao enclausuramento fundamentado pela legislação. Já a segunda, é uma punição social, atravessada pelos estigmas, violências e sofrimentos que acarretam a vida delas na detenção (Flores, 2018), é necessário também um olhar crítico acerca das penas aplicadas e onde estão inseridas, algumas especificidades criminais são colocadas juntas nessas instituições, muitas vezes isso aprofunda desigualdades e acaba se tornando ineficaz, visto que são colocadas em uma mesma forma de “mulheres em conflito com a lei”, não separando-as, e isso também ficou claro em seus discursos durante o plantão psicológico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência de plantão psicológico na penitenciária feminina de Picos revelou com profundidade, para as estagiárias, as fragilidades do sistema prisional diante das especificidades da população feminina privadas de liberdade. O contato direto com as internas possibilitou uma escuta sensível de dores que vão muito além da privação de liberdade, envolvendo rupturas afetivas, perdas simbólicas, solidão, medo e sofrimento ético-político.

As demandas levantadas durante a escuta demonstram urgência de políticas públicas que olhem para estas mulheres em sua totalidade considerando suas trajetórias de vida, subjetividades, histórias de violência e o impacto do encarceramento em suas funções maternas, afetivas e sociais.

A prática foi além de uma escuta de demandas, foi uma acolhida de subjetividades, foi uma visão do que aquelas

mulheres vivenciam, suas afetações e como fazem para lidar com demandas que muitas vezes seguem de fora para dentro de instituições como a penitenciária, através disso, possibilitou um olhar mais sensível e comprometido com a realidade das mulheres encarceradas. A prática da Psicologia nesse contexto se mostra urgente e necessária, sobretudo para garantir a aplicabilidade das políticas públicas, da garantia de direitos e cidadania para as internas.

Além disso, a falta de um psicólogo atuando regularmente na penitenciária criou uma grande lacuna na assistência psicológica oferecida às internas. A realização do plantão psicológico sem a supervisão direta de um profissional no local foi uma grande dificuldade que as estagiárias enfrentaram. O suporte especializado é fundamental para lidar adequadamente com as complexidades emocionais desse ambiente. A ausência desse acompanhamento prejudica não só a qualidade do serviço, mas também mostra a falta do cuidado com a saúde mental das pessoas encarceradas por parte da instituição.

Diante do exposto, cabe ressaltar que apesar das contribuições aqui apresentadas, o estudo apresenta limitações, como o curto período de estágio e a natureza pontual do plantão psicológico, limitando a profundidade da escuta. E como já apresentado, a metodologia de coleta desses dados foram as fichas de plantão e os diários de campo, e embora sejam válidos, conforme discutiu Gil (2008), compreende-se que é necessário aprofundamento, estudos longitudinais e/ou que explorem com mais amplitude as especificidades da saúde mental de mulheres encarceradas, os desafios enfrentados no cotidiano prisional, as relações que envolvam a maternidade e as relações que elas estabelecem dentro desse contexto e como subjetivamente elas significam esses fenômenos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN). SENAPPEN exibirá, no auditório da Sede, o documentário "*Olha pra Elas*" que aborda o encarceramento feminino. (2023) Disponível em >[<https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/senappen-exibira-em-outubro-o-documentario-olha-para-elas-que-aborda-o-encarceramento-feminino>] < Acesso em: [03.04.2025]

BUCHER-MALUSCHKE, J. S. N. F.; SILVA, J. C.; SOUZA, I. B. S. *Revisão sobre o presídio feminino nos estudos brasileiros. Psicologia & Sociedade*, v. 31, e216159, 2019.

FACCHINI, Regina. *Sujeitos desviantes: a construção das homossexualidades femininas no Brasil*. Rio de Janeiro: Garamond, 2011.

FIGUEIREDO, A. C. C.; CUNHA, M. I. *Relacionamentos Afetivo-Sexuais de Mulheres Encarceradas*. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 42, p. 1-12, 2022.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1975.

DIAS, B. A. et al. Saúde mental da população carcerária feminina brasileira: uma revisão bibliográfica. *Revista de Extensão da UNIVASF*, v. 10, n. 1, p. 138-152, 2022.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUEDES, M. A. *Intervenções psicossociais no sistema carcerário feminino. Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 26, n. 4, p. 558-569, 2006.

NUNES, C. C.; MACEDO, J. P. *Encarceramento Feminino: um Debate entre Criminologia e Perspectivas Feministas. Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 43, p. e249513, 2023.

SAWAIA, Bader. *O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão*. In: SAWAIA, Bader (org.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 96-118.

FLORES, N. M. P. *Um abraço sem grades: documentário sobre a maternidade no sistema prisional*. 2018. 82 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil) – Curso de Pós-Graduação em Saúde Materno Infantil, Centro Universitário Franciscano, Santa Maria, RS, 2018.

TOSTES, J. P. O.; OLIVEIRA, C. P. *Psicologia e direitos humanos no sistema prisional feminino: um olhar sobre a maternidade*. *CES Revista*, v. 33, n. 2, p. 185-191, 2019.

VOZES SILENCIADAS, HISTÓRIAS COMPARTILHADAS: relato de experiência sobre extensão interdisciplinar e debate étnico-racial no ensino superior

9

Flávia Marcelly de Sousa Mendes Silva
Israel de Sousa Pereira
Jackeline da Silva Moura

INTRODUÇÃO

As relações étnico-raciais constituem um dos pilares fundamentais para a compreensão estrutural da sociedade contemporânea. O silenciamento de memórias coletivas e a reprodução de práticas discriminatórias evidenciam a urgência em promover espaços de diálogo, formação e reconstrução de narrativas que contemplem a diversidade racial existente no Brasil. A universidade, enquanto espaço privilegiado de produção de conhecimento, não pode se eximir ao compromisso ético-político de contribuir para a construção de uma sociedade antirracista, igualitária e plural. Nesse sentido, discutir as questões étnico-raciais no ambiente acadêmico não é imprescindível.

Dentro desse próprio âmbito universitário é necessário observar a formação de uma consciência crítica entre estudantes, professores e técnicos administrativos, devendo ser construída em cima de valores como o respeito à diferença, a valorização das identidades e a superação das

opressões históricas que atravessam a constituição social brasileira.

Como destaca Munanga (2005), o racismo no Brasil é estruturante e não meramente um acaso, sendo necessário desnaturalizar as práticas cotidianas que sustentam a exclusão racial. Do mesmo modo, Silvio Almeida (2019) reforça que o racismo se manifesta como uma dimensão estruturante das relações sociais, econômicas e institucionais, sendo papel da educação desconstruí-lo e propor alternativas emancipatórias.

Foi a partir dessa perspectiva que as coordenações dos cursos de Jornalismo, Serviço Social e Psicologia do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (IESRSÁ) idealizaram o Projeto de Extensão Interdisciplinar intitulado: "Vozes Silenciadas, Histórias Compartilhadas: Reconstruindo Narrativas Étnico-Raciais". O projeto tem como objetivo geral promover a formação crítica e cidadã da comunidade acadêmica da Faculdade R.Sá, por meio do debate interdisciplinar sobre as relações étnico-raciais e suas implicações sociais, culturais e institucionais. De forma específica buscamos: fomentar o letramento racial entre os participantes, estimulando a escuta ativa e a reconstrução de narrativas silenciadas; contribuir para a construção de uma universidade antirracista, fortalecendo o papel da extensão como instrumento de transformação social; capacitar discentes, docentes e técnicos administrativos para atuarem como multiplicadores das discussões étnico-raciais em seus respectivos espaços acadêmicos e profissionais.

A justificativa para a realização do projeto está na necessidade de consolidar uma educação superior que vá além da formação técnica e atue na formação cidadã e ética. A Faculdade R.Sá, ao abraçar essa proposta, assumiu o compromisso com os princípios dos direitos humanos,

da equidade e da justiça social, respondendo às demandas contemporâneas por ações educativas que promovam a inclusão e o respeito às diversidades. A iniciativa alinha-se, ainda, aos marcos legais e normativos como a Lei nº 10.639/2003 e a Resolução CNE/CP nº 1/2004, que orientam para a inserção obrigatória da temática da história e cultura afro-brasileira e africana no currículo das instituições de ensino.

O Projeto teve início no dia 25 de setembro de 2023, com a realização da aula inaugural, e foi desenvolvido ao longo de um semestre letivo, encerrando-se em 07 de dezembro de 2023. A estrutura do projeto contemplou cinco módulos temáticos, abordando aspectos históricos, sociais e culturais das relações étnico-raciais, além de uma visita técnica ao quilombo Custaneira, no município de Paquetá do Piauí. A culminância do projeto se deu com uma exposição das atividades realizadas e relatos das experiências e reflexões construídas ao longo do percurso.

O edital do projeto contemplava a oferta de 50 vagas, sendo 40 destinadas a estudantes da graduação dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Direito, Fisioterapia, Jornalismo, Psicologia e Serviço Social. O edital também contemplou vagas para cinco docentes e cinco técnicos administrativos da IESRSA, com carga horária validada como atividade de ensino e extensão.

Este relato de experiência está estruturado da seguinte forma: após a introdução, apresenta-se o desenvolvimento, que contempla o referencial teórico que embasou o projeto, a metodologia adotada, a descrição e análise das atividades desenvolvidas ao longo dos módulos, incluindo a visita técnica. Na sequência, são tecidas as considerações finais,

com uma avaliação crítica dos resultados alcançados e dos desafios enfrentados. Por fim, apresentam-se as referências utilizadas ao longo do texto.

1. VOZES SILENCIADAS: o racismo como elemento estrutural na sociedade

A pandemia de coronavírus, em 2020, evidenciou diversos problemas sociais que, embora já existentes, eram pouco debatidos em muitos espaços — inclusive no meio acadêmico. Um desses temas é o debate étnico-racial, com destaque para o racismo, sua funcionalidade e estruturação na sociedade de classes. A morte de George Floyd, nos Estados Unidos, e a de Miguel, em Pernambuco, trouxeram à tona a urgência de dialogar, compreender e refletir criticamente sobre as relações raciais.

O conceito de raça, enquanto classificação humana, tem origem nas ciências naturais, utilizadas inicialmente para categorizar espécies de animais e vegetais. A partir do século XV, passou-se a aplicá-lo aos seres humanos, com a “descoberta” de novos povos e etnias durante o processo colonial, o que evidenciou diferenças físicas e culturais — como cor da pele, cabelo, estrutura corporal e idioma —, desafiando o modelo ocidental de civilização (Munanga, 2003).

Diversas classificações foram propostas para explicar essas diferenças. No século XVIII, a cor da pele tornou-se o principal critério, dividindo a humanidade em três raças: branca, amarela e negra. Esse critério ainda persiste no imaginário coletivo, com base na concentração de melanina, que também influencia outras características, como a cor dos olhos e dos cabelos. No século XIX, características

morfológicas — como formato do nariz, da boca e do crânio — também foram utilizadas para essa categorização (Munanga, 2003).

De acordo com estudiosos da época, os brancos possuíam crânios alongados, enquanto os negros apresentavam crânios arredondados — diferenças usadas para reforçar teorias raciais posteriormente refutadas pelo antropólogo Franz Boas. Ao estudar crânios de filhos de imigrantes americanos não brancos, Boas demonstrou que as condições ambientais influenciam diretamente na estrutura craniana (Munanga, 2003).

No século XX, os avanços da genética identificaram outros elementos, como o sangue e determinados componentes químicos, como critérios para definição de “raça”. A miscigenação foi apontada como fator da diversidade atual, originando diferentes subtipos raciais com variadas características físicas. Para Munanga (2003), a genética concluiu que “raça” não é um conceito biológico, mas sim uma construção social, insuficiente para explicar a complexidade da diversidade humana.

Almeida (2017) reforça que “raça”, como categoria analítica, deve ser compreendida historicamente e em sua relação com as estruturas políticas e econômicas. Assim, entende-se a raça como expressão de dominação política e subjugação de indivíduos com base em traços físicos, o que promoveu etnocídios em massa e o enriquecimento de elites por meio da exploração de sociedades em formação, como a brasileira.

Dessa concepção derivam outros conceitos, como preconceito, discriminação racial e racismo. Este último é entendido como “uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento e que se manifesta por

meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam” (Almeida, 2017, p. 22).

A partir dessa definição, Almeida (2007) identifica três tipos de racismo: individual, institucional e estrutural. O racismo individual refere-se a atitudes de uma pessoa que, conscientemente ou não, reproduz práticas racistas, passíveis de sanções éticas ou jurídicas. Essas atitudes não ocorrem isoladamente, mas dentro de instituições que reproduzem o racismo, pontual ou sistematicamente. Assim, o racismo individual está inserido no racismo institucional, que ocorre quando as instituições conferem vantagens ou desvantagens com base no critério racial.

Contudo, Almeida (2007) sustenta que o racismo institucional, por si só, não explica sua permanência. É preciso avançar para uma análise econômica. As instituições não atuam isoladamente; elas reproduzem a ideologia dominante, moldando comportamentos e decisões individuais.

Para o autor, a superação da visão do racismo como fenômeno isolado está em compreendê-lo como estrutural. Essa perspectiva rompe com a ideia de que o racismo é apenas um desvio, reconhecendo que as instituições, ao serem conduzidas por indivíduos em busca de poder, acabam por conservar relações sociais excludentes. Dessa forma, para entender a ausência ou presença de pessoas negras em determinados espaços, é necessário refletir sobre a organização das estruturas de poder e sua real capacidade de promover a ascensão de homens e mulheres negras.

Ao definir o racismo como estrutural, Almeida (2007, p. 33) afirma:

o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. O racismo é parte de um processo social que ocorre “pelas costas dos indivíduos e lhes parece legado pela tradição”.

Nesse sentido, além de medidas contra o racismo individual e institucional, é necessário refletir sobre mudanças profundas nas relações sociais, políticas e econômicas. A prática e a reprodução contínua de ações racistas decorrem da forma como a sociedade está organizada. Isso se manifesta na desigualdade social e em suas diferentes expressões. Compreender o racismo como estrutural não exclui a importância de políticas públicas que mitiguem seus efeitos, mas destaca como ele está entranhado nas estruturas sociais, criando condições para que grupos racialmente identificados enfrentem discriminações sistemáticas (Almeida, 2007).

Ao definir o racismo como estrutural, o autor compreende a raça como uma relação social que, ao operar dentro de estruturas organizadas com base no critério racial, evidencia uma sociedade sustentada por desigualdades, conflitos e antagonismos (Almeida, 2007).

Com base nisso, é possível analisar criticamente a manifestação do racismo em várias esferas sociais: no mercado de trabalho, na violência policial, no acesso à educação e na violência contra a mulher. Diante disso, é essencial promover o debate étnico-racial no ensino superior. Os docentes precisam

estar atentos às transformações sociais e incorporar essas questões nos conteúdos em sala de aula.

Contudo, ainda existem desafios, muitos deles relacionados à formação docente — seja no plano individual ou na formação institucional. Com frequência, o debate étnico-racial é restrito a poucos professores, que o abordam por afinidade temática ou por trajetória acadêmica, geralmente no âmbito da pós-graduação (Lourenço; Lima; Narciso, 2016).

Trazer esse debate para a universidade significa defender uma formação que sustente práticas de educação antirracista — entendida como “um modelo de educação em que se tem um compromisso real de estabelecer ações políticas de mobilização e de conscientização das práticas antirracistas no contexto escolar” (Sousa *et al.*, 2022, p. 3).

É evidente que o ensino superior passou por mudanças, onde se exige cada vez mais uma formação crítica e socialmente engajada, o que implica rever práticas metodológicas, superando o tecnicismo e promovendo a problematização de situações reais. A educação antirracista, nesse contexto, articula teoria e prática, visibiliza a marginalização da cultura negra e incentiva a reflexão sobre a realidade social, política, econômica e educacional do país, forjadas sobre uma estrutura racista (Sousa *et al.*, 2022).

Trabalhar com a perspectiva da educação antirracista exige uma resignificação da postura docente. O professor deve contribuir para que o ensino superior não reproduza o racismo estrutural, mas se torne um agente de mudança. Além disso, é necessário criticar a própria universidade, ainda marcada pela baixa presença de jovens negros. Projetos de extensão, pesquisas e práticas pedagógicas comprometidas com essa

pauta são fundamentais para promover transformações sociais que devem começar no espaço acadêmico.

3. METODOLOGIA

Trata-se de um estudo descritivo, do tipo relato de experiência, desenvolvido a partir de uma proposta de extensão interdisciplinar intitulada *Vozes Silenciadas, Histórias Compartilhadas: Reconstruindo Narrativas Étnico-Raciais*, executada no Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (IESRSA), no segundo semestre de 2023.

O projeto foi concebido com base na articulação entre ensino, pesquisa e extensão, conforme preconizado pelo art. 207 da Constituição Federal de 1988, e orientado pelos princípios da formação cidadã, do respeito às diversidades e do combate ao racismo estrutural. A metodologia adotada envolveu uma abordagem participativa e dialógica, pautada nos pressupostos da educação emancipadora e antirracista.

A proposta contou com a participação de 20 extensionistas, todos alunos regularmente matriculados nos cursos de Psicologia, Serviço Social, Jornalismo e Direito. A seleção dos participantes ocorreu por meio de edital interno, e a carga horária foi validada como atividade complementar e de extensão universitária, conforme as normativas institucionais da Faculdade R.Sá.

As atividades foram desenvolvidas ao longo de um semestre letivo, entre setembro e dezembro de 2023, estruturadas em cinco módulos temáticos, além de uma visita técnica ao Quilombo Custaneira, no município de Paquetá-PI, e uma culminância final com exposição dos resultados e relatos produzidos pelos extensionistas.

Cada módulo formativo contou com a mediação de docentes especialistas convidados, que conduziram os encontros por meio de exposições dialogadas, rodas de conversa, análise de materiais midiáticos, dinâmicas de grupo e produção textual. O conteúdo programático abordou temas como raça, etnia, interseccionalidades, democracia racial, legislação antirracista, representação midiática e epistemologias negras na educação.

A visita técnica, realizada como atividade de campo, teve caráter imersivo e formativo, buscando promover a valorização da ancestralidade e o reconhecimento das formas de resistência cultural da comunidade quilombola. Durante a visita, os participantes realizaram registros fotográficos, entrevistas e rodas de conversa com lideranças locais, produzindo materiais que integraram a culminância do projeto.

A culminância, realizada em dezembro de 2023, consistiu em uma mostra final com os produtos construídos pelos participantes (relatos, documentários, registros visuais), socializando os aprendizados e reflexões ao longo do percurso. Toda a experiência foi sistematizada pelos autores deste relato com base em registros escritos, observações participantes e depoimentos voluntários colhidos ao final das atividades.

4. RELATO DAS EXPERIÊNCIAS

4.1 Módulo I – Desvendando conceitos: raça, etnia, interseccionalidades

O primeiro encontro formativo do projeto teve como objetivo conceituar e discutir criticamente os termos raça, etnia e interseccionalidade. Ministrado pelas então

professoras do curso de Psicologia da Faculdade R.Sá, Profa. Ma. Janaina Rocha e Profa. Ma. Jhulayne Cristine, o módulo partiu da necessidade de compreender a racialização como um processo histórico e social que organiza desigualdades.

As professoras conduziram uma discussão proveitosa entre os alunos, e o debate sobre raça foi sustentado na ideia de que ela não é uma categoria biológica, mas sim uma construção social com implicações profundas nas relações de poder, como apontam autores como Munanga (2005) e Almeida (2019). Já o conceito de etnia foi abordado a partir da noção de pertencimento cultural, originando-se em marcadores como língua, religião, história e costumes, cuja sobreposição com a raça, muitas vezes, é invisibilizada nas políticas públicas.

A interseccionalidade, conceito-chave discutido neste módulo, foi explorada a partir de discussões que nos ensina que as opressões não atuam de forma isolada, mas sim combinada e simultaneamente. A partir disso, as docentes propuseram reflexões sobre como gênero, classe, orientação sexual e outros marcadores estão presentes nas experiências raciais. O módulo provocou os participantes a identificarem em suas trajetórias pessoais e acadêmicas as marcas dessas intersecções, promovendo escuta sensível, empatia e reconhecimento das múltiplas desigualdades que estruturam a sociedade brasileira. A discussão permitiu ainda uma autoavaliação sobre os espaços de privilégio e silenciamento, fomentando uma formação crítica e transformadora.

4.2 Módulo II – Cores da convivência: compreendendo as relações étnico-raciais no Brasil

Conduzido por Profa. Me. Robson de Lima

Fernandes, o segundo módulo aprofundou as discussões sobre as relações étnico-raciais na sociedade brasileira, suas raízes históricas e as formas como o racismo se estrutura no cotidiano. Foi dada ênfase à análise do mito da democracia racial, ideologia que ainda hoje sustenta a crença de que no Brasil não há racismo, o que dificulta o enfrentamento das desigualdades raciais. O módulo também trouxe dados históricos da escravização, da marginalização pós-abolição e das políticas de embranquecimento.

A atividade foi conduzida com foco na escuta e na provocação reflexiva, levando os participantes a analisarem seus próprios contextos acadêmicos e profissionais à luz das discussões propostas. Foi possível perceber que a ausência de conteúdos sobre história e cultura afro-brasileira nos currículos escolares e universitários contribui para a manutenção da ignorância racial. Assim, o módulo reforçou o compromisso da educação superior com a transformação social e com a valorização das vozes historicamente silenciadas. O debate evidenciou que compreender as relações étnico-raciais no Brasil exige um olhar crítico, descolonizado e disposto a romper com estruturas excludentes.

4.3 Módulo III – Reescrevendo narrativas: a representação do negro na mídia e seu impacto social

Neste encontro, mediado pela professora do curso de Jornalismo da Universidade Estadual do Piauí, Profa. Dra. Ruthy Manuella de Brito Costa, o foco recaiu sobre os modos de como a mídia representa — ou silencia — os sujeitos negros. A atividade partiu da análise de imagens, manchetes e coberturas jornalísticas, apontando como o racismo midiático se manifesta tanto na ausência quanto na

forma de presença de corpos negros na comunicação. Além da imprensa, compreendemos também como as telenovelas e o cinema retratam ou representam o negro.

A professora incentivou os estudantes, especialmente os do curso de Jornalismo, a refletirem sobre sua responsabilidade social enquanto futuros comunicadores. A crítica ao sensacionalismo e à parcialidade na cobertura de casos envolvendo a população negra revelou o quanto o jornalismo precisa ser reconfigurado por princípios éticos e comprometidos com a diversidade. A partir do conceito de lugar de fala, os participantes foram instigados a pensar estratégias para ampliar a presença negra nos meios de comunicação e reescrever as narrativas que, por séculos, foram construídas a partir da perspectiva do colonizador. O módulo foi um marco na discussão sobre mídia e antirracismo no ambiente acadêmico.

4.4 Módulo IV – Além do preconceito: questões legais e raciais em debate

Sob condução do professor do curso de Direito da Faculdade R.Sá, Prof. Me. Ricardo Araújo Lima, este módulo promoveu uma necessária interseção entre o Direito e as relações étnico-raciais, refletindo sobre os limites e os avanços das legislações brasileiras no enfrentamento ao racismo. Foram discutidas normas como a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Igualdade Racial e a Lei nº 7.716/89, que tipifica os crimes de racismo. O palestrante destacou os desafios da aplicação dessas leis e a morosidade da Justiça brasileira em reconhecer o racismo institucional. Apresentou também casos emblemáticos de judicialização de conflitos raciais e provocou os participantes a analisarem a seletividade

penal que atinge, de modo desproporcional, a juventude negra.

A abordagem crítica do professor permitiu que os alunos compreendessem que o racismo não é apenas um problema de consciência individual, mas de estrutura jurídica, política e econômica. Discutiu-se a necessidade de um Direito mais comprometido com a justiça racial e a urgência de promover ações afirmativas no sistema judiciário, nas universidades e nas políticas públicas.

4.5 Módulo V – Antirracismo na educação: desafios epistemológicos e enfrentamentos diários

No último módulo, a Profa. Dra. Alessandra Lopes de Oliveira Castellini do curso de Pedagogia da Universidade Federal do Piauí, Campus de Picos, promoveu uma reflexão sobre os desafios do antirracismo na prática pedagógica. Foram problematizadas as epistemologias dominantes na educação brasileira, que seguem ancoradas no eurocentrismo, apagando os saberes e as contribuições africanas, afro-brasileiras e indígenas na construção do país. Foi discutido também sobre o ensino como prática de liberdade e a importância de um currículo que dialogue com as realidades dos estudantes.

O módulo evidenciou que ser antirracista na educação exige compromisso ético, formação continuada, escuta ativa e capacidade de rever práticas. Professores e alunos compartilharam experiências observacionais sobre o âmbito universitário, o que enriqueceu o debate. Foram apresentadas experiências exitosas de educação emancipadora, mostrando que é possível promover um ensino plural e transformador mesmo diante das dificuldades estruturais. Encerrar o ciclo com esse módulo reforçou o compromisso do projeto com

a formação integral dos sujeitos e com a construção de uma universidade que não apenas ensine conteúdos, mas que forme consciências críticas.

4.6 Visita técnica ao Quilombo Custaneira

A visita ao Quilombo Custaneira, realizado no município de Paquetá-PI, fez parte também do nosso cronograma de atividades. Foi um dos momentos mais simbólicos e afetivos do projeto. Recebidos com acolhimento pelo líder comunitário mestre Naldinho, os participantes puderam vivenciar uma imersão cultural que articulou história, religião, arte, resistência e ancestralidade. A atividade envolveu roda de conversa, coleta de informações e registros fotográficos e audiovisuais. Estudantes do curso de Jornalismo produziram materiais para uma mostra final.

A vivência permitiu o reconhecimento das formas de resistência e preservação da identidade afrodescendente na comunidade quilombola, tornando a experiência um momento de escuta e aprendizado. Essa aproximação reforçou o valor da extensão como ponte entre universidade e sociedade, e como forma de descentralizar o conhecimento, colocando os sujeitos historicamente silenciados como protagonistas. Foi um marco na formação ética, social e política dos alunos.

4.7 Culminância e encerramento do projeto

O encerramento do projeto, no dia 07 de dezembro de 2023, celebrou os caminhos construídos ao longo dos cinco módulos e da visita técnica. Durante a culminância, foram apresentados os produtos dos estudantes – Documentários, relatos, fotografias e etc –, expressando o que foi absorvido,

ressignificado e transformado ao longo do semestre. A atividade final funcionou como um grande laboratório de síntese e partilha de experiências, em que alunos, professores e técnicos administrativos evidenciaram como o projeto tocou subjetividades, promoveu escuta e despertou a urgência de práticas antirracistas em todos os campos de atuação.

Esse momento de culminância serviu para compreendermos novas possibilidades de mobilização acadêmica para práticas antirracistas. As falas dos participantes reforçaram que a extensão universitária, quando articulada à pesquisa e ao ensino, pode cumprir sua função social de forma crítica, emancipatória e afetiva.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência extensionista relatada neste trabalho evidencia o potencial transformador da universidade quando esta se abre ao diálogo com as diversidades e assume o compromisso ético-político com a construção de uma sociedade mais justa, plural e antirracista. O projeto Vozes Silenciadas, Histórias Compartilhadas demonstrou, ao longo de seus cinco módulos e ações práticas, a potência pedagógica da escuta ativa, da imersão comunitária e da produção coletiva de saberes.

Destaca-se que a abordagem interdisciplinar contribuiu para uma formação mais integral dos alunos participantes, promovendo uma articulação efetiva entre ensino, pesquisa e extensão, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988 e pelas diretrizes do Plano Nacional de Extensão Universitária. A presença de estudantes de quatro cursos distintos possibilitou trocas significativas de olhares e saberes, enriquecendo a experiência acadêmica com

diversidade de trajetórias, formações e perspectivas.

Entretanto, também se evidenciaram lacunas que precisam ser enfrentadas nos próximos ciclos formativos. A primeira delas diz respeito à inserção tardia de muitos estudantes no debate racial, o que revela uma deficiência estrutural na formação inicial nos cursos de graduação. Apesar das leis que asseguram a obrigatoriedade da temática étnico-racial nos currículos escolares (Lei 10.639/2003 e Resolução CNE/CP nº 1/2004), ainda há uma resistência institucional à efetivação plena desse conteúdo.

Outro desafio recorrente foi a limitação de tempo e de recursos para a execução de atividades mais prolongadas, o que aponta para a necessidade de fortalecimento do financiamento e da valorização institucional das ações extensionistas. Conforme assinalam Goulart (2004) e Nunes e Silva (2011), a extensão deve ser compreendida como via de mão dupla, na qual a universidade se transforma ao se conectar criticamente com os territórios onde atua.

Como direcionamento futuro, recomenda-se a ampliação do tempo de duração do projeto, a formalização de parcerias permanentes com comunidades tradicionais (como o Quilombo Custaneira), bem como a institucionalização de disciplinas e atividades extracurriculares com temáticas étnico-raciais no currículo dos cursos envolvidos. A formação docente antirracista precisa deixar de ser exceção para se tornar política acadêmica.

Por fim, é possível afirmar que o projeto se consolidou como prática de resistência e formação cidadã, reafirmando a universidade como um espaço não apenas de transmissão de saberes, mas de produção de subjetividades críticas e emancipadoras. O desafio que se coloca é dar continuidade, permanência e capilaridade a experiências como essa,

garantindo que mais vozes outrora silenciadas possam ser, de fato, escutadas, acolhidas e reconhecidas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004**. Institui diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 jun. 2004. Seção 1, p. 11

GOULART, Audemaro Taranto. **A importância da pesquisa e da extensão na formação do estudante universitário**. Horizonte, v. 2, n. 4, p. 60-73, 2004.

LOURENÇO, Cléria Donizete da Silva. LIMA, Manolita Correia; NARCISO, Eliza Rezende Pinto. **Formação**

pedagógica no ensino superior: o que diz a legislação e a literatura em Educação e Administração? In: **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 21, n. 3, p. 691-717, nov. 2016.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil:** identidade nacional versus identidade negra. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. **3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação**. Rio de Janeiro: 2003. [p.1-17].

NUNES, Ana Lucia de Paula Ferreira; SILVA, Maria Batista da Cruz. **A extensão universitária no ensino superior e a sociedade**. Mal-Estar e Sociedade, Barbacena, v. 4, n. 7, p. 119-133, 2011.

SOUSA, Fausto Ricardo Silva; SOUSA, Lizandra Sodré; CARVALHO, Herli de Sousa; SILVEIRA, Francisca Moraes da Silveira. Formação docente na perspectiva da educação antirracista como prática social In: **Revista Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 17, p. 1-16, 2022.



FACULDADE R.S.Á
Desenvolvendo com educação